SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 07 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1909

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 021/2017 - DESIGNAR E CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ADELMO GARCIA

PORTARIA Nº. 021/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Vereador deste Poder Legislativo Adelmo Garcia, inscrito no cadastro de Pessoa Física, CPF. Sob nº. 351.030.352-00, até a cidade de Brasília DF; nos dias 06, 07, 08 e 09 de março de 2017 com pernoite e retorno ao dia 10 de março de 2017, para tratar de assuntos junto ao Deputado Federal Luiz Claudio e Senador da República Ivo Cassol.

Art. 2º. Arbitrar e conceder ao referido Vereador, quatro diárias no valor Total de R$- 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) de acordo com a resolução n°.001/2015 de 20 de outubro de 2015.

Sede da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, aos 06 dias do mês de março de 2017.

ROBSON UGOLINI
Presidente

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:1BDB3FC8

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 022/2017 - DESIGNAR E CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR MAURO LUIZ CAGNAN

PORTARIA Nº. 022/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Vereador deste Poder Legislativo Mauro Luiz Cagnan, inscrito no cadastro de Pessoa Física, CPF. Sob nº. 340.624.592-72, até a cidade de Brasília DF; nos dias 06, 07, 08 e 09 de março de 2017 com pernoite e retorno ao dia 10 de março de 2017, para tratar de assuntos junto aos Deputados Federais Luiz Claudio e Nilton Capixaba e Senadores da República Ivo Cassol e Expedito Neto.

Art. 2º. Arbitrar e conceder ao referido Vereador, quatro diárias no valor Total de R$- 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) de acordo com a resolução n°.001/2015 de 20 de outubro de 2015.

Sede da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, aos 06 dias do mês de março de 2017.

ROBSON UGOLINI
Presidente

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:947A499D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 023/2017 - DESIGNAR E CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR DÁRIO MOREIRA

PORTARIA Nº. 023/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Vereador deste Poder Legislativo Dario Moreira, inscrito no cadastro de Pessoa Física, CPF. Sob nº. 618.560.532-53, até a cidade de Brasília DF; nos dias 06, 07, 08 e 09 de março de 2017 com pernoite e retorno ao dia 10 de março de 2017, para tratar de assuntos junto ao Deputado Federal Luiz Claudio e Senador da República Ivo Cassol.

Art. 2º. Arbitrar e conceder ao referido Vereador, quatro diárias no valor Total de R$- 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) de acordo com a resolução n°.001/2015 de 20 de outubro de 2015.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Sede da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, aos 06 dias do mês de março de 2017.

ROBSON UGOLINI
Presidente

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:293D3E3A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N°. 0101/2017/SEGAB

Portaria n°. 0101/2017/SEGAB De, 19 de Janeiro de 2017

*"*Nomeação do Sr. Oziel de Freitas, para exercer o cargo Comissionado de Assessoria de Políticas Urbanas, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Oziel de Freitas,** inscrito no CPF/MF nº 672.308.492-68, para exercer o cargo Comissionado de **Assessoria de Políticas Urbanas,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 19 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:30F6B5E6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 133/2017/SEGAB

Portaria n.° 133/2017/SEGAB De 13 de fevereiro de 2017

*"*Exoneração do Sr. Oziel de Freitas, ocupante do cargo comissionado de Assessoria de Políticas Urbanas, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Oziel de Freitas,** inscrito no CPF/MF n.º 672.308.492-68, ocupante do cargo em comissão de **Assessoria de Políticas Urbanas**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:F7696B3A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 103/2017/SEGAB

Portaria n°. 103/2017/SEGAB De 19 de Janeiro de 2017

*"*Nomeação do Sr. Wanderson Ferreira Brustolim, para exercer o cargo de Agente Político de Secretário Adjunto de Gabinete, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Wanderson Ferreira Brustolim,** inscrito no CPF/MF nº. 000.844.872-83, para exercer o cargo de **Agente Político de Secretário Adjunto de Gabinete,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 19 de janeiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:3EA9F064

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 153/2017/SEGAB

Portaria n°. 153/2017/SEGAB De, 20 de Fevereiro de 2017

*"*Exoneração do Sr. Wanderson Ferreira Brustolim, ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Adjunto de Gabinete, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Wanderson Ferreira Brustolim,** inscrito no CPF/MF nº. 000.844.872-83, ocupante do cargo de **Agente Político de Secretário Adjunto de Gabinete,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 20 de fevereiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:873875F8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 134/2017/SEGAB

Portaria n.° 134/2017/SEGAB De 13 de fevereiro de 2017

*"*Nomeação do Sr. Oziel de Freitas, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Serviços Públicos Urbanos, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Oziel de Freitas,** inscrito no CPF/MF n.º 672.308.492-68, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Serviços Públicos Urbanos**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO. Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:DE161674

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 135/2017/SEGAB

Portaria n.º 135/2017/SEGAB De 13 de fevereiro de 2017

*"*Nomeação da Sra. Iraci Vieira Bredel, para exercer o cargo comissionado de Diretora da Divisão de Apoio ao Programa de Saúde da Família, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Iraci Vieira Bredel,** inscrita no CPF/MF n.º 790.267.962-34, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Divisão de Apoio ao Programa de Saúde da Família**, pertencente à SEMSAU – Secretária Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:DF1E5EC1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 136/2017/SEGAB

Portaria n.º 136/2017/SEGAB De 13 de fevereiro de 2017

*"*Nomeação da Sra. Edilaine Fagundes de Oliveira, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento Administrativo da SEMTRAS, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Edilaine Fagundes de Oliveira,** inscrita no CPF/MF n.º 042.383.392-82, para exercer o cargo comissionado de **Diretora do Departamento Administrativo,** pertencente à SEMTRAS – Secretária Municipal de Ação Social, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:D916C890

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 137/2017/SEGAB

Portaria n.º 137/2017/SEGAB De 13 de fevereiro de 2017

*"*Nomeação da Sra. Juliana Pegoraro, para exercer o cargo comissionado de Assessoria Geral dos Programas Sociais do Governo Federal, pertencente à SEMTRAS, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Juliana Pegoraro**, inscrita no CPF/MF n.º 885.926.772-20, para exercer o cargo comissionado de **Assessoria Geral dos Programas Sociais do Governo Federal**, pertencente à SEMTRAS – Secretária Municipal de Ação Social, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:1D44DDD6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 138/2017/SEGAB

Portaria n.º 138/2017/SEGAB De 13 de fevereiro de 2017

*"*Nomeação da Sra. Joelma dos Santos Maciel Silva, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Centro de Processamento de Dados, deste Município

de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Joelma dos Santos Maciel Silva**, inscrita no CPF/MF n.º 598.329.322-20, para exercer o cargo comissionado de **Diretora do Centro de Processamento de Dados**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:8089EF53

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 139/2017/SEGAB

Portaria n.º 139/2017/SEGAB De 14 de fevereiro de 2017

*"*Nomeação da Sra. Claudia Graziela Bussolaro Bueno, para exercer o cargo comissionado de Assessoria de Políticas Sociais, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Claudia Graziela Bussolaro Bueno**, inscrita no CPF/MF n.º 830.066.642-72, para exercer o cargo comissionado de **Assessoria de Políticas Sociais**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia vinte de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:68B67CEC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 140/2017/SEGAB

Portaria n.° 140/2017/SEGAB De 14 de fevereiro de 2017

*"*Nomeação do Sr. Luciano Duarte, para exercer a função gratificada de Assessoria de Políticas Urbanas, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Luciano Duarte**, inscrito no CPF/MF n.º 797.327.392-15, para exercer a função gratificada de **Assessoria de Políticas Urbanas**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:4B471A53

PODER EXECUTIVO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017/PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **175/2017**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**
DO OBJETO
Registro de preço para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal e pacientes que dependem deste produto para a manutenção de suas respctivas saúde.
DA VALIDADE DOS PREÇOS.
A presente ata tem a validade de 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação.
Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO e no site: www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, contato: fone: (69) 3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste, 06 de Março de 2017.

CELIA FERRARI BUENO
Gerente de Registro de Preços

FORNECEDOR REGISTRADO:

VMC JARDIM EIRELI ME EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº.21.781.873/0001-59, com sede na cidade de Ji- Paraná-RO, Rua trinta e um de março , nº 1358, CEP 76.900-261, com o valor total de R$43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:2972400D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIARIAS AMAURI JORGE DE SOUZA LEITE

Portaria Nº 106/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 15 de fevereiro de 2017.
Processo n.º 50/FMS/SEMUSA-03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **AMAURI JORGE DE SOUZA LEITE**, Motorista, portador do RG n. º 117.289.06 SSP/MT e inscrito no CPF/MF n.º 612.116.629-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de PORTO VELHO-RO, no dia 14/02/2017, **com a finalidade de transportar paciente em emergência. Conforme o Memorando n.º 191/FMS/SEMUSA/2017 do dia 15/02/2017.**

Arbitrar e tornar valida (01) uma diária com pernoite no valor unitário de R$ **203,49** (duzentos e três reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de **R$203,49 (duzentos e três reais e quarenta e nove centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/2017 de 13/01/2017.

Autoriza e valida ___/___/___

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:3295D4B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIARIA GILMAR MAURICIO BARBOSA

Portaria Nº 107/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 16 de Fevereiro de 2017.
Processo n.º 051/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **GILMAR MAURICIO BARBOSA**, Motorista, portador do RG n. º 724966 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 696.559.362-87, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade CACOAL-RO, no dia 15/02/2017, com objetivo de transportar pacientes de emergência**. Conforme Memorando n.º196/FMS/SEMUSA de 16/02/2017.**

Arbitrar e tornar válido (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/GP/2017 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:8E08A17E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIARIA JANAINA RIBEIRO MATIAS

Portaria Nº 108/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 16 de Fevereiro de 2017.
Processo n.º 108/FMS/SEMUSA de 17/01/2017.

De Ordem do Senhor **Marcos Aurelio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. **JANAINA RIBEIRO MATIAS**, Técnico de Enfermagem, portadora da CI-RG n. º 735.965 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n.º 703.941.052-49, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de CACOAL-RO, no dia 16/02/2017, **com objetivo de acompanhar e prestar serviço de enfermagem a paciente em estado de emergência. Conforme Memorando n.º 0197/FMS/SEMUSA/2017 de 16/02/2017.**

Arbitrar e tornar valida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza____/_____/_____

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:1EBDA3B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIARIA MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS

Portaria Nº 109/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 16 de fevereiro de 2017.
Processo n.º 056/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS**, Motorista, portador do RG n. º 919314 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 813.601.772-72, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade Ji-Paraná-RO, no dia 16/02/2017, com objetivo de transportar pacientes pré-agendados**. Conforme Memorando n.º198/FMS/SEMUSA de 16/02/2017.**

Arbitrar e **conceder** (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:2CBD0B36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIARIA AMAURI JORGE SOUZA LEITE

Portaria Nº 110/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 17 de fevereiro de 2017.
Processo n.º 50/FMS/SEMUSA-03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **AMAURI JORGE DE SOUZA LEITE**, Motorista, portador do RG n. º 117.289.06 SSP/MT e inscrito no CPF/MF n.º 612.116.629-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de CACOAL-RO, no dia 16/02/2017, **com a finalidade de transportar**

paciente em emergência. Conforme o Memorando n.º 205/FMS/SEMUSA/2017 do dia 17/02/2017.

Arbitrar e tornar válido (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ **67,83** (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos), perfazendo um total de **R$67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/2017 de 13/01/2017.

Autoriza e valida ___/___/___

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:7F6D9A81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
WILHIAN OLIVEIRA PIRETI

Portaria Nº 111/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 17 de fevereiro de 2017.
Processo n.º 124/FMS/SEMUSA de 23/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **WILHIAN OLIVEIRA PIRETI**, Técnico de Enfermagem, portador do RG n. º 941.190 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 896.736.702-34, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade CACOAL – RO, no dia 16/02/2017, **com a finalidade de acompanhar e prestar serviços de enfermagem a paciente em estado de emergência. Conforme Memorando n.º 206/FMS/SEMUSA/2016 de 17/02/2017.**

Arbitrar e tornar valida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos), perfazendo um total de **R$67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:91161168

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AMAURI JORGE DE SOUZA LEITE

Portaria Nº 112/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 17 de fevereiro de 2017.
Processo n.º 50/FMS/SEMUSA-03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **AMAURI JORGE DE SOUZA LEITE**, Motorista, portador do RG n. º 117.289.06 SSP/MT e inscrito no CPF/MF n.º 612.116.629-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de CACOAL-RO, no dia 17/02/2017, **com a finalidade de transportar paciente em emergência. Conforme o Memorando n.º 207/FMS/SEMUSA/2017 do dia 17/02/2017.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ **67,83** (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos), perfazendo um total de **R$67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/2017 de 13/01/2017.

Autoriza e valida ___/___/___

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:7A96037D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MARIA CICERA DA SILVA DUARTE

Portaria Nº 113/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 17 de fevereiro de 2017.
Processo n.º 107/FMS/SEMUSA de 17/01/2017.

De Ordem do Senhor **Marcos Aurelio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. **MARIA CÍCERA DA SILVA DUARTE**, Técnica de Enfermagem, portadora da CI-RG n. º 034.575-7 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n.º 340.481.112-72, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de CACOAL - RO, do dia 17/02/2017, com objetivo de acompanhar e prestar serviços a paciente em estado de emergência**,** conforme **Memorando n.º 208/2017/FMS/SEMUSA de 17/02/2017.**

Arbitrar e tornar valida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:7444417A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS

Portaria Nº 114/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 17 de fevereiro de 2017.
Processo n.º 056/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS**, Motorista, portador do RG n. º 919314 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 813.601.772-72, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade CACOAL-RO, no dia 17/02/2017, com objetivo de transportar paciente para realização de hemodiálise**. Conforme Memorando n.º209/FMS/SEMUSA de 17/02/2017.**

Arbitrar e **conceder** (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:170C709A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL

Portaria Nº 115/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 17 de fevereiro de 2017.
Processo n.º 054/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL**, Motorista, portador do RG n. º 688.484 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 602.272.062-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade CACOAL-RO, no dia 17/02/2017, com objetivo de transportar paciente para realização de consulta pré-agendada**. Conforme Memorando n.º210/FMS/SEMUSA de 17/02/2017.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de **R$ 67,83** (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:917E27DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL

Portaria Nº 116/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 18 de fevereiro de 2017.
Processo n.º 054/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL**, Motorista, portador do RG n. º 688.484 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 602.272.062-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade PORTO-VELHO-RO, nos dias 19 e 20/02/2017, com objetivo de transportar paciente para realização de consulta pré-agendada**. Conforme Memorando n.º213/FMS/SEMUSA de 18/02/2017.**

Arbitrar e conceder (02) duas diárias com pernoite no valor unitário de **R$ 203,49** (duzentos e tres reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de **R$ 406,98 (quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:7EC815EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS

Portaria Nº 117/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 20 de fevereiro de 2017.
Processo n.º 056/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS**, Motorista, portador do RG n. º 919314 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 813.601.772-72, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade CACOAL-RO, no dia 20/02/2017, com objetivo de transportar paciente para realização de hemodiálise**. Conforme Memorando n.º216/FMS/SEMUSA de 20/02/2017.**

Arbitrar e **conceder** (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:C40B4D4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JOSE ANTONIO CARNEIRO LINS

Portaria Nº 118/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 20 de fevereiro de 2017.
Processo n.º 055/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **JOSÉ ANTONIO CARNEIRO LINS**, Motorista, portador do RG n. º 4597966 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 616.116.629-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade PORTO VELHO-RO, nos dia 20 a 21/02/2017, com objetivo de transportar pacientes pré-agendados**. Conforme Memorando n.º217/FMS/SEMUSA de 20/02/2017.**

Arbitrar e conceder (02) duas diárias com pernoite no valor unitário de R$ 203,49 (duzentos e tres reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de **R$ 406,98 (quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto 008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:3F0929F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MARIA CICERA DA SILVA DUARTE

Portaria Nº 119/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 20 de fevereiro de 2017.
Processo n.º 107/FMS/SEMUSA de 17/01/2017.

De Ordem do Senhor **Marcos Aurelio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. **MARIA CÍCERA DA SILVA DUARTE**, Técnica de Enfermagem, portadora da CI-RG n. º 034.575-7 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n.º 340.481.112-72, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de CACOAL - RO, do dia 18/02/2017, com objetivo de acompanhar e prestar serviços a paciente em estado de emergência**,** conforme **Memorando n.º 218/2017/FMS/SEMUSA de 20/02/2017.**

Arbitrar e tornar valida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:CA9679FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RIZOMAR ANDREASSA PIRES

Portaria Nº 120/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 20 de Fevereiro de 2017.
Processo n.º 049/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

De Ordem do Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **RIZOMAR ANDREASSA PIRES**, Motorista, portador do RG n. º 000982783 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 927.780.032-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade CACOAL-RO, n**o dia 20/02/2017**, **com objetivo transportar paciente em estado de emergencia, conforme Memorando n.º219/FMS/SEMUSA de 20/02/2017.**

Arbitrar e tornar valida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (**sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos**), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCO AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:6EFDB638

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ELIEU GUEDES

Portaria Nº 121/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 20 de fevereiro de 2017.
Processo n.º 048/FMS/SEMUSA-03/01/2017

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **ELIEU GUEDES**, Motorista, portador do RG n. º 570.387 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 927.780.032-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de CACOAL/RO, no dia 18/02/2017, **com a finalidade de transportar paciente em estado de emergencia. Conforme Memorando n.º220/FMS/SEMUSA de 20/02/2017.**

Arbitrar e tornar valida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/GP/2017 de 13/01/2017.

Autoriza e valida ___/___/___

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:7A529B39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LUZIA LIBANO TEOBALDO

Portaria Nº 122/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 20 de Fevereiro de 2017.
Processo n.º 208/FMS/SEMUSA-20/02/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. **LUZIA LÍBANO TEOBALDO**, Aux. de Enfermagem, portadora da CI-RG n. º 586422 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n.º 597.435.142-87, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de CACOAL-RO, no dia 18/02/2017, com objetivo de acompanhar pacientes em estado de emergência. **Conforme Memorando n.º 221/FMS/SEMUSA/2017 de 20/02/2017.**

Arbitrar e tornar válido (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ **67,83 (Sessenta e Sete reais e oitenta e três centavos),** perfazendo um total de **R$ 67,83 (Sessenta e Sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:7935AE09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ELIEU GUEDES

Portaria Nº 123/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 20 de fevereiro de 2017.
Processo n.º 048/FMS/SEMUSA-03/01/2017

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **ELIEU GUEDES**, Motorista, portador do RG n. º 570.387 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 927.780.032-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de CACOAL/RO, no dia 20/02/2017, **com a finalidade de transportar pacientes Pré-agendado. Conforme Memorando n.º222/FMS/SEMUSA de 20/02/2017.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),**

conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Autoriza e valida ___/___/___

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:7FDABD06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RIZOMAR ANDREASSA PIRES

Portaria Nº 124/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 20 de Fevereiro de 2017.
Processo n.º 049/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

De Ordem do Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **RIZOMAR ANDREASSA PIRES**, Motorista, portador do RG n. º 000982783 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 927.780.032-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de CACOAL-RO, n**o dia 20/02/2017**, **com objetivo de transportar pacientes pré-agendado, conforme Memorando n.º223/FMS/SEMUSA de 20/02/2017.**

Arbitrar e tornar valida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (**sessenta e sete reais e oitenta e três centavos**), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCO AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:B15A966A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
GILMAR MAURICIO BARBOSA

Portaria Nº 125/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 21 de Fevereiro de 2017.
Processo n.º 051/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **GILMAR MAURICIO BARBOSA**, Motorista, portador do RG n. º 724966 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 696.559.362-87, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade CACOAL-RO, no dia 20/02/2017, com objetivo de transportar pacientes de emergência**. Conforme Memorando n.º227/FMS/SEMUSA de 21/02/2017.**

Arbitrar e tornar válido (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/GP/2017 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:861EB0D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ELIZETE ALVES MARTINES

Portaria Nº126/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 21 de Fevereiro de 2017.
Processo n.º 158/FMS/SEMUSA de 08/02/2017.

De Ordem do Senhor **Marcos Aurelio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. **ELIZETE ALVES MARTINES**, Técnica de Enfermagem, portadora da CI-RG n. º 15113990 SSP/MG e inscrita no CPF/MF n.º 616.970.522-15, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de CACOAL-RO, no dia 20/02/2017, **com a finalidade de acompanhar e prestar serviços de enfermagem a pacientes em estado de emergência. Conforme Memorando n.º 228/SEMUSA/2017.**

Arbitrar e tornar válido (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (**Sessenta e sete reais e oitenta e três centavos**), perfazendo um total de **R$ 67,83 (Sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:A96B6445

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ELIEU GUEDES

Portaria Nº 127/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 21 de fevereiro de 2017.
Processo n.º 048/FMS/SEMUSA-03/01/2017

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **ELIEU GUEDES**, Motorista, portador do RG n. º 570.387 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 927.780.032-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de CACOAL/RO, no dia 21/02/2017, **com a finalidade de transportar pacientes Pré-agendado. Conforme Memorando n.º229/FMS/SEMUSA de 21/02/2017.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Autoriza e valida ___/___/___

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:7F906727

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
GILMAR MAURICIO BARBOSA

Portaria Nº 128/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 21 de Fevereiro de 2017.
Processo n.º 051/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **GILMAR MAURICIO BARBOSA**, Motorista, portador do RG n. º 724966 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 696.559.362-87, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade CACOAL-RO, no dia 20/02/2017, com objetivo de transportar pacientes de emergência**. Conforme Memorando n.º227/FMS/SEMUSA de 21/02/2017.**

Arbitrar e tornar válido (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/GP/2017 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:DF9AA24E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ELIZETE ALVES MARTINES

Portaria Nº129/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 21 de Fevereiro de 2017.
Processo n.º 158/FMS/SEMUSA de 08/02/2017.

De Ordem do Senhor **Marcos Aurelio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. **ELIZETE ALVES MARTINES**, Técnica de Enfermagem, portadora da CI-RG n. º 15113990 SSP/MG e inscrita no CPF/MF n.º 616.970.522-15, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de CACOAL-RO, no dia 20/02/2017, **com a finalidade de acompanhar e prestar serviços de enfermagem a pacientes em estado de emergência. Conforme Memorando n.º 228/SEMUSA/2017.**

Arbitrar e tornar válido (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (**Sessenta e sete reais e oitenta e três centavos**), perfazendo um total de **R$ 67,83 (Sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:27072E98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ELIEU GUEDES

Portaria Nº 130/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 21 de fevereiro de 2017.
Processo n.º 048/FMS/SEMUSA-03/01/2017

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **ELIEU GUEDES**, Motorista, portador do RG n. º 570.387 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 927.780.032-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de CACOAL/RO, no dia 21/02/2017, **com a finalidade de transportar pacientes Pré-agendado. Conforme Memorando n.º229/FMS/SEMUSA de 21/02/2017.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Autoriza e valida ___/___/___

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:138871F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS

Portaria Nº 131/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 22 de fevereiro de 2017.
Processo n.º 056/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS**, Motorista, portador do RG n. º 919314 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 813.601.772-72, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade CACOAL-RO, no dia 22/02/2017, com objetivo de transportar paciente para realização de hemodiálise**. Conforme Memorando n.º234/FMS/SEMUSA de 22/02/2017.**

Arbitrar e **conceder** (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:8A175798

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL

Portaria Nº 132/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 22 de fevereiro de 2017.
Processo n.º 054/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL**, Motorista, portador do RG n. º 688.484 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 602.272.062-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade CACOAL-RO, no dia 22/02/2017, com objetivo de transportar paciente para realização de consulta pré-agendada**. Conforme Memorando n.º235/FMS/SEMUSA de 22/02/2017.**

Arbitrar e conceder (01) UMA diária sem pernoite no valor unitário de **R$ 67,83** (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:2214B563

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CARLOS ALBERTO FELIX

Portaria Nº 133/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 22 de fevereiro de 2017.
Processo n.º 074/FMS/SEMUSA de 13/01/2017.

De Ordem do Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **CARLOS ALBERTO FELIX**, Coordenador de Endemias, portador do RG n. º 4112542-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 316.928.772-91, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de CACOAL-RO, n**o dia 22 de fevereiro de 2017**, **com objetivo de resolver assuntos de medicamentos e conserto de equipamentos de laboratório e fisioterapia. Conforme Memorando n.236/FMS/SEMUSA de 22/02/2017.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 81,39 (oitenta e um reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de **R$ 81,39 (oitenta e um reais e trinta nove centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:E16158FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS

Portaria Nº 134/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 23 de fevereiro de 2017.
Processo n.º 056/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS**, Motorista, portador do RG n. º 919314 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 813.601.772-72, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade CACOAL-RO, no dia 23/02/2017, com objetivo de transportar paciente para realização de hemodiálise**. Conforme Memorando n.º240/FMS/SEMUSA de 23/02/2017.**

Arbitrar e **conceder** (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:167E741E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL

Portaria Nº 135/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 23 de fevereiro de 2017.
Processo n.º 054/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL**, Motorista, portador do RG n. º 688.484 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 602.272.062-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade Porto Velho-RO, no dia 23/02/2017, com objetivo de transportar paciente para realização de consulta pré-agendada**. Conforme Memorando n.º241/FMS/SEMUSA de 23/02/2017.**

Arbitrar e conceder (01) UMA diária com pernoite no valor unitário de **R$ 203,49** (Duzentos e três reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de **R$ 203,49 (**Duzentos e três reais e quarenta e nove centavos**),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:DEB75ABC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JOSE ANTONIO CARNEIRO LINS

Portaria Nº 136/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 23 de fevereiro de 2017.
Processo n.º 055/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **JOSÉ ANTONIO CARNEIRO LINS**, Motorista, portador do RG n. º 4597966 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 616.116.629-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade Vilhena-Ro, no dia 23/02/2017, com objetivo de transportar pacientes pré-agendados**. Conforme Memorando n.º242/FMS/SEMUSA de 23/02/2017.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária com pernoite no valor unitário de R$ **203,49** (duzentos e três reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de **R$ 203,49 (duzentos e três reais e quarenta e nove centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto 008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:C70F404D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ELIEU GUEDES

Portaria Nº 137/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 23 de fevereiro de 2017.
Processo n.º 048/FMS/SEMUSA-03/01/2017

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **ELIEU GUEDES**, Motorista, portador do RG n. º 570.387 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 927.780.032-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de CACOAL/RO, no dia 22/02/2017, **com a finalidade de transportar pacientes de emergência. Conforme Memorando n.º243/FMS/SEMUSA de 23/02/2017.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Autoriza e valida ___/___/___

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:6C87A218

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ZULEIDE BISPO DOS SANTOS

Portaria Nº 138/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 23 de Fevereiro de 2017.
Processo n.º 129/FMS/SEMUSA de 27/01/2017.

De Ordem do Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. **Zuleide Bispo dos Santos**, Técnica em Enfermagem, portador do RG n. º 44039265 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 422.626.152-68, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Cacoal - RO, n**o** dia 22/02/2017 **com a finalidade de acompanhar e prestar assistência de enfermagem a paciente em estado de emergência. Conforme Memorando n.º244/2017/FMS/SEMUSA de 23/02/2017.**

Arbitrar e tornar valida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza____/____/____

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:2869B5FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CLAUDEMIR FERNANDES DA SILVA

Portaria Nº 139/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 23 de Fevereiro de 2017.
Processo n.º 225/FMS/SEMUSA-23/02/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o **Sr. Claudemir Fernandes da Silva,** Diretor de Departamento de Programas, portador da CI/RG nº. 0652105 SSP/RO E inscrito no CPF sob o nº. 634.645.942-20**,** para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de PORTO-VELHO-RO, no dia 22 a 24/02/17, com objetivo de participar da atualização individual do e–SUS Atenção Básica (e-SUS AB) , conforme Memorando n.º 7/2016/FMS/SEMUSA de 17/05/2016.

Arbitrar e tornar válido (03) três diárias com pernoite no valor unitário de R$ 244,18 (Duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), perfazendo um total de **R$ 732,54 (Setecentos e trinta e dois e cinquenta e quatro reais)**, conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:FE3048EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RIZOMAR ANDREASSA PIRES

Portaria Nº 140/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 24 de Fevereiro de 2017.
Processo n.º 049/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

De Ordem do Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **RIZOMAR ANDREASSA PIRES**, Motorista, portador do RG n. º 000982783 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 927.780.032-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de CACOAL-RO, n**o dia 24/02/2017**, **com objetivo de transportar pacientes pré-agendado, conforme Memorando n.º249/FMS/SEMUSA de 24/02/2017.**

Arbitrar e tornar valida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (**sessenta e sete reais e oitenta e três centavos**), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCO AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:F88FEE6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS

Portaria Nº 141/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 24 de fevereiro de 2017.
Processo n.º 056/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS**, Motorista, portador do RG n. º 919314 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 813.601.772-72, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade CACOAL-RO, no dia 24/02/2017, com objetivo de transportar paciente para realização de hemodiálise**. Conforme Memorando n.º248/FMS/SEMUSA de 24/02/2017.**

Arbitrar e **conceder** (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:CEA14FCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS

Portaria Nº 143/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 01 de Março de 2017.
Processo n.º 056/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS**, Motorista, portador do RG n. º 919314 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 813.601.772-72, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade Cacoal-RO, no dia 27/02/2017, com objetivo de transportar pacientes de hemodiálises**. Conforme Memorando n.º257/FMS/SEMUSA de 01/03/2017.**

Arbitrar e **tornar válida** (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:91988E23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL

Portaria Nº 144/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 01 de Março de 2017.
Processo n.º 054/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL**, Motorista, portador do RG n. º 688.484 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 602.272.062-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade CACOAL-RO, no dia 27/02/2017, com objetivo de transportar pacientes pré-agendado**. Conforme Memorando n.º255/FMS/SEMUSA de 01/03/2017.**

Arbitrar e tornar válido (01) uma diária com pernoite no valor unitário de **R$ 67,83** (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:B583B731

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RIZOMAR ANDREASSA PIRES

Portaria Nº 145/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 01 de Março de 2017.
Processo n.º 049/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

De Ordem do Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **RIZOMAR ANDREASSA PIRES**, Motorista, portador do RG n. º 000982783 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 927.780.032-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, n**o dia 28/02/2017**, **com objetivo de transportar paciente em estado de emergência, conforme Memorando n.º258/FMS/SEMUSA de 01/03/2017.**

Arbitrar e tornar válido (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 203,49 (**Duzentos e três reais e quarenta e nove centavos**), perfazendo um total de **R$ 203,49 (Duzentos e três reais e quarenta e nove centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCO AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:74969008

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL

Portaria Nº 146/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 01 de Março de 2017.
Processo n.º 054/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL**, Motorista, portador do RG n. º 688.484 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 602.272.062-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade Porto Velho-RO, no dia 27/02 a 28/02/2017, com objetivo de transportar pacientes com consultas pré-agendado**. Conforme Memorando n.º256/FMS/SEMUSA de 01/03/2017.**

Arbitrar e tornar válido (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de **R$ 203,49** (**Duzentos e três reais e quarenta e nove centavos**perfazendo um total de **R$ 203,49 (Duzentos e três reais e quarenta e nove centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefe

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:EF1156AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JANAINA RIBEIRO MATIAS

Portaria Nº 147/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 01 de Março de 2017.
Processo n.º 108/FMS/SEMUSA de 17/01/2017.

De Ordem do Senhor **Marcos Aurelio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. **JANAINA RIBEIRO MATIAS**, Técnico de Enfermagem, portadora da CI-RG n. º 735.965 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n.º 703.941.052-49, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de CACOAL-RO, no dia 28/02/2017, **com objetivo de acompanhar e prestar serviço de enfermagem a paciente em estado de emergência. Conforme Memorando n.º 0259/FMS/SEMUSA/2017 de 01/03/2017.**

Arbitrar e tornar valida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza____/_____/_____

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municip

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:8D20AB0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MARILUCI TOFFOLI

Portaria Nº 148/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 01 de Março de 2017.
Processo n.º 147/FMS/SEMUSA de 02/02/2017.

De Ordem do Senhor **Marcos Aurelio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. **MARILUCI TOFFOLI**, Técnica de Enfermagem, portadora da CI-RG n. º 1122999983 SSP/SC e inscrita no CPF/MF n.º 846.049.059-91, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Cacoal-RO, no dia 28/02/2017, com objetivo de acompanhar e prestar serviços de enfermagem a paciente em estado de emergência**, conforme Memorando n.º 260/2017/FMS/SEMUSA de 01/03/2017.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de **R$**67,83 **(sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:AD214EF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ELIEU GUEDES

Portaria Nº 149/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 01 de março de 2017.
Processo n.º 048/FMS/SEMUSA-03/01/2017

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **ELIEU GUEDES**, Motorista, portador do RG n. º 570.387 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 927.780.032-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de CACOAL/RO, no dia 28/02/2017, **com a finalidade de transportar pacientes de emergência. Conforme Memorando n.º261/FMS/SEMUSA de 01/03/2017.**

Arbitrar e tornar valida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Autoriza e valida ___/___/___

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:E4FC0218

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LUZIA LIBANO TEOBALDO

Portaria Nº 150/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 01 de março de 2017.
Processo n.º 208/FMS/SEMUSA-20/02/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. **LUZIA LÍBANO TEOBALDO**, Aux. de Enfermagem, portadora da CI-RG n. º 586422 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n.º 597.435.142-87, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de CACOAL-RO, no dia 28/02/2017, com objetivo de acompanhar pacientes em estado de emergência. **Conforme Memorando n.º 262/FMS/SEMUSA/2017 de 01/03/2017.**

Arbitrar e tornar válido (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ **67,83 (Sessenta e Sete reais e oitenta e três centavos),** perfazendo um total de **R$ 67,83 (Sessenta e Sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:32130011

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ELIZETE ALVES MARTINES

Portaria Nº151/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 01 de março de 2017.
Processo n.º 158/FMS/SEMUSA de 08/02/2017.

De Ordem do Senhor **Marcos Aurelio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. **ELIZETE ALVES MARTINES**, Técnica de Enfermagem, portadora da CI-RG n. º 15113990 SSP/MG e inscrita no CPF/MF n.º 616.970.522-15, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de PORTO-VELHO-RO, no dia 28/02/2017, **com a finalidade de acompanhar e prestar serviços de enfermagem a pacientes em estado de emergência. Conforme Memorando n.º 264/SEMUSA/2017.**

Arbitrar e tornar válido (01) uma diária com pernoite no valor unitário de R$ 203,49 (**duzentos e tres reais e quarenta e nove centavos**), perfazendo um total de **R$203,49 (duzentos e tres reais e quarentan e nove centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:445A61B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ELIEU GUEDES

Portaria Nº 152/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 01 de março de 2017.
Processo n.º 048/FMS/SEMUSA-03/01/2017

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **ELIEU GUEDES**, Motorista, portador do RG n. º 570.387 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 927.780.032-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de CACOAL/RO, no dia 01/03/2017, **com a finalidade de transportar pacientes de emergência. Conforme Memorando n.º265/FMS/SEMUSA de 01/03/2017.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:BAA6B356

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS

Portaria Nº 154/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 01 de Março de 2017.
Processo n.º 056/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS**, Motorista, portador do RG n. º 919314 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 813.601.772-72, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade PORTO-VELHO-RO, no dia 01/03/2017, com objetivo de transportar pacientes com consultas pré-agendadas**. Conforme Memorando n.º267/FMS/SEMUSA de 01/03/2017.**

Arbitrar e **tornar válida** (01) uma diária com pernoite no valor unitário de R$203,49 (duzentos e tres reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de **R$ 203,49 (duzentos e tres reais e quarenta e nove centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:5D10EBAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ELIEU GUEDES

Portaria Nº 155/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 02 de março de 2017.
Processo n.º 048/FMS/SEMUSA-03/01/2017

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **ELIEU GUEDES**, Motorista, portador do RG n. º 570.387 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 927.780.032-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de PORTO-VELHO/RO, no dia 01/03/2017, **com a finalidade de transportar pacientes com consultas pré-agendadas. Conforme Memorando n.º274/FMS/SEMUSA de 02/03/2017.**

Arbitrar e tornar valida (02) duas diárias com pernoite no valor unitário de R$ 203,49 (duzentos e tres reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de **R$ 406,98 (quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:E5EFCB7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CARLOS ALBERTO FELIX

Portaria Nº 156/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 02 de março de 2017.
Processo n.º 074/FMS/SEMUSA de 13/01/2017.

De Ordem do Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **CARLOS ALBERTO FELIX**, Coordenador de Endemias, portador do RG n. º 4112542-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 316.928.772-91, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de PORTO/VELHO-RO, n**os dias 06 a 10 de março de 2017**, **com a finalidade de participar da reunião de gestão e operacionalização de vigilancia em saúde e reunião Câmara Técnica, COSEMES ECIB. Conforme Memorando n.275/FMS/SEMUSA de 02/03/2017.**

Arbitrar e conceder (05) cinco diárias com pernoite no valor unitário de R$ 244,18 (duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), perfazendo um total de **R$ 1.220,90 (um mil duzentos e vinte reais e noventa centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:FCD51777

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MARCELE DAMO

Portaria Nº157/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 02 de março de 2017.
Processo n.º 229/FMS/SEMUSA de 02/03/2017.

De Ordem do Senhor **Marcos Aurelio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. **MARCELE DAMO**, **Enfermeira, Diretora do Departamento de Controle e Coordenação da Atenção Básica e Epidemiologia**, portadora da CI-RG n. º 000659903 SSP/RO e Inscrita no CPF/MF: 69941505268, a Cidade de PORTO-VELHO-RO, nos dias 06 a 08/03/2017, **com a finalidade de participar da Reunião de gestão e Operacionalização de Vigilancia em Saúde. Conforme Memorando n.º 276/SEMUSA/2017.**

Arbitrar e tornar válido (02) duas diárias com pernoite no valor unitário de R$ 244,18 (**duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos**), perfazendo um total de **R$488,36 (quatrocentos e oitenta e oito centavos e trinta e seis centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:6CE904F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
THAISA VITORIA SANTOS NEVES

Portaria Nº158/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 02 de março de 2017.
Processo n.º 229/FMS/SEMUSA de 02/03/2017.

De Ordem do Senhor **Marcos Aurelio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. **THAISA VITORIA SANTOS NEVES**, **Enfermeira, Diretora de Departamento do NIEMSU - AAP**, portadora da CI-RG n. º101380 SSP/RO e Inscrita no CPF/MF: 005.545.352-03, a Cidade de PORTO-VELHO-RO, nos dias 06 a 08/03/2017, **com a finalidade de participar da Reunião de gestão e Operacionalização de Vigilancia em Saúde. Conforme Memorando n.º 276/SEMUSA/2017.**

Arbitrar e tornar válido (02) duas diárias com pernoite no valor unitário de R$ 244,18 (**duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos**), perfazendo um total de **R$488,36 (quatrocentos e oitenta e oito centavos e trinta e seis centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:5EA5F491

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL

Portaria Nº 159/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 02 de Março de 2017.
Processo n.º 054/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL**, Motorista, portador do RG n. º 688.484 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 602.272.062-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade CACOAL-RO, no dia 02/03/2017, com objetivo de transportar pacientes pré-agendado**. Conforme Memorando n.º278/FMS/SEMUSA de 02/03/2017.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de **R$ 67,83** (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municip

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:F697EDA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ALTAIR CANDIDO DE SOUZA

Portaria Nº 153/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 01 de Março de 2017.
Processo n.º 231/FMS/SEMUSA de 02/03/2017.

O Senhor Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **ALTAIR CANDIDO DE SOUZA**, TÉC. DE INFERMAGEM, inscrito no CPF/MF n.º 385.964.072-00, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade CACOAL-RO, no dia 01/03/2017, com objetivo de acompanhar paciente de emergência. **Conforme Memorando n.º266/FMS/SEMUSA de 01/03/2017.**

Arbitrar e conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de **R$ 67,83** (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:98B96DE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **059/015.**
Processo Nº: **112/2015.**

Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **PARDIM & SOUZA LTDA ME.**
Objeto: **Rescisão unilateral do Contrato de prestação de serviços nº 059/2015, celebrado em 25/08/2015, que tem como objeto Serviços de Coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, visando atender as necessidades da SEMSAU.**
Valor do Contrato: **R$ 206.014,08 (Duzentos e seis mil e quatorze reais e oito centavos).**
Suplementação: **25%**
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.50 FICHA – 497 – 10.302.0009.2038 - RECURSOS AIH'S e
3.3.90.39.50 FICHA – 485 – 10.301.0009.2037 – RECURSOS PAB
Empenho: **594 – 595 – 596 – 595/1 – 650/3 – 304/8 – 304/7 – 790 - 594/1 – 650/4 – 790/1 – 100331 – 790/2 – 304/9 – 84 – 85 – 100003/9 – 84/1 – 100010/2 -**
Data: **17/02/2017**.
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
José João Domiciano – Ordenador do Despesas do Fundo Municipal de Saúde
Josias José dos Santos – Procurador Geral do Município
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:972BEE53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **007/017.**
Processo Nº: **141-1/2017.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME.**
Objeto: **Contratação emergencial direta de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, visando atender as necessidades da SEMED, para o período de 56 dias letivos do ano de 2017.**
Valor: **R$ 471.114,75 (Quatrocentos setenta e um mil cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos).**
Dotação Orçamentária: **33.90.39.99.99 FICHA – 213 – 12.3611.0007.2023 - RECURSOS PRÓPRIOS**
Prazo: **56 (cinquenta e seis) dias.**
Empenho: **344.**
Data: **17/02/2017**.
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME. – Contratada
Luciana da Silva – Secretária Municipal de Educação – Interveniente
Josias José dos Santos – Procurador Geral do Município
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:7665FF4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº.002/2017

Pelo presente, fica notificada a empresa **Canaã Alimentos Ltda EPP – Supermercado Canaã,** inscrita no CNPJ: 05.967.890/0001-29, de que na data 09/02/17 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4606**, em face da constatação da seguinte irregularidade: **Comercialização de carne bovina pré moída,** tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Decreto Municipal nº. 11.488 de 31/07/2015 Art. 52. A infração está tipificada no art. 167 inciso XXIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
O referido Auto de Infração foi julgado **PROCEDENTE** pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, mantêm-se a penalidade de **APREENSÃO** e determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO**, dos produtos descritos no Auto de Apreensão n°. 4210 de 09/02/17, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo n°. 002/2017 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 06 de Março de 2017.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Gerente de Vigilância Sanitária
Port. Municipal nº. 077/2017

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:9271F9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº. 158/01/2017/SEMA, cujo objeto é Pagamento de taxas de regularização junto ao Departamento Estadual de Transito (DETRAN), TIPO: Licenciamento anual, taxa do corpo de bombeiro, seguro obrigatório DPVAT, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, do município de Ariquemes, em favor do Fornecedor: Departamento Estadual de Transito - DETRAN, inscrita no CNPJ Nº 15.883.796/0001-45, cujo valor global é da ordem de R$ 2.426,57 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), consubstanciado no Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 03 de Março de 2017

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:01F10D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/SEMPOG/2017

Objeto: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E COMUNICADOS OFICIAIS. Em razão de falhas na publicação retifica-se o aviso publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 1907, pág. 03, de 03/03/2017, devendo ser considerada nova data de abertura para o dia: 20/03/2017 às 09h00min (Horário de Brasília), mantida as demais condições. Edital e sessão disponível em:
http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em: www.ariquemes.ro.gov.br/licitacoes ou fone: (69) 3516-2022.

Ariquemes (RO), 06 de março de 2017.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:E4BF3B36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
ART. 4º, I, II DA LEI 10.520/02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017/CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017/CMB.

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de n°017/CMB/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **"PREGAO PRESENCIAL" nº007/CPL/2017**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo por objeto: Contratações de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção nos aparelhos de ares condicionados, conforme especificações constantes Projeto/Básico Termo de Referencia ANEXO I. Em atendimento a Câmara Municipal de Buritis. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **09:00 horas (horário local) do dia 17 /03/2017** na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Câmara Municipal de Buritis – Rua Cacoal,1340 – Setor 02 – Buritis/RO. A cópia do Edital do Pregão e Anexos estarão disponíveis aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPL desta Câmara em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, fone (69) 3238-3111. e no *site* www.buritis.ro.leg.br portal da transparência.
Valor total médio R$ 7.843,25

Buritis/RO, 06 de março de 2017.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:C7E0E8B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2017/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **041/2017/SEMAST**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de distribuição de água potável encanada, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no decorrer do exercício 2017.**

A Favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.** Valor de: **R$ 2.000,00** (Dois mil reais).

Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 06/03/2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 6994/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:4C16CB4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REAJUSTE DE PREÇOS SRP Nº 034/2016 REAJUSTE DE PREÇOS/ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAJUSTE DE PREÇOS SRP Nº 034/2016

REAJUSTE DE PREÇOS/ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

Referente ao Pregão Eletrônico nº 095/2016/ - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2016
Processo nº 844/2016
EMPRESAS DETENTORAS: W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, **CNPJ:** 10.497.302/0001-70 (item 105). INOVAÇÃO EIRELI-ME, **CNPJ:** 19.634.357/0001-50 (item 62).

Objeto: Eventual Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentício e Material de Higiene) para atender as diversas secretarias que compõem a administração municipal.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	REAJUSTE	PREÇO REAJUSTADO	EMPRESA DETENTORA
105	PÃO FRANCÊS, peso referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	15,98	- 3,98	12,00	W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
62	FEIJÃO carioquinha, pacote de 01 Kg, tipo 1, "in natura" de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem - A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	14,65	- 9,66	4,99	INOVAÇÃO EIRELI-ME

Demais informações estão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis no dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas telefone (69) 3238-2383/3238-2658 e no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis/RO, 06 de março de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:FA801626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REAJUSTE DE PREÇOS SRP Nº 035/2016

REAJUSTE DE PREÇOS/ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

Referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2016/ - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2016
Processo nº 965/2016
EMPRESAS DETENTORAS: INOVAÇÃO EIRELI-ME, **CNPJ:** 19.634.357/0001-50 (item 16).

Objeto: Eventual Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentício e Material de Higiene) para atender as diversas secretarias que compõem a administração municipal.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	REAJUSTE	PREÇO REAJUSTADO	EMPRESA DETENTORA
16	FEIJÃO carioquinha, pacote de 01 Kg, tipo 1, "in natura" de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno	10,29	- 5,30	4,99	INOVAÇÃO EIRELI-ME

	transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem - A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.				

Demais informações estão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis no dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas telefone (69) 3238-2383/3238-2658 e no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis/RO, 06 de março de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:D7122BE3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2017, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO SEMAST

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017, Convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos RH, situada na Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

AUXILIAR DE CUDADOR PARA O ABRIGO – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
5º	31	Erian Coelho da Silva	6,2	Aprovado

DOCUMENTOS

a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores, condenação por crime, contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site: (www.tce.ro.gov.br);
s) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet:
www.sefin.ro.gov.br
t) Comprovante de endereço;
u) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco (se tiver);
v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
w) Certidão Negativa de Tributos Municipal.
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no edital para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 06 de março de 2017.

TELMA GOMES DE SOUSA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8D544042

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMMA

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017, Convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA), e no Departamento de Recursos Humanos RH, situada na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

5.3 - **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA 40 horas**
Ensino Elementar - Trabalhador Braçal (Gari)

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
7º	10	DIANDERSON JESUS DE OLIVEIRA	7,5	APROVADO
8º	07	ORLANDO ALVES DE LIMA	7,0	APROVADO
9º	15	LEONCIO MENDES BATISTA	7,0	APROVADO

DOCUMENTOS

a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores, condenação por crime, contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;

o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site: (www.tce.ro.gov.br);
s) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet:
www.sefin.ro.gov.br
t) Comprovante de endereço;
u) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco (se tiver);
v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
w) Certidão Negativa de Tributos Municipal.
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no edital para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 06 de março de 2017.

TELMA GOMES DE SOUSA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:366D6013

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017, Convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA), e no Departamento de Recursos Humanos RH, situada na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

6.3 - **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP 40 horas**
Ensino Elementar - Mecânico de Motocicletas

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	07	LAERTON DIONES DOS SANTOS SILVA	10,0	CLASSIFICADO

6.4 - **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP 40 horas**
Ensino Elementar - Auxiliar de Serviços Gerais

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	29	CILDA KAROLAYNE PAES GASSI	10,0	CLASSIFICADO
2°	51	GIRLENE SANTIAGO LAUBE	10,0	CLASSIFICADO

6.6 - **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP 40 horas**
Ensino Elementar - Pedreiro

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	02	ERONILDO FRANCISCO GUERRA	9,0	CLASSIFICADO
2°	05	AIRTON BERTOR	8,0	CLASSIFICADO

6.8 - **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP 40 horas**
Ensino Elementar - Braçais

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	28	NELSON DA CRUZ	10,0	CLASSIFICADO
2°	15	JEAN ARAUJO DE MEDEIRO	100	CLASSIFICADO
3º	21	JACIELE GONÇALVES LEVIS	9,5	CLASSIFICADO
4º	25	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES	9,5	CLASSIFICADO
5º	09	ANDERSON DA SILVA LUCIO	9,5	CLASSIFICADO
6º	11	JONATA FRANCO LAPA	9,0	CLASSIFICADO
7º	05	EDIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	9,0	CLASSIFICADO
8º	24	ANDERSON SOUZA SALES	8,5	CLASSIFICADO
9º	25	MARTINS FILHO DOS SANTOS	7,5	CLASSIFICADO
10º	30	ELSON MENDES DA SILVA	7,5	CLASSIFICADO

DOCUMENTOS

a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores, condenação por crime, contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site: (www.tce.ro.gov.br);
s) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet:
www.sefin.ro.gov.br
t) Comprovante de endereço;
u) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco (se tiver);
v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
w) Certidão Negativa de Tributos Municipal.
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no edital para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 06 de março de 2017.

TELMA GOMES DE SOUSA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:76C8E456

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2017 - SEMAST

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017,

Convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA), e no Departamento de Recursos Humanos RH, situada na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

7 - **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST - 40 horas**

7.1 - **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST - 40 horas**
Ensino Elementar - Cozinheira

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	14	BALBINA MARIA DE MACEDO	10,0	CLASSIFICADO

7.3 - **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST - 40 horas**
Ensino Elementar - Zeladora

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	56	MARINEY MAULAZ GOULART	10,0	CLASSIFICADO

DOCUMENTOS

a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores, condenação por crime, contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site: (www.tce.ro.gov.br);
s) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet:
www.sefin.ro.gov.br
t) Comprovante de endereço;
u) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco (se tiver);
v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
w) Certidão Negativa de Tributos Municipal.
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no edital para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 06 de março de 2017.

TELMA GOMES DE SOUSA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:22E2A740

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2017 - SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017, Convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE), no Departamento de Recursos Humanos RH, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

4.41 - **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Multisseriadas) – **PROFESSOR PEDAGOGO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
2º	01	ODETE ROSA FERREIRA	9,0	APROVADO
3º	02	EDILENE VARGAS GAVIOLA	5,0	APROVADO

DOCUMENTOS
a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores, condenação por crime, contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site: (www.tce.ro.gov.br);
s) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet:
www.sefin.ro.gov.br
t) Comprovante de endereço;
u) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco (se tiver);
v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
w) Certidão Negativa de Tributos Municipal.
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no edital para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 06 de março de 2017.

TELMA GOMES DE SOUSA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:72344EC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
ERRATA

O Coordenador Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 010/2017, retifica através deste o **Termo de Ratificação nº. 006/2017**, cujo objeto é aquisição de Materiais em atendimento da Coordenadoria de Obras, apresentando a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Cabixi-RO, 03 de Fevereiro de 2017

LEIA-SE:

Cabixi-RO, 03 de Março de 2017

Ficam mantidas as demais informações contidas no **Ratifico** inicialmente elaborado.

Cabixi-RO, 06 de Março de 2017.

EVALDO ZOLINGER
Coordenador Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:21717D71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 DO CHAMAMENTO PÚBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia
OBJETO Contratação de fornecedores da agricultura familiar, destinado a merenda escolar.
produtor: PEDRO PIRES CAMPOS **VALOR TOTAL** R$ 5.449,50 (cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
produtor: LAUDINEIA BATISTA DE SOUZA
VALOR TOTAL R$ 3200,50 (três mil e duzentos
produtor: ARTEMIO ROQUE KAZEWSKI
VALOR TOTAL R$ 10.738,00 **(**dez mil reais setecentos e trinta e oito centavos**)**
produtor: GRETHEN FABRICIA ARGOLO DA COSTA**VALOR TOTAL** R$ 12.414,20 (doze mil quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos)
produtor: ADÃO LOURENÇO OLIVEIRA DE CAMPOS **VALOR TOTAL** R$ 11.318,54 (onze mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)
produtor: CLEITON ADRIANO DA SILVA
VALOR TOTAL R$,19.990,80 (dezenove mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos)
produtor: NUBIA GLEYCE PACHECO DOS SANTOS**VALOR TOTAL** R$ 10.724,00 (dez mil reais setecentos e vinte quatro reais)
produtor: FRANCISCO ANDRE DA SILVA **VALOR TOTAL** R$ **4.383,60** (quatro mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
produtor: JOSÉ MARTINS CUSTÓDIO
VALOR TOTAL R$,10.738,00(dez mil setecentos e trinta e oito reais)
produtor: AMABILA JULIA SETI **VALOR TOTAL** R$ **11.318,54** (onze mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)
produtor: ANDRESSA KEILLA ALMEIDA SANTOS VALOR TOTAL R$ **11.318,54** (onze mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)
produtor: JESSICA JULIA SETI VALOR TOTAL R$,**11.318,54** (onze mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)

Cacaulândia – RO, 06 de março de 2017**.**

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:DD2248C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 10/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VALDECIR BORTOLETO		AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (MOT		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.342.508-65	13029677/SSP/SP	1	1179-7	8315-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PVH - RO		20/01/2017		21/01/2017

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO: VALOR R$ 225,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27, SOLIC. DE DESPESA 446, PROC. 1156/2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 26/TRANSPORTES/SEMUSA/2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 20/01/17 AS 20;00 HS ATÉ 21/01/17 AS 07:40 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. ETIOS NCO- 8651

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
01/03/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:253BA0FC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 275/PMC/2017.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO dos servidores municipais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração SRª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 48 e 55 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o ASO emitido pelo SESMT.

Resolve:

Art. 1° - Dispõe sobre a readaptação dos servidores municipais abaixo relacionados:

2233	ALAIDE CASSEMIRO DA SILVA	MERENDEIRA	AGENTE DE PORTARIA	18/01/17 A 17/05/17	SEMED
7559	BRUNA CAROLINA FIDELIS DE SOUZA	MERENDEIRA	AGENTE DE PORTARIA	03/02/17 A 03/08/17	SEMED
1379	EVANILDA BOONE DO NASCIMENTO	ZELADORA	SECRETARIA ESCOLAR	13/01/17 A 13/01/18	SEMED
2408	GERALDA APARECIDA TEODORO	ZELADORA	AGENTE DE PORTARIA	02/02/17 A 02/08/17	SEMED
2836	ILMACY RODRIGUES DA COSTA	MERENDEIRA	SECRETARIA ESCOLAR	01/02/17 A 31/01/17	SEMED
5719	LUCINEIA TEODORO SCHULZ	ZELADORA	AGENTE DE PORTARIA	27/01/17 A 27/01/18	SEMAD
5389	MARCIA APARECIDA FREDERICHI	MERENDEIRA	SECRETARIA ESCOLAR	03/02/17 A 03/02/18	SEMED
5489	MARIA APARECIDA SEVERINA	ZELADORA	SECRETARIA ESCOLAR	13/01/17 A 13/01/18	SEMED
1905	MARIA DO CARMO OLIVEIRA	PROFESSORA	COORDENAÇÃO PEDAGOGICA	13/01/17 A 13/01/18	SEMED
2952	MARIA SOCORRO DA SILVA	ZELADORA	AGENTE DE PORTARIA	17/01/17 A 17/01/18	SEMED
2201	MARLENE LINO DE SOUZA	MERENDEIRA	AUX. OP.DE SERV.DIVERSOS	13/01/17 A 13/01/18	SEMED
5525	NIETHE FERRAZ DA SILVA	ZELADORA	AGENTE DE PATIO	24/01/17 A 24/05/17	SEMED
623	NIVALDO BARROS DA SILVA	SOLDADO	AUX. ADMINISTRATIVO	17/01/17 A 17/01/18	SEMAD
4345	OLGA DE OLIVEIRA DUARTE	COZINHEIRA	AGENTE DE PORTARIA	13/01/17 A 13/01/18	SEMED
6350	TELMA NIEMERCH BARBOSA	MERENDEIRA	AGENTE DE PORTARIA	17/01/17 A 17/01/18	SEMED
5030	VINICIUS REIS MANZOLI	OPERADOR DE MAG. AGRICOLAS	MOTORISTA DE VIAT. LEVES	01/02/17 A 01/02/18	SEMAGRI

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 13 de janeiro de 2017.

Cacoal - RO, 06 de Março de 2017.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1A2EB31D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1º PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2016.

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2016.
PROCESSO Nº 6840/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BATERIAS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação. EMPRESA DETENTORA: PERUÍBE COM. DE PROD. ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ. Sob. 09.117.368/0001-09.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 - R$ 189,99; 2 - R$ 329,99; 4 - R$ 549,99; 5 - R$ 549,99; 6 - R$ 399,99; 7 - R$ 399,99; 8 - R$ 349,99; 9 - R$ 299,99; 10 -R$ 399,99; 11 - R$ 93,99; 12 - R$ 93,99; 13 - R$ 58,99.
Valor Total: R$ 62.732,01. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 83/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 06 de Março de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1C4CE3CC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2016 .

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 175/2015.
PROCESSO Nº 4881/GLOBAL/2016.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível para atender a SEMOSP e outros.
EMPRESA DETENTORA: **AUTO POSTO SOBERANO LTDA.**
ITEM E VALOR REALINHADOS NA ATA:
1 –R$ 3,5069.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n° 93/2016 e do Primeiro Termo de Realinhamento de preços poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 06 de Março de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4C908E73

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2016

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 34/2016
PROCESSO ADM. N. 796/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO CESTA DE BÁSICA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COSTA & MANGINELLI LTDA - ME** CNPJ n. ***12.387.409/0001-91***
ITEM E VALOR REGISTRADO:
1 – R$ 176,26.
Valor Total: R$ 61.691,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 25/2016 encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal: www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal-RO, 06 de Março de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coordenação de Registro de Preço
SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C02E414A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2016

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 61/2016.
PROCESSO Nº 2.112/GLOBAL/2016.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO ÁGUIA DE FERRO LTDA EPP.** CNPJ sob n. ***02.718.227/0001-00***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

1 - R$ 3,99; 2 - R$ 4,49; 3 - R$ 5,96; 4 - R$ 6,16; 5 - R$ 7,18. TOTAL: 183.712,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 52/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 06 de Março de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:42E1C0C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2016

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 204/2015
PROCESSO ADM. N. 6.061/GLOBAL/2015
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E OUTROS) para atender as necessidades do Gabinete e outros**.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EVANDRO WALTER - ME -** CNPJ n. ***10.692.108/0001-46***

ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2 – R$ 7,40; 3 – R$ 10,10; 4 – R$ 5,80.
Valor Total: R$ 24.854,50.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 24/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 06 de março de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7D9185A5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2016.

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2016.
PROCESSO Nº 6840/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BATERIAS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação.
EMPRESA DETENTORA: LCPAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI- ME.
CNJ sob. 18.153.504/0001-07.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
3 - R$ 300,00; 14 - R$ 78,00; 15 - R$ 99,00; 16 - R$ 118,00.
Valor Total: R$ 12.524,00.
Obs:A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 84/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal - 06 de março de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2CD9A201

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO Nº 001/CDU/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 001/CDU/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, NOTIFICA o(a) Sr.(a) FLORENTINO GABRET e OLGA GABRET para que se manifestem no prazo de 15(quinze) dias, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua dos Pioneiros, nº 1876, Centro, Cacoal/RO., nos termos do § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e § 3º do Artigo 1.016, das Diretrizes Gerais Extrajudiciais–Provimento nº 18/2015–CGJ–RO, referente ao imóvel Lote urbano sob nº 0170, da Quadra 0042, Setor 07, objeto da matricula n° 6.396.

Cacoa/RO., 01 de Março de 2017.

LEIDIJANE DIAS DE OLIVEIRA
Coordenação de Desenv. Urbano
Portaria 120/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A7CB7A2A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 16/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS		MOTORISTA - Matr.: 75681		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
272.585.722-87	272134/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PVH - RO		19/02/2017		20/02/2017

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTE P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO: VALOR R$ 168,75 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27 , SOLIC. DE DESPESA 458, PROC. 1158/2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 47/TRANSPORTES/SEMUSA/2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 19/02/17 AS 13:30 HS ATE 20/02/17 AS 03;00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. AMBULANCIA OHO-2637

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	168,75	168,75	0,00	168,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
02/03/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:78F85946

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 17/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JOSÉ NILTON BARBOSA DOS SANTOS		ZELADOR/MOTORISTA - Matr.: 7687		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
386.684.162-00	421.262/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		02/02/2017	03/02/2017	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO: VALOR R$ 168,75 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED.27, SOLIC. DE DESPESA 459, PROC.1151/2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 37 TRANSPORTES/SEMUSA - 2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 02/02/17 AS 14;00 HS ATE 03/02/17 AS 07:10 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. AMB. OHO-2637

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	168,75	168,75	0,00	168,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
02/03/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:0145068B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 18/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JOSÉ NILTON BARBOSA DOS SANTOS		ZELADOR/MOTORISTA - Matr.: 7687		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
386.684.162-00	421.262/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI-PARANÁ - RO		06/02/2017	06/02/2017	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ JI-PARANÁ-RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS. CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO: VALOR R$ 30,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED.27 , SOLIC. DE DESPESA 460 , PROC. 1151/2017.

JUSTIFICATIVA: 36/ TRANSPORTES/SEMUSA - 2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06/02/17 AS 08;30 HS ATE 06/02/17 AS 17;15 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0966

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/03/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:05DF9481

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 7/2017

O Diretor Geral, Welinton Nunes Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1/2017
b) Licitação Nrº :	7/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/03/2017
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO LOVO DE ARBITROS-ALA
CNPJ/CPF: 16.746.630/0001-40
Valor Total Homologado - R$ 185.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 02 de março de 2017.

WELINTON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:B759E657

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO Nº 002/CDU/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, NOTIFICA o(a) Sr.(a) ROSILENE MATOS QUEIROZ DA SILVA para que se manifeste no prazo de 15(quinze) dias, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua dos Pioneiros, nº 1876, Centro, Cacoal/RO., nos termos do § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e § 3º do Artigo 1.016, das Diretrizes Gerais Extrajudiciais– Provimento nº 18/2015–CGJ–RO, referente ao imóvel Lote Urbano sob nº 0024, da Quadra 0120, Setor 07, objeto da matricula n° 4.277.

Cacoa/RO., 03 de Março de 2017.

LEIDIJANE DIAS DE OLIVEIRA
Coordenação de Desenv. Urbano
Portaria 120/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5A2A020D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 PROCESSO Nº 418/ORDINÁRIO/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO INCLUINDO TROCA DE PEÇAS DO VEÍCULO TRAILBLAZER LTZ 2.8 2013/2014. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXIII Nº 2730 de 23/02/17, p.12, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano VIII, Nº 1902 de 23/02/17, p. 11 e 12, e sites www.cacoal.ro.gov.br e www.caixa.gov.br, que encontra-se SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO, devido à adequação do item 06 do anexo 04. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as modificações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e www.caixa.gov.br.

Cacoal – RO, 02 de março de 2017.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:17C589FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI no uso de suas atribuições legais, complementa o Extrato do 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/PMC/13do processo 3167/ESTIMATIVO/2013Vol.VII,publicado no dia 23/02/17, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 045/PMC/13
PROC. 3167/ESTIMATIVO/2013 – Vol. VII
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CACOAL/SEMAD e outras
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL SA
OBJETO: Aditivo de prazo.
DO PRAZO: 03 (três) meses.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 045/PMC/13.
DATA: 07/02/2017.

Cacoal, 03 de março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8E53CC2F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N. 232/GABINETE/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS E MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

A PREFEITA MUNICIPAL, Sra. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto no art. 37 da CRFB/88 e art. 267 e seguintes da Lei n. 2.735/PMC/2010;

Considerando que a Lei n. 3.736/PMC/2017, que autorizou o Poder Executivo Municipal a promover Teste Seletivo Simplificado para contratação emergencial de 20 (vinte) motoristas de viaturas pesadas, bem como de 25 (vinte e cinco) monitores do transporte escolar, todos com jornada de 40 horas semanais, para execução direta do serviço de transporte escolar da rede pública de educação, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o art. 7º da Lei n. 3.736/PMC/2017 reconheceu a urgência, bem como a necessidade temporária de excepcional interesse público, na contratação em tela, dada a impossibilidade de contratação por meio de concurso público, face a imprevisibilidade do fato que a ela deu ensejo, tal seja, a transferência, por parte do Governo do Estado, às vésperas do início do ano letivo de 2017, de 25 (vinte e cinco) veículos destinados a execução do serviço de transporte escolar;

Resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão para organizar e promover o Teste Seletivo Simplificado nos moldes da Lei n. 3.736/PMC/2017.

Art. 2º. A Comissão tem como finalidade a contratação emergencial de 20 (vinte) motoristas de viaturas pesadas, bem como de 25 (vinte e cinco) monitores do transporte escolar, cuja seleção terá como base a análise de currículos e experiência profissional.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
JOSIANE APARECIDA RODRIGUES

Membros:

SIMONE PATRÍCIA R. D. MOTTA NEGREIROS
SÉRGIO LUIZ ELIAS
MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
MARIA ROSALINA DE SOUZA
RENATA DE MELO FERREIRA MACANHÃO
DANIEL VIEIRA ARAUJO
NUBIA ROBERTA AYRES

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. As solicitações da Comissão, no exercício de suas atribuições, terão prioridade em sua tramitação perante todo e qualquer Órgão da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de Março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:58A96467

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 63.762.033/0001-99, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, através do Departamento de Compras e

Cadastro de Fornecedores, torna público que se encontra instaurado Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017,** através de Dispensa de Licitação, em cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas aplicáveis. O Edital encontrar-se-á disponível aos interessados e poderá ser retirado junto ao e-mail compras@camponovo.ro.gov.br, e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para compor o cardápio da Merenda Escolar do ano de 2017,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 160/2017.
Órgão Gerenciador: SEMEC.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Março de 2017.

PATRICIA MERNITZKI
Dir. de Compras e Cadastro de Fornecedores
Port. 102/2016

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:40FD40CD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre alterações nas Leis Complementares nº 14/2010, 011/2010, 005/2009 e 023/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 8º da Lei Municipal Complementar nº 011/2010 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 8º A progressão funcional por tempo de serviço é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos em lei, de um nível para outro subseqüente do mesmo cargo, a cada 03 (três) anos de efetivo exercício, excluído os afastamentos temporários remunerados ou não, desde que atendidos o benefício do merecimento e obtido aprovação na avaliação por desempenho."
Art. 2º Ficam revogados os artigos 25, 26, 28 e 29 da Lei Complementar nº 011/2010.
Art. 3º O artigo 30 da Lei Municipal Complementar nº 011/2010 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 30. O Adicional de Pós Graduação será de 10% (dez por cento), o Adicional de pela titularidade de Mestrado será de 20% (vinte por cento), e o Adicional de pela titularidade de Doutorado será de 30% (trinta por cento), todos aplicados sobre o vencimento básico do servidor, vedada a acumulação de adicionais desta espécie, devendo os títulos estarem correlacionados com a área de atuação ou cargo do servidor."
Art. 4º Fica revogado o artigo 31 da Lei Complementar nº 011/2010.
Art. 5º O inciso II, do artigo 37 da Lei Municipal Complementar nº 011/2010 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 37. (.....)
II - faltar, intercaladamente, em cada ano do referido qüinqüênio, mais de 08 (oito) dias, sem justificativa."
Art. 6º Fica revogado o inciso VII, do artigo 29 da Lei Complementar nº 014/2010.
Art. 7º O artigo 35 da Lei Complementar nº 014/2010 passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 35.** A gratificação natalina, que equivale ao décimo terceiro salário previsto na Constituição Federal, corresponderá a um doze avos por mês de efetivo exercício no respectivo ano e será paga com base na remuneração a que o servidor fizer jus no mês do pagamento".
§ 1º A fração igual ou superior a quinze dias será considerada como mês integral.
§ 2º Nos casos de servidores que percebam horas extras com habitualidade, a Administração deverá pagar a gratificação natalina calculada sobre a média da remuneração do ano.
§ 3º A gratificação natalina deverá ser paga numa das seguintes formas:
I - integralmente até o dia vinte do mês de dezembro de cada ano;
II - integralmente no mês do aniversário do servidor pertencente ao quadro permanente dos órgãos públicos municipais;
III - proporcionalmente no mês do aniversário do servidor pertencente ao quadro de comissionados dos órgãos públicos municipais;
IV - integralmente à época da concessão das férias regulamentares do servidor do quadro permanente.
§ 4º Para efeitos de proporcionalidade, o mês do falecimento do servidor, qualquer que tenha sida a data do óbito, será considerada integral."
Art. 8º Fica revogado o artigo 37 da Lei Complementar nº 014/2010.
Art. 9º O *Caput* do artigo 41 da Lei Complementar nº 014/2010 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 41. *O incentivo técnico será concedido ao servidor efetivo que concluir curso de ensino regular de nível mais elevado àquele exigido para exercício do cargo e compatível com a área de atuação, sendo uma vantagem pessoal de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, sendo que esse percentual ocorrerá na progressão vertical da tabela da presente Lei."*
Art. 10. O caput do artigo 42 da Lei Municipal Complementar nº 014/2010 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 42. O Adicional de Pós Graduação será de 10% (dez por cento), o Adicional de pela titularidade de Mestrado será de 20% (vinte por cento), e o Adicional de pela titularidade de Doutorado será de 30% (trinta por cento), todos aplicados sobre o vencimento básico do servidor, vedada a acumulação de adicionais desta espécie, devendo os títulos estarem correlacionados com a área de atuação ou cargo do servidor."
Art. 11. Fica revogado o artigo 54 da Lei Complementar nº 014/2010.
Art. 12. O artigo 55 da Lei Municipal Complementar nº 014/2010 passa a ter a seguinte redação, revogando-se os §§1º ao 4º:
"Art. 55. A progressão funcional por tempo de serviço é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos em lei, de um nível para outro subseqüente do mesmo cargo, a cada 03 (três) anos de efetivo exercício, excluído os afastamentos temporários remunerados ou não, desde que atendidos o benefício do merecimento e obtido aprovação na avaliação por desempenho."
Art. 13. Fica revogado o inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº 023/2012.
Art. 14. O artigo 13 da Lei Municipal Complementar nº 023/2012 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 13. A progressão funcional por tempo de serviço é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos em lei, de um nível para outro subseqüente do mesmo cargo, a cada 03 (três) anos de efetivo exercício, excluído os afastamentos temporários remunerados ou não, desde que atendidos o benefício do merecimento e obtido aprovação na avaliação por desempenho."
I – revogado;
II - revogado
§1º - revogado
§2º - revogado
§3º - revogado
§4º - revogado
§5º - revogado"
Art. 15. O artigo 31 da Lei Municipal Complementar nº 023/2012 passa a ter a seguinte redação:
"CAPÍTULO IV
DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

Art. 31. A Gratificação de Produtividade para os servidores abrangidos por esta Lei, em efetivo exercício, será concedido obedecendo ao critério de atribuição de pontos a ser fixado através de decreto, visando incentivar e aprimorar as atividades inerentes a cada cargo, bem como estimular a fiscalização, lançamento e arrecadação tributária, no intuito de inibir a evasão fiscal, reprimir a fraude contra o Fisco e estimular o crescimento real da receita tributária municipal,

além das carreiras dos fiscais urbanos e sanitários, com atribuições especificas e incentivo a cada área de atuação."
Art. 16. O artigo 39 da Lei Municipal Complementar nº 023/2012 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 39. A Gratificação de Produtividade terá seu valor apurado mediante a computação dos pontos atribuídos às tarefas e atividades constantes de regulamento no prazo de 30 (trinta) dias após a vigência desta lei."
Art. 17. O artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 005/2009 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 159. O adicional por tempo de serviço, conhecido como quinquênio, é um direito do servidor efetivo, que equivale a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, concedido automaticamente ao servidor a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício, ainda que investido em cargo e/ou função pública, efetivo ou de confiança, até o limite de 7 (sete) quinquênios.

§ 1º. O adicional será concedido, previamente, certificado o tempo de serviço até o 1º dia do 2º mês subseqüente ao que o servidor completar qüinqüênio aquisitivo no cargo, retroagindo o pagamento ao dia posterior ao que o servidor o completou, calculado nas seguintes bases:

I - 5% (cinco por cento) ao completar 5 anos no cargo.
II - 10% (dez por cento) ao completar 10 anos no cargo.
III - 15% (quinze por cento) ao completar 15 anos no cargo.
IV - 20% (vinte por cento) ao completar 20 anos no cargo.
V - 25% (vinte e cinco por cento) ao completar 25 anos no cargo.
VI -30% (trinta por cento) ao completar 30 anos no cargo.
VII - 35% (trinta e cinco por cento) ao completar 35 anos no cargo.

§ 2º Quando o servidor estiver designado para exercer função gratificada, o adicional de tempo de serviço adquirido para o cargo de origem será mantido e a contagem de tempo para nova aquisição continuará sendo processada normalmente.

§ 3º Na remuneração dos servidores públicos estatutários serão incorporados os adicionais por tempo de serviço.
§ 4º Fica postergada, recomeçando a partir do retorno, a contagem por tempo de serviço ao servidor público estatutário que, no interregno do período aquisitivo, tiver interrupções, desconsideradas para apuração do tempo:

I - 05 (cinco) ou mais faltas injustificadas ou 30 (trinta) ou mais ausências não consideradas de efetivo exercício;
II - usufruído licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família, conjuntamente, por mais de 90 (noventa) dias, contínuos ou intercalados;
III - usufruído afastamento para cursos por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, contínuos ou intercalados, e;
IV - usufruído licença para desempenho de mandato classista por mais de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Compete ao órgão central de recursos humanos a expedição da certidão de tempo de serviço para fins deste adicional."
Art. 18. Fica revogado o artigo 45 da Lei Complementar nº 023/2012.
Art. 19. Ficam preservados os direitos adquiridos dos servidores públicos municipais, amparados pelas Leis 011/2010, 014/2010 e 023/2012, que se encontram em efetivo exercício até 31 de dezembro de 2016.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:1262F317

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços de emergência do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a **JOSÉ GOMES DA SILVA**, portador do RG n. 748.388 SSP/RO e inscrito no CPF n. 455.832.269-00, Conselheiro Tutelar, no valor de R$ 1.000,00 (um mil e reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo, e o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para aplicação em despesas em Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E44B4CD5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 113/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA GABRIEL ELOY LEZZI DA SILVA, CONVOCADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GABRIEL ELOY LEZZI DA SILVA,** CPF nº 023.323.182-08 e RG nº 1241191 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Agente de Gestão Publica – Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, aprovado no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:A93F87AD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 114/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA GILCELIA OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES, CONVOCADA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GILCELIA OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES,** CPF nº 595.433.372-68 e RG nº 53.756.625-9 SESP/SP, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F69AEE22

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 115/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA ESTEFANIE QUEIROZ DA SILVA, CONVOCADA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ESTEFANIE QUEIROZ DA SILVA,** CPF nº 870.887.032-20 e RG nº 869.110 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Nutricionista – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:4824312F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 117/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA JÚNIA HENRIQUE DOS SANTOS, CONVOCADA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JÚNIA HENRIQUE DOS SANTOS,** CPF nº 025.804.132-35 e RG nº 1394870 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Agente de Serviço Escolar - Auxiliar de Creche/Babá, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, aprovada no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.
___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:4E09B934

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 116/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA THAYNAN PARENTE DE SOUZA, CONVOCADA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THAYNAN PARENTE DE SOUZA,** CPF nº 702.184.132-97 e RG nº 120.9479 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Agente de Serviço Escolar - Auxiliar de Creche/Babá, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, aprovada no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publique-se e
Cumpra-se.

___/___/____

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Administração

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E6B950E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 005/CMCJ/2017.

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 03 DE MARÇO 2017.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais

Considerando a Resolução nº 91/2016, de 19 de fevereiro de 2016, de autoria da Mesa Diretora e o processo administrativo 28/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias sem pernoite ao Servidor a abaixo relacionado, para o mesmo participar do curso de Workshop "A importância do meu trabalho para a sociedade" a se realizar nos dias 06 a 10 de março de 2017, no auditório da Escola do Legislativo em Porto Velho – RO.
Alecsandro Assunção Guimarães – CAD. 324 – Chefe de Processamentos de Dados – valor de R$ 125,00 x 5 total de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais).

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:39668C44

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 010/CMCJ/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. **EDCARLOS DOS SANTOS,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **010/CMCJ/2017**, em favor de:

(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)

LICITANTE VENCEDOR

IDEAL COMERCIO IMPORTANCIA E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
CNPJ: 05.962.405/0001-24
Cotação: 01/ Item: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (material de limpeza)
Valor Contratado R$: **7.981,18 (sete mil novecentos e oitenta e um e reais e dezoito centavos)**

TOTAL GERAL R$: 7.981,18 (sete mil e novecentos e oitenta e um e reais e dezoito centavos)

Candeias do Jamari - RO, **03 de março de 2017.**

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:D8055FF1

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 003/CPL/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 293/SEMEDE/2017.

Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o Aviso de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL: 003/CPL/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS), ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES. Data da sessão: **13 de março de 2017**, horário: **09h00min.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**:
http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari - RO 24 de fevereiro de 2017.

TOMAZ OLIVEIRA MATEUS
Presidente
CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E1608853

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, torna público a **Convocação da Candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificados - Edital n° 001/2016, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do item 11.1 do Edital nº. 001/2016, e considerando o **Resultado final e Homologado pela Portaria nº. 081/2016, 06 de abril de 2016,** publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 07/04/2016**, e, publicado no jornal "alto madeira", do dia 07/04/2016,** a se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av: Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União- Candeias do Jamari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento da vaga conforme discriminado, munida dos documentos originais e cópias, abaixo relacionados.
O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Pública chamar os Classificados remanescentes.
CRECHE MUNICIPAL PEDRO TORRES
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2º	SILVANA PESSOA MAIA	85

CRECHE MUNICIPAL SERAFINA AZEVEDO
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3º	LUCINEIA TOMASSIA SILVA BATISTA	80

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (autenticação em cartório)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (autenticação em cartório)
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO) (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (P/ MOTORISTA) (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (autenticação em cartório)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TC RO (www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL
(www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS
(www.tce.ro.gov.br).
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS*
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- AGENCIA DE CANDEIAS DO JAMARI

Candeias do Jamari- RO, 06 de março de 2017.

Atenciosamente,

WILSON ARTEAGA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:03CD10FF

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 007/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **GENTIL LUIS FILIPINI – Secretário Municipal de Agricultura – Cad. 9791** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 04.122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0008 – Programa Municipal de Apoio ao Produtor Rural
PROJ/ATIV.:2021 - Manutenção das Atividades da SEMA
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:481904B5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 006/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias as servidoras abaixo relacionadas para as mesmas participarem do XIV Fórum Estadual da UNDIME/RO, nos dias 09 e 10 de março de 2017, no município de Ji-Paraná – RO, com saída dia 08/03/2017 e retorno no dia 10/03/2017, conforme Ofício nº 059/GAB/UNDIME e Programação em anexo:

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA – CAD. 9813 – Secretária Municipal de Educação e Esportes – R$ 300,00 x 03 = 900,00 (Novecentos reais).

IETE VIEIRA TEIXEIRA – CAD. 4628 – Professora Nível II/Chefe do Departamento de Educação Infantil – R$ 150,00 x 03 = 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8162DF49

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 288-1/SEMEDE/2017

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO VICENTE DE SOUZA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **288/SEMEDE/2017** em favor de:

Objeto: Prestação de serviços (Reparos na rede elétrica da EMEF Maria Gorete)

LICITANTE GANHADORA

COBAELMA CONSTRUTORA BAIA LTDA
CNPJ: 03.028.397/0001-18

Cotação: 22/Item: 01

Preço Global
VALOR R$ 14.650,00 (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais).

TOTAL GERAL R$ 14.650,00 (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais).

Candeias do Jamari - RO, **02** de **março** de **2017.**

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F89F90AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/CMC/2017

A Câmara Municipal de Castanheiras/RO, através do pregoeiro da prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, nomeado pela port.055/GAB/2017 torna publico, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo de **"Menor Preço",** na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/202; Lei nº 8666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO**: Processo administrativo Nº 026/CMC/2017. **DOS RECURSOS:** Câmara Municipal de Castanheiras. **OBJETO:** Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria, consultoria em contabilidade publica. **DO VALOR:** O valor total estimado para a contratação e de R$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais). **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.**

Evento	Data	Horário (de Brasília)
Recebimento das propostas iniciais:	08/03/2017	11:00
Abertura das propostas:	21/03/2017	11:00
Início da sessão pública de disputa:	21/03/2017	12:00

O local virtual para oferta de lances e obtenção da íntegra deste edital é
www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O edital encontra-se á disposição dos interessados no e-mail
cplcastanheiras@outlook.com , ou na sala da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Castanheiras-RO av. Jacarandá nº100, Centro, de Segunda a Sexta Feira em horário de expediente das 07hs30mim ás 13hs30mim, para maiores informações através do telefone (69)3474-2171.

Castanheiras/RO 06 de Março de 2017.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Pregoeiro
Port. 055/GAB/2017

Publicado por:
Winy Kesia Martins Junkes
Código Identificador:2B5388D0

GABINETE
LEI

GABINETE DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 875/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NO PERÍMETRO RURAL COM ÁREA TOTAL DE 15.000 M2 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS – RO.

O Prefeito Municipal de Castanheiras-RO, no uso de suas atribuições, submete o presente projeto de lei á Câmara Municipal de Castanheiras-RO, para analise e apreciação, sendo o presente Projeto de LEI, aprovado por unanimidade pela Colenda Casa de Leis.
Art. 1º - Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir um imóvel rural medindo 15.000m2, (quinze mil metros quadrados) nas cercanias do Município não distante para montagem de uma indústria de farinha, que será cedido através de **Contrato de Cessão de Uso**, ao proprietário da referida indústria.
Parágrafo Primeiro: O imóvel constante desta lei, deverá estar sediado na Zona rural de Castanheiras-RO, compreendendo uma distância mínima de 1000 (mil) metros e máxima de 3000 (três) mil metros da sede do Município, que deverá ser próximo a rede trifásica, para atender as peculiaridades energética dentro dos padrões técnico da indústria de farinha e que será encargo da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Castanheiras-RO, que será nomeada através de Decreto, para localizar e avaliar, exarando parecer de viabilidade da futura instalação.
Parágrafo Segundo – As despesas de Aquisição, Escritura, Registro e outras pertinentes a aquisição do terreno, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria.
Art. 2º - O pagamento do imóvel será levantado de acordo com valor de mercado, conforme laudo de avaliação emitido pela comissão competente.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Castanheiras - RO, 10 de fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:2629283C

GABINETE
LEI

GABINETE DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 876/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI 708/2011 QUE FIXA O VALOR DAS DIARIAS NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Castanheira – RO, Senhor Alcides Zacarias Sobrinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Constituição Federal e com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica definido novo valor para as diárias no âmbito do poder Legislativo, na forma do anexo abaixo.

ANEXO I.

Tabela de Diárias

VALORES

CARGOS	PARA A CAPITAL	FORA DO ESTADO	EXTERIOR
VEREADORES	R$ 450,00	R$ 950,00	R$ 1.900,00
ASSESSOR JURIDICO	R$ 450,00	R$ 950,00	R$ 1900,00
CONTADOR	R$ 450,00	R$ 950,00	R$ 1900,00
CONTROLADOR INTERNO	R$ 450,00	R$ 950,00	R$ 1900,00
DIRETORES, SECRETÁRIOS E FUNCIONÁRIOS EFETIVOS	R$ 450,00	R$ 950,00	R$ 1900,00

Art. 2o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheiras-RO, 10 de fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:18179739

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 3034/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 026/2016

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, a **BEM DO INTERESSE PÚBLICO**, torna público a **REVOGAÇÃO** da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 026/2016, referente ao Processo nº. 3034/2016, cujo Objetivo é a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Construção de Cozinha no Hospital Municipal com área de 502,44 m² de área de construção, com as seguintes características: serviços preliminares, movimento de terra, infra estrutura, super estrutura, alvenaria e divisória, cobertura e forro, esquadrias e ferragens, revestimento de piso, revestimento de paredes, pintura de forros e paredes, hidrossanitário (tubulação de água fria, tubulação para esgoto, aparelhos sanitários, louças, metais e outros, escavação de vala para passagem de tubulação, instalações elétricas (escavação e reaterro), iluminação, caixa de PVC, tomadas e interruptores, condutores, proteção de equipamento, eletrodutos e tubos, quadros, alimentação, (casa de subestação), incêndio e pânico, GLP, Sistema de exaustão (instalações elétricas de exaustão, instalação do sistema de exaustão), rede lógica, diversos, conforme detalhamento constante no Estudos Preliminares, Memorial Descritivo/ Projeto Básico/Especificações Técnicas, QCI – Quadro de Composição de Investimentos, Curva ABC, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Cronograma Físico – Financeiro, Composição custos, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, Convênio - Contrato de Repasse nº 825467/2015/MS/CAIXA e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO,** Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 06 de Março de 2017.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 075/2017

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:61D7019D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Presidente da CPLM nomeado pela Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, torna público que a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2017, **Menor Preço Global,** Processo Administrativo **nº. 87/2017** para atender a SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Recuperação e Manutenção em Geral da Iluminação Pública em Vias e Praças Públicas do Município de Colorado do Oeste e no Distrito do Novo Colorado (Baixa e Alta Tensão).** Torna pública a SUSPENSÃO do ATO, tendo em vista a necessidade para revisão no Projeto Básico.

Colorado do Oeste, 06 de março de 2017.

EDSON LUIZ STEFANES
Presidente da CPLM

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:716388B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
ANEXO 15

Exercício: 2016
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.086.999,12	1.038.495,96
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.086.999,12	1.038.495,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.086.999,12	1.038.495,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.096.215,27	1.065.907,68
PESSOAL E ENCARGOS	750.327,88	723.893,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	612.632,86	617.991,30
ENCARGOS PATRONAIS	137.695,02	105.902,51
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	345.887,39	341.297,78
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	25.118,65	49.237,61
SERVIÇOS	298.048,14	264.648,45
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	22.720,60	27.411,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	716,09
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	716,09
Resultado Patrimonial Do Período	-9.216,15	-27.411,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.900,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		

ANTONIO AUGUSTO NETO
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
CRCRO 006123/O

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:A7AA1E41

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
DEMONSTRATIVO DESPESA PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	750.327,88	0,00
Pessoal Ativo	750.327,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	0,00	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	750.327,88	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	24.973.239,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	750.327,88	3,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.498.394,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.423.474,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.348.554,91	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES, emitido em 31/jan/2017 as 12h e 34m.		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
CRCRO 006123/O

ANTONIO AUGUSTO NETO
Presidente

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:1FCF5F6B

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
ANEXO 18

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 23/02/2017
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.086.999,12	1.038.495,96
Transferências correntes recebidas	1.086.999,12	1.038.495,96
DESEMBOLSOS	1.073.494,67	1.038.495,96
Pessoal e demais despesas	1.073.494,67	1.037.779,87
Transferências concedidas	0,00	716,09
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	13.504,45	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	6.900,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.900,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-6.900,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	6.604,45	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	4.000,00	4.000,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	10.604,45	4.000,00
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.086.999,12	1.038.495,96
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.086.999,12	1.038.495,96
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	716,09
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	716,09
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.073.494,67	1.037.779,87
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00

Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.073.494,67	1.037.779,87
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Comentários		
-		

ANTONIO AUGUSTO NETO
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
CRCRO 006123/O

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:CA6E6A66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

PROCESSO N° 84/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TECNICA NA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA, FISCALIZACÃO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVENIOS E CONTRATORS DE REPASSES. A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO através da Comissão de licitação designado pelo Decreto nº. 052 de 10 de fevereiro de 2017 torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 001/2017, tipo MENOR VALOR GLOBAL MENSAL, na forma da Lei nº. 8.666/93, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim.. Início da Sessão Pública será às 10h00min do dia 23/03/2017 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.69 94813 9156.

Cujubim (RO), 02 de Março de 2017.

CLAUDINEI PELIZZON
Presidente
CPL

Publicado por:
Eder Fernando S. Paster
Código Identificador:952B47E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE IPRAM

PORTARIA Nº 005/IPRAM/2017

O PRESIDENTE DO IPRAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, Sr. Weliton Pereira Campos, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta Portaria, nomear Comissão para Recebimento de Material Permanente de bens móveis do IPRAM, para o exercício de 2017. Referida comissão será composta por servidores do quadro efetivo do Município de Espigão do Oeste e da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, conforme abaixo relacionados:

Genivaldo Neris da Silva (Presidente da Comissão);
Genésio Martins de Souza (Membro da Comissão);
Ivoney Paulo da Cruz (Membro da Comissão);

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

Espigão do Oeste, 24 de fevereiro de 2017.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:AEDBB76B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE IPRAM

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/IPRAM/16 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO E A EMPRESA L.C. CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – ME.

Por este instrumento, as partes já qualificadas no contrato nº 003/IPRAM/16, constante do Processo Administrativo nº 025/IPRAM/16, de um lado O **Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM**, representado por seu Gestor/Presidente Senhor Weliton Pereira Campos, e de outro lado, a empresa **L.C. Construtora e Engenharia EIRELI – ME**, representada por seu Sócio/Proprietário Senhor Luiz Carlos Rombaldo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 003/IPRAM/16, constante na **cláusula sexta**, por um período adicional de 01 (um) mês, iniciando-se em 28/02/2017 e término em 29/03/2017.

Exceto as cláusulas **sexta**, as demais cláusulas daquele instrumento permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 24 de fevereiro de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

L.C. CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- ME
Contratada

Testemunhas:

a)_____
b)_____

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:FD6F94BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 851/2017 - ORÇAMENTO FISCAL, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

Lei Municipal nº 851/2017 01 de março de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, a favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Crédito Adicional Especial no valor de (R$ 168.000,00), para o fim que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
L e i

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente a favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC no Valor de **R$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais).**
Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação.

02 - PODER EXECUTIVO
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1070 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - FNDE/PAR 2016
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 168.000,00

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 679/2013, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 838/2016.
§ 1º. - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014 a 2017.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2017**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:4860F67C

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 850/2017 - ORÇAMENTO FISCAL, A FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Lei Municipal nº 850/2017 01 de março de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, a favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de (R$ 139.535,00), para o fim que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
L e i

Art. 1º Fica aberto ao orçamento fiscal do município(Lei n.º 839/2016) a favor do Fundo Municipal de Saúde FMS, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Valor de **R$ 139.535,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais) sobre as seguintes rubricas:**

02 - PODER EXECUTIVO
09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
0023 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
1063 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PROPOSTA N.º 11502.951000/1150-01
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 139.535,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação CONVÊNIO.

Art. 3º Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 679/2013, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 838/2016.
§ 1º. Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014 a 2017.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º. Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2017**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:31FB0B33

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 849/2017 - ORÇAMENTO FISCAL, A FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, SUPERAVIT FINANCEIRO

Lei Municipal nº 849/2017 01 de Março de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, a favor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS,

SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de (R$ 139.157,27), para o fim que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
L e i

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional suplementar por **SUPERAVIT FINANCEIRO** ao Orçamento Vigente a favor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no Valor de **R$ 139.157,27 (Cento e Trinta e Nove Mil, Centos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos),** para reforço das dotações orçamentarias a seguir.

02 - PODER EXECUTIVO
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0004 – PROGRAMA SEMAS EM AÇÃO
2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 28.668,36
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 14.387,92
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0003 – APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS
2081 – MANUT. DAS ATIV. DO CMAS-IGD-PBF
3.3.90.14 – DIARIAS – CIVIL.....R$ 1.331,64
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0004 – PROGRAMA SEMAS EM AÇÃO
2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.737,04
3.3.90.14 – DIARIAS – CIVIL.....R$ 5.000,00
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0003 – APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS
2082 – MANUT. DAS ATIV. DO CMAS-IGD-SUAS
3.3.90.14 – DIARIAS – CIVIL.....R$ 486,71
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0004 – PROGRAMA SEMAS EM AÇÃO
2009 – MANUTENÇÃO DO PISO BASICO FIXO - PBF
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 36.288,82
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0004 – PROGRAMA SEMAS EM AÇÃO
2083 – BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUA - BPC
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.256,78

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurando em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 679/2013, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 838/2016.
§ 1º. Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014 a 2017.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º. Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2017**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:C13F8EDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.302-17

DECRETO Nº 10.302/GAB/PREF/17.
Guajará-Mirim (RO), 03 de março de 2017.

"*Declara Situação de Emergência na Saúde do município de Guajará-Mirim*"

O Senhor SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, Prefeito Interino do município de Guajará-Mirim, localizado no estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e

1. ***Considerando*** *que não houve, de fato, uma Transição de Governo (Transmissão de Governo) convencional, como é recomendada pelo TCE/RO, já que a Eleição para Prefeito de Guajará-Mirim de 2016 foi anulada pelo TRE/RO, fato este que causou grande indefinição política e administrativa, comprometendo qualquer tentativa de se iniciar um Governo, de forma organizada, planejada e programada,*

2. ***Considerando*** *o Relatório sobre a Falta de Medicamentos elaborado pela CTFM, do Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim (CMS/GM), que foi debatido e aprovado pelo Plenário do CMS/GM, em 21/12/2016, que emitiu parecer e recomendações objetivas e claras direcionadas ao Gestor Municipal, para proceder à compra imediata de medicamentos, Relatório este que foi enviado para todos os órgãos controle e fiscalização pertinentes,*

3. ***Considerando*** *que a gravíssima falta de medicamentos, somada a possíveis situações de epidemia que podem ocorrer no município – a exemplo das epidemias de Zika Vírus, Dengue, Chikungunya, Febre Amarela – pode criar um cenário catastrófico, com status de Calamidade Pública, já que não dispomos dos medicamentos básicos, para proceder às abordagens protocolares prescritas pelo Ministério da Saúde,*

4. ***Considerando*** *a falta de medicamentos essenciais, confirmada nas Unidades Básicas de Saúde, compromete sobremaneira os tratamentos das doenças mais comuns, prevalentes e de alta relevância para a Saúde Pública e Coletiva, as síndromes (pluri) metabólicas (hipertensão arterial, diabetes, dislipidemias, obesidade), males estes que são responsáveis diretos pelo maior número de morbi-mortalidades brasileiras, como infartos, acidentes vasculares encefálicos, tromboembolismos, urgências hipertensivas, choques cardiogênicos, em geral, situações que, inexoravelmente, vão desembocar no Pronto Socorro do HRPS e são responsáveis por grande número de óbitos em nosso município,*

5. ***Considerando*** *que não há processos, em vigência, nem de medicamento, nem de material hospitalar, disponíveis nesta SEMSAU*

e que esta Secretaria está há um ano ou mais, sem atas de registro preço, tanto para medicamentos (última expirou em setembro de 2015), quanto para material hospitalar, situação que deixa a SEMSAU sem capacidade de dar uma resposta imediata às demandas do cotidiano,

6. ***Considerando*** *as dezenas de denúncias, reclamações e demandas da população sobre a falta de medicamentos, que se acumulam no Ministério Público Estadual (MP/RO), na Defensoria Pública Estadual (DPE/RO), na Câmara de Vereadores (CMGM), no Conselho Municipal de Saúde (CMS/GM), no Tribunal de Justiça (TJ/RO), no Núcleo de Apoio à Conciliação/SESAU e nos meios de comunicação, que tornam pública e notória a urgência, a necessidade imperiosa desta municipalidade tomar medidas eficazes e rápidas, para resolver a situação do desabastecimento de medicamentos e insumos de saúde,*

7. ***Considerando*** *que a realização de um processo convencional de aquisição de medicamentos, via ata de registro de preço, por pregão eletrônico, demandaria cerca de 4 (quatro) a 5 (cinco) meses para ser concluído e que o serviço de saúde se encontra em situação de gravíssimo desabastecimento, não sendo razoável esperar por esse prazo, que no atual cenário, seria muito longo, para comprar medicamentos,*

8. ***Considerando*** *que a Secretária Interina de Saúde fez contatos e conversas com a SESAU, solicitando apoio para fornecimentos de medicamentos básicos, não sendo esta solicitação atendida, até o momento, como também tentou adesão a atas de registro de preços de medicamentos do Estado, mas que não houve sucesso,*

9. ***Considerando*** *as Resoluções nos 02 e 03 baixadas pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária, realizada na Câmara de Vereadores, no último dia 22/02/2017, que aprova lista de medicamentos para aquisição na Atenção Básica e que recomenda ao Prefeito que decrete Situação de Emergência na Saúde,*

10. ***Considerando*** *Requerimento no 28/2017, da Câmara de Vereadores, aprovado, por unanimidade, em Sessão Plenária de 23/02/2017, recomendando ao Prefeito Interino que decrete Situação de Emergência na Saúde Municipal,*

11. ***Considerando*** *o Parecer Jurídico no 163/2017, de 03/03/2017 e o Of. no 04/CAFM/SEMSAU/2017, de 02/03/2017, e*

12. ***Considerando*** *que a situação poderá se agravar, causando prejuízos irreversíveis à Saúde Pública e Coletiva, caso não se forneçam os insumos necessários e imprescindíveis, para a adequada assistência à saúde,*

DECRETA:

Art. 1o - Fica declarada Situação de Emergência no âmbito municipal do Sistema Único de Saúde de Guajará-Mirim (SUS Municipal), por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2o - A emergência declarada autoriza a adoção de todas as medidas necessárias à contenção da emergência na Saúde, em especial à aquisição pública de medicamentos, material hospitalar e insumos, estritamente necessários à resolução desta situação emergencial, conforme inciso IV, art. 24, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3o - Durante a vigência do presente Decreto, não ficam afastados os preceitos basilares da Administração Pública (art. 37, CF88), os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, observando-se, também, a economicidade nas aquisições públicas, bem como a dispensação e controle rigorosos dos insumos adquiridos.

Art. 4o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de março de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Interino de Guajará-Mirim

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:94952AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°144/SEMSAU/2017

Guajará-Mirim, 21 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a alteração da Composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Hospital Regional do Perpétuo Socorro (HRPS).

Art. 1o A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no *Decreto no 10.228/GAB-PREF/17*, considerando a *Portaria no 412/GAB-SEMSAU/2013*, que criou esta Comissão, resolve atualizar a CFT/HRPS, para atender à atual lotação dos profissionais do HRPS.

Art. 2o A CFT/HRPS será composta pelos seguintes profissionais da Saúde e Gestores:
I – **Representando a Administração do HRPS**
Titular: Eucliany Monteiro Silva, *Administradora Temporária/SESAU*
Suplente: Ivane da Conceição Lima, *Diretora Executiva/HRPS*

II – **Representando o corpo de Enfermagem do HRPS**
Titular: Marlene Alves dos Santos Leite, *Gerente de Enfermagem/HRPS*
Suplente: Romes Mamede Bastos, *Enfermeiro/HRPS*

III – **Representando o corpo médico da Clínica Médica do HRPS**
Titular: Edmundo Salvatierra Gusman, *Diretor Clínico/HRPS*
Suplente: Walmar de Souza Azevedo, *Médico/HRPS*

IV – **Representando o corpo médico da Clínica Cirúrgica do HRPS**
Titular: Wenceslau Ruiz Linhares Neto, *Médico Cirurgião/HRPS*
Suplente: Lissa Severo Sakugawa, *Médica Cirurgiã/HRPS*

V – **Representando o Setor de Nutrição e Alimentação do HRPS**
Titular: Gigliane de Oliveira Araújo, *Nutricionista/HRPS*
Suplente: Ana Gleice Bueno Ruschel, *Economista Doméstica/HRPS*

VI – **Representando a Coordenação da Assistência Farmacêutica Municipal**
Titular: Ricardo Jorge Bouez Ribeiro, *Coordenador da CAFM*

VII – **Representando o Laboratório de Análises Clínicas do HRPS**
Titular: Paulo Fiorentino de Oliveira, *Farmacêutico-Bioquímico/HRPS*
Suplente: Fernando Antônio de Assis, *Farmacêutico-Bioquímico/HRPS*

VIII – **Representando o Setor de Assistência Social e Psicologia do HRPS**
Titular: Maria Izabel Araújo Silva, *Psicóloga/HRPS*
Suplente: Anamélia Gama Palos, *Assistente Social/HRPS*

Art. 3o – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

CLEUDE ZEED ESTEVÃO
Secretária Municipal Interina de Saúde
Decreto no 10.228/GAB-PREF/17

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:FCC93212

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/GM N°02

RESOLUÇÃO CMS/GM No 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim (CMS/GM), estado de Rondônia, em sua 1a Reunião Extraordinária de 2017, realizada em 22/02/2017, na Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei no 1.751/GAB.PREF/14, de 10 de novembro de 2014, e
Considerando a situação a gravíssima crise de desabastecimento de medicamentos pela qual passa o município;
Considerando o parecer do Relatório sobre a Falta de Medicamentos do CMS/GM, aprovado em Plenário, na Reunião de 21/12/2016;
Considerando a necessidade de se realizar planejamento, fiscalização e acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde, neste particular, nas ações da Assistência Farmacêutica e abastecimento de medicamentos;
Considerando o Of. no 01/GAB-SEMSAU/2017, de 14/02/2017; enviado ao Prefeito Interino de Guajará-Mirim;
Considerando o inciso XXIV, art. 3o, da Lei Municipal no 1.642/GAB.PREF/13.

Resolve:

Aprovar as relações de medicamentos para aquisições emergenciais e para ata de registro de preço, a serem utilizados nos serviços de saúde da Atenção Básica do município de Guajará-Mirim, conforme ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III, com recomendação ao Gestor, que observe a economicidade nas aquisições, já que os recursos nas contas-correntes está bastante limitado, fixando um teto para a aquisição emergencial de R$ 100.000,00.

MARCOS ROBERTO DA SILVA MARQUES
Presidente do CMS/GM
Decreto no 9.406/GAB.PREF/2016

Homologo a *Resolução CMS/GM no 02/2017*, de 22 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal no 1.751/GAB.PREF/14 e Decreto no 10.228/GAB-PREF/2017.

CLEUDE ZEED ESTEVÃO
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:8F38FE38

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/GM N° 03

RESOLUÇÃO CMS/GM No 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim (CMS/GM), estado de Rondônia, em sua 1a Reunião Extraordinária de 2017, realizada em 22/02/2017, na Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei no 1.751/GAB.PREF/14, de 10 de novembro de 2014, e
Considerando a situação da gravíssima crise de desabastecimento de medicamentos pela qual passa o município;
Considerando o parecer e as recomendações do Relatório sobre Falta de Medicamentos do CMS/GM, aprovado em Plenário, na Reunião de 21/12/2016;
Considerando que a SEMSAU não dispõe de processos de aquisição de medicamentos;
Considerando que a falta de medicamentos está causando graves prejuízos à Saúde Pública, com dezenas de denúncias de usuários do SUS relatadas a este Conselho Municipal de Saúde, à Promotoria de Saúde do MP/RO, também através de usuários que procuram todos os dias as Rádios locais e a Câmara de Vereadores, entre outros órgãos, solicitando medicamentos básicos;
Considerando a competência deste Conselho formulador e fiscalizador em exigir da Gestão que tome as medidas administrativas e jurídicas cabíveis, que resguardem os princípios da Administração Pública, para deflagar um processo de aquisição de medicamentos que atenda à Lei no 8.666/1993 e legislação vigente;
Considerando a flagrante falta de planejamento que vem sendo constatada na Administração Pública Municipal, que está penalizando a população;
Considerando que a atual Gestora da SEMSAU assumiu a gestão há apenas uma semana e está tomando as medidas administrativas necessárias, para organizar as ações e planejar os serviços de Saúde, entre elas a aquisição de medicamentos;
Considerando que o tempo para se realizar um processo de aquisição através de ata de registro de preço, por pregão eletrônico, leva em média de 4 a 5 meses, sendo que os serviços de saúde municipais não podem ficar todo esse tempo sem medicamentos,

Resolve:

Recomendar ao Prefeito Interino de Guajará-Mirim que decrete, imediatamente, Situação de Emergência na Saúde Municipal, com o objetivo de sanar os problemas mais graves identificados, a exemplo da falta de medicamentos, que atenta contra a vida das pessoas e está colocando em risco a Saúde Pública municipal.

MARCOS ROBERTO DA SILVA MARQUES
Presidente do CMS/GM
Decreto no 9.406/GAB.PREF/2016

Homologo a *Resolução CMS/GM no 03/2017*, de 22 de fevereiro de 2017, nos termos da *Lei Municipal no 1.751/GAB.PREF/14* e *Decreto no 10.228/GAB-PREF/2017*.

CLEUDE ZEED ESTEVÃO
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:C3D39A45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.265-17

DECRETO Nº 10.265/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 22 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte: consta do processo administrativo nº 260/17 de 02 de fevereiro de 2017, promulga o seguinte:

Art. 1º. - Fica permitido o uso a título precário com ônus a EDICLEIA PAZ LIMA portadora da Cédula de Identidade RG nº 794.536/SSP/RO e do CPF n º 791.061.612-00, residente na Avenida Toufic Melher Bouchabki nº 4280 , bairro prospero, uma sala comercial denominada Box nº 07 localizado no TERMINAL RODOVIÁRIO.
Parágrafo único – O ponto comercial do caput destina-se a exploração do ramo de atividade de **" LANCHONETE EM GERAL**" declarado no Alvará de Licença e Localização expedido pela Prefeitura Municipal.
Art. 2º - A permissão será a título oneroso, devendo a Permissionária, em contrapartida, será cobrado aluguel mensal de 03 (três) UPF/RO vigentes do exercício, acrescido da taxa de expediente equivalente à 15% da UPF, conforme artigo 176 incisos IX da Lei complementa n° 09/2015 do Código tributário Municipal.
I – Os pagamentos deverão ser efetuados até o dia 15 (décimo quinto) de cada mês, devendo o permissionário recolher nas agencia bancárias

credenciadas, através do DAM (documento de arrecadação municipal) emitido pela Prefeitura.
II – O prazo de vigência da permissão de uso precário de que trata o artigo 1º deste decreto será de 12 (doze) meses a partir de 01 de março de 2017, podendo ser renovado de acordo com legislação vigente, com plena justificativa e autorizado pela autoridade competente.
Art. 3º - É expressamente proibida a PERMISSIONÁRIA, sublocar ou emprestar o imóvel objeto deste Decreto, bem como, cede-lo ou transferi-lo a terceiros, devendo o mesmo informar a desistência da concessão, ficando a cargo do PERMITENTE a mudança de concessão para outra pessoa, inclusive serão elaborados levantamentos da situação do interessado.
Parágrafo único – Caso venha ocorrer à sublocação, inclusive se houver negociação de valores para esta sublocação, fica automaticamente cancelada a permissão e as partes envolvidas ficam sujeitas ao pagamento das multas de acordo com o Código Tributário do Município.
I – Não é permitido fixação de propaganda político partidária no recinto objeto deste decreto.
II – Ao PERMITENTE, por si, seus prepostos ou procuradores, cabe fiscalizar e vistoriar o imóvel sempre que for necessário.
III – As condições de entrega e recebimento do imóvel, obrigações da PERMISSIONÁRIA e do PERMITENTE, das responsabilidades e da rescisão, serão objetos de clausulas no contrato a ser lavrado entre as partes.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:659ABF11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017 LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP,** do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Lote, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, fornecimento, ou substituição de peças, da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 527.878,97** (quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Processo Administrativo n.º 525-06/2016
Recebimento das propostas: **a partir das 00h01min do dia 08/03/2017, até 08h25min do dia 20/03/2017** no site www.licitanet.com.br; Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **20/03/2017**, com início de abertura das propostas às **08h30min** e início da sessão às **10h30min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 32312330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 06 de Março de 2017.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:677460AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.604/GP/2017 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETA EXONERAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL DE JARU, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei 2.140 de 24 de fevereiro de 2017, que "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, CRIA OS CARGOS EM COMISSÃO E AS FUNÇÕES GRATIFICADAS NECESSÁRIAS, PROCEDE A UMA NOVA ORGANIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
D E C R E T A

Art. 1o – Ficam **EXONERADOS**, todos os servidores ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas, da Estrutura Administrativa da Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° - Excetuam-se deste Decreto de Exoneração, as servidoras que se encontram afastadas de Licença Maternidade bem como as que se encontram em estado de gravidez, e ainda aqueles que se encontram em Licença de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de 28 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 27 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:F5309D37

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU do Município de Jaru, Estado de Rondônia, através da Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 001/SEMUSA/2017, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal n. 222/GP/93, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação *Emergencial e Temporária para os cargos constantes deste edital* – Médico Clinico Geral, Médico Obstetra, Médico Anestesiologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Ultrassonografista, Médico Psiquiatra, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Motorista de Veículo de transporte de emergência e Auxiliar de Odontólogo.

Para se candidatar às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar os documentos relacionados no item 1, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará no impedimento da inscrição.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

1.2. As inscrições ocorrerão no período de 07 a 13 de março de 2017.

1.3. O candidato poderá realizar a inscrição em formulário eletrônico a se dar no portal da Prefeitura na internet (www.jaru.ro.gov.br), onde declarará ciência e anuência ao inteiro teor do presente Edital, e ainda imprimir o formulário constante do Anexo I e entregar juntamente com os demais documentos para a efetivação.

1.4. As inscrições poderão ser realizadas também pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, das 07h30m às 11h30m, com endereço à Avenida Florianópolis, 3062, Centro, Jaru, Rondônia, CEP 76890-000; por meio de terceiros mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida e com especificações de poderes e documentos de identidade do procurador devendo a documentação do candidato inscrito estar autenticada ou acompanhada dos originais.

1.5. O formulário de inscrição estará disponível no Anexo I deste edital e deverá ser entregue devidamente preenchido no ato da inscrição, anexando a ele as fotocópias dos documentos constantes do quadro seguinte para servir de suporte na análise de títulos os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

1.6. A efetivação da inscrição se dará no período, horário e local indicados nos itens 1.2, 1.3 e 1.4, quando os candidatos deverão entregar o formulário de inscrição, acompanhado de *Curriculum Vitae* e dos documentos comprobatórios, a saber:

a) Curriculum Vitae (observar item 6.2)

b) via original acompanhada de 01 (uma) cópia do documento oficial de identificação e CPF, válido no território nacional, com foto;

c) 02 (duas) vias do formulário próprio de inscrição;

d) comprovante dos documentos exigidos como requisitos mínimos para o cargo pretendido.

e) para o cargo de Motorista de veículo para transporte de Emergência deverá o candidato apresentar cópia e original de CNH na categoria D, bem como comprovante de aprovação em curso especializado para condução de veículos de emergência, para fins de autenticação.

QUADRO DE DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTOS

Curriculum (observar o item 6.2)

Cópia da cédula de identidade civil (autenticada em cartório de notas e registro civil).

Copia do Cadastro de Pessoa Física (autenticada em cartório de notas e registro civil).

Formulário de inscrição devidamente preenchido.

NÍVEL SUPERIOR - Diploma ou comprovante de graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico e/ou Reitor ao cargo equivalente que estiver concorrendo e acompanhado de histórico *(autenticado em cartório de notas e registro civil).*

NÍVEL TÉCNICO – Diploma ou comprovante de conclusão de Curso Técnico específico da área referente ao cargo que o candidato concorre *(autenticado em cartório de notas e registro civil).*

NÍVEL MÉDIO – Diploma ou comprovante de conclusão de Ensino Médio, reconhecido pelo MEC *(autenticado em cartório de notas e registro civil).*

Comprovante de tempo de serviço na área, podendo ser: certidão de tempo de serviço, registro de controle de trabalho na carteira de trabalho e previdência social – CTPS – ou outro cuja comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação. (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão, este último se for o caso e/ou contrato de trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente).

Cópia autenticada do Conselho de Classe Competente quando houver.

Cópia e original de CNH categoria D para cargos de veículos de transporte de emergência e comprovar aprovação em curso especializado para condução de veículos de emergência.

1.6. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;

b) documento de identidade do procurador.

1.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido.

b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.

c) Não possuir disponibilidade no CNES de 40h e/ou 20h de acordo com a vaga pretendida para cargos.

d) Lançar no formulário de inscrição informações inverídicas, incompleta ou incorreta.

1.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

1.9. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

1.10. Da proibição da inscrição. Estão proibidos de inscrever-se:

a) o menor de dezoito anos;

b) o condenado administrativa ou criminalmente que esteja impedido judicialmente de contratar com administração pública;

c) o que estiver com os direitos políticos suspensos;

d) o que estiver irregular com as obrigações militares;

e) o que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as exceções constitucionais;

f) o contratado pela Administração Municipal em regime estatutário, impedido de recontratação na forma da Lei.

1.11. As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaru, endereço www.jaru.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/arom de acordo com o anexo II.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. Das vagas existentes 05% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações.

2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.

2.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar ***no ato da inscrição*** atestado médico, original ou cópia autenticada, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

2.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.

3. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORARIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO.

CARGO	VAGAS	C/H	VENCIMENTO BASE
MÉDICO CLÍNICO GERAL	12	40	R$ 6.535,08 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Especifica
MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	20	R$ 3.414,79 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Especifica
MÉDICO OBSTETRA	01	20	R$ 3.414,79 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Especifica
MÉDICO OBSTETRA	02	40	R$ 6.535,08 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Especifica
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	01	40	R$ 6.535,08 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Especifica
MÉDICO ORTOPEDISTA	01	20	R$ 3.414,79 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Especifica
MÉDICO PEDIATRA	01	20	R$ 3.414,79 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Especifica

MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA	01	20	R$ 3.414,79 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Especifica
MÉDICO PSIQUIATRA	01	40	R$ 6.535,08 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Especifica
ENFERMEIRO	01	40	R$ 1.937,21 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Especifica
FONOAUDIÓLOGO	01	40	R$ 1.937,21 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Especifica
PSICÓLOGO	01	40	R$ 1.937,21 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Especifica
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	40	R$ 1.163,48 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Especifica
MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA	03	40	R$ 1.137,00 + Insalubridade, Gratificações conforme Lei Municipal Especifica e Diárias para descolamento conforme a legislação.
AUXILIAR DE ODONTÓLOGO	01	40	R$ 1.075,68 + Periculosidade e Gratificações conforme Lei Municipal Especifica

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses no interesse da administração pública, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 20 (vinte) horas semanais.

4.2. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses no interesse da administração pública, a contar da data de publicação de seu resultado final.

4.3. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.

4.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

5. DOS LOCAIS DE TRABALHO

5.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto as Unidades de Saúde Municipais de Jaru, sendo definido seu local de exercício pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, no ato de apresentação dos contratados naquela Secretaria.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, *SENDO REALIZADA ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRICULUM*, com exceção do cargo de motorista, o qual será objeto de avaliação prática.

6.2.Os títulos para análise deverão ser entregues juntos com a inscrição na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, das 07h30m às 11h30m, no período de 07 a 13 de março de 2017;

6.3.A Análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório;

6.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título;

6.5. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas no ato da inscrição, anexando formulário próprio para entrega, disponível em Anexo I - Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos;

6.6.Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da entrega dos mesmos;

6.7.Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação que concorre;

6.8.Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos;

6.9.Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e a carga horária;

6.10.A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos;

6.11Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo NÃO serão somados cumulativamente;

6.12. Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma pontuação superior a 10 pontos;

6.13.As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas nos portaiswww.jaru.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom na data constante no - Cronograma em anexo II;

6.14. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o Quadro a seguir:

ÍTEM	CARGO	VALOR DE CADA TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para cada cargo	TODOS	10 pontos (máximo 1 graduação é indispensável)	10 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	NÍVEL SUPERIOR	2 pontos (máximo de 2 cursos)	4 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área pretendida.	NÍVEL SUPERIOR	4 pontos (máximo 1 curso)	4 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área pretendida.	NÍVEL SUPERIOR	6 pontos (máximo 1 curso)	6 pontos
Tempo de serviço na área de interesse	TODOS	1 ponto (para cada 6 meses e máximo de 36 meses)	6 pontos
Tempo de serviço em qualquer cargo na área pública ou privada	TODOS	1 ponto (para cada 6 meses e máximo de 36 meses)	6 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas	TODOS	1 ponto (máximo 5 cursos)	5 pontos
Total de pontos		41 pontos	

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.

7.1.1 A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na página www.jaru.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e nos murais da Prefeitura de Jaru, de acordo com anexo II.

7.1.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

a) tiver obtido o maior número de pontos no item “tempo de serviço na área de interesse”;

b) tiver obtido o maior número de pontos no item “tempo de serviço em qualquer cargo ou função pública ou na iniciativa privada”.

c) tiver mais idade.

d) Persistindo o empate será considerado o domicílio do candidato (Jaru ou município mais próximo).

7.1.3. Para o cargo de motorista, o primeiro critério de desempate corresponderá à melhor nota na avaliação prática.

8. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

8.1. A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada no dia 14/03/2017 e publicada no endereço eletrônico www.jaru.ro.gov.br; www.diariomunicipal.com.br/arom

8.2. O Resultado Provisório do presente Processo Seletivo será divulgado no dia 17/03/2017 através do endereço eletrônico www.jaru.ro.gov.br; www.diariomunicipal.com.br/arom e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Jaru e Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. Após a divulgação do Resultado Provisório, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso, o qual deverá ser protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos – DRH da Secretaria Municipal de Saúde e / ou a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Teste Seletivo Simplificado para Contratação de cargos para área da saúde.

8.4. Após a análise dos possíveis recursos, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, no dia 23/03/2017, divulgando-o no Site: www.jaru.ro.gov.br e no diário oficial dos municípios/AROM www.diariomunicipal.com.br/arom, fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Jaru e Secretaria Municipal de Saúde.

09. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses no interesse da administração pública.

9.2. O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, à contar da data da publicação do edital de convocação.

9.2.1 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como

desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.
9.3 Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.
- carteira nacional de habilitação – CNH categoria D, para o cargo de motorista, e certificado ou documento equivalente quanto à aprovação em curso especializado para condução de veículos de emergência.
9.4. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.
10. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO
10.1. Os contratos serão de natureza empregatícia, celebrado exclusivamente em caráter emergencial e temporário, sob a égide da CLT e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.
11. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
11.1. A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo, poderá ocorrer:
a) por iniciativa do contratado;
b) por conveniência da Administração;
c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Da homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, por ordem *decrescente*, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaru www.jaru.ro.gov.br, no mural de publicações oficiais do Município de Jaru na data pré-estabelecida.
12.2. Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.
12.3. O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado imediatamente o classificado subsequente.
12.4. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.
12.4.1 A administração somente poderá contratar candidatos que não participaram do processo seletivo, mediante a análise de curriculum, caso não tenha candidatos aprovados em quantidade correspondente ao número de vagas ofertadas.
12.5. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.
12.6. A comissão do Teste Seletivo Simplificado para contração de cargos para a SEMSAU/JARU através da Portaria 001/SEMSAU/2017 constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
13. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
13.1 - Médico Clínico Geral
Prestar atendimento médico hospitalar ou ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Registrar de forma legível os atendimentos realizados anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Clínica Médica; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação do titular da pasta (Secretário Municipal de Saúde).
13.2- Médico Obstetra
Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área inclusive atendimento pré-natal de baixo e alto risco. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínico-Obstétricos mais complexos; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.
13.2 - Médico Anestesiologista
Verificar condições gerais dos pacientes através de consulta pré-anestésica; ser responsável pelo ato anestésico-cirúrgico durante a intervenção cirúrgica e no pós-operatório imediato; monitorar as condições gerais do paciente e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado.
13.3 Médico Ortopedista
Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames - diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão

diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

13.4- Médico Pediatra

Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar,

interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

13.5 – Médico Ultrassonografista

Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados. Efetuar atendimento integral ao paciente, antes da realização de exames. Prescrever e ministrar substância necessária à realização dos exames para elucidação diagnóstica. Realizar, supervisionar e interpretar exames por imagem, empregando técnicas especiais para atender às solicitações médicas. Emitir laudos e sugestões para novos exames, orientando o médico solicitante. Participar de reuniões técnico/clínicas na elaboração de protocolos de solicitação de exames. Realizar procedimentos intervencionistas com auxílio de equipamento de imagem. Orientar e supervisionar os Técnicos de Radiologia, propondo adequações de técnicas de exames, quando necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher os prontuários dos pacientes dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

13.6 Médico Psiquiatra

Descrição Analítica: - Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos (crianças, adolescentes e adultos), internados e de ambulatório e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento, visando propiciar condições de escuta e inclusão do enfoque psicológico; - Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário; - Participar em reuniões de equipe; - Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; - Realizar a elaboração do plano terapêutico individual (PTI); realizar o acolhimento dos pacientes; ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos; adotar uma postura ética frente à equipe e aos pacientes do CAPS.

13.7 Enfermeiro

Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emitir parecer sobre matéria de enfermagem; exercer consultas de enfermagem, bem como cuidados diretos de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados à capacidade de tomar decisões imediatas; participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participar em projeto de construção ou reforma de unidades de internação; prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de enfermagem a gestante, parturiente puérpera e ao recém-nascido; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhar a evolução e o trabalho de parto, executar e assistir serviços de obstetrícia em situação de emergência e executar parto sem distorcia; participar de programas e atividades de educação sanitária visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente dos programas de educação continuada; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais de trabalho; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; prestar assistência à parturiente e ao parto normal; identificar as distóticas obstétricas e tomada de providência até chegada de médico; realizar episiotomia e episiografia, com aplicação de anestesia local quando necessária. Requisito: Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

13.8 Fonoaudiólogo

Atua em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como o aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz. Desenvolve trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição; participa de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realiza terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realiza o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala; colabora em assuntos Fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projeta, dirige ou efetua pesquisas fonoaudiológicas promovidas por outras entidades; encaminha o paciente ao especialista, orientando-o e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emite parecer quanto

ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; opina quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a avaliação profissional ou escolar; participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; auxilia autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, pareceres, palestras orientativas e outros; participa da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; executa outras atividades correlatas. Requisito: Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Competente.

13.8 Psicólogo

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superiores, de acordo com as competências da Secretaria ou órgão onde atua. Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas à sua área de competência. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades da unidade onde atua. Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas. Requisito: Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente

13.9 Técnico em Enfermagem

Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial; acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde; executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica; executar tarefas de maior complexidade; auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas; participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas. Curso técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Competente.

13.10 Motorista

Dirigir veículos automotores de transporte de emergência; zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Requisito, Carteira de Habilitação equivalente.

13.11 Auxiliar de Odontólogo

Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; - Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; - Receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; - Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; - Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; - Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas; - Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; - Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; - Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; - Preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; - Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior Imediato.

14. ANEXOS

ANEXO I: Formulário de Inscrição e entrega de títulos;
ANEXO II: Cronograma
ANEXO III: Declarações de Acumulo de Cargos.

Jaru/RO, 06 de Março de 2017.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO 001-SEMUSA/2017
INSCRIÇÃO Nº
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE JARU

Nome do candidato (se necessário abrevie os nomes intermediários)

Data de Nascimento: _____
Idade: _____
Número do documento de Identidade: _____
Órgão Expedidor: _____
UF: _____
Sexo: _____
CPF: _____
DDD: _____
Telefone: _____
Sexo (Masculino ou Feminino): _____
Endereço: _____
Número: _____
Bairro: _____
CEP: _____
Cidade: _____
UF: _____
Cargo a que concorre: _____

(___) INDIQUE COM UM "X" SE DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

(___) DECLARO ESTAR CIENTE QUE MINHA QUALIFICAÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA DECLARADA COM AS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DEPENDERÃO DE AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ESTABELECIDA NO EDITAL DESTE TESTE SELETIVO. (anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa).

Declaro, sob as penas da lei, que satisfaço ás exigências dos atos reguladores deste Teste Seletivo Simplificado, aceitando as regras que lhes são pertinentes.

DATA: _____/_____/2017

Assinatura: _____

RELAÇÃO DOS TÍTULOS ENTREGUES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA 001/SEMUSA/2017 – RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU RO

Nome do candidato (se necessário abrevie os nomes intermediários)

INSCRIÇÃO Nº

Cargo a que concorre
_____

DATA: ___/___/2017

_____
Responsável pela inscrição
Carimbo/Assinatura

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA ATIVIDADE

06/03/2017 Divulgação do Edital
07 a 13/03/2017 Período das inscrições com a entrega de documentos
14/03/2017 Homologação das Inscrições
14 a 16/03/2017 Período de Seleção
17/03/2017 Divulgação do Resultado Provisório
21/03/2017 Recurso do Resultado Provisório
23/03/2017 Resultado Final após julgamento de recurso e Homologação do Resultado

ANEXO III
DECLARAÇÕES DE ACUMULO DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que não acumulam) deverá ser feita de próprio punho

Eu,_____ CPF _____ declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Jaru, RO, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(modelo sugestão para os que acumulam) deverá ser feita de próprio punho

Eu,_____ CPF_____ declaro sob pena de responsabilidade, que EXERÇO _____de _____ cargo, função denominação do cargo, função ou emprego ,localizada à_____ em regime jurídico_____ endereço completo com telefone estatutário, celetista, outros em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal de ____ horas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Jaru, RO, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO
(modelo sugestão para os aposentados) deverá ser feita de próprio punho

Eu,_____ CPF:_____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o _____ e prestava serviços no (a) _____.

cargo, Função ou Emprego

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Jaru/RO, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:79A0CEF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.610/GP/2017

Dispõe da contratação emergencial de Médicos e outros profissionais do sistema de saúde, nos termos permissivos da Lei Municipal nº 222/GP/93, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Rondônia, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 222/GP/93, e com as seguintes considerações:

Considerando que a atual gestão tomou posse há exatos 61 (sessenta e um) dias, não tendo havido tempo hábil suficiente para realizar completo inventário do acervo patrimonial e administrativo que possibilita a continuidade normativa das atividades administrativas;

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde lida com serviços essenciais que não podem ser interrompidos sob pena de deixar desassistida toda a população do Município de Jaru, bem como dos demais municípios com os quais tem firmada pactuação nos atendimentos dos serviços de saúde pública;

Considerando o reduzido número de profissionais da área da saúde concursados pertencentes ao quadro de servidores do Município de Jaru, insuficiente para atender a toda população e alguns profissionais do quadro solicitaram desligamento do município;

Considerando as informações preliminares de possíveis irregularidades no planejamento e execução do último processo seletivo de ingresso no grupo ocupacional magistério e demais profissionais do quadro do sistema educacional municipal e/ou de servidores em desvio de função;

Considerando o quadro geral de necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU apontando como indispensáveis a imediata contratação de médicos, enfermeiro, fonoaudiólogo, psicólogo e outros profissionais de apoio ao sistema saúde;

Considerando a necessidade de normalizar as atividades administrativas, especialmente com foco nos serviços essenciais de saúde;

Considerando que houve a realização de concurso público para preenchimento de vagas, onde foram convocados todos os aprovados e mesmo assim permanece a necessidade para suprir o quadro geral;

Considerando que a atual gestão vem adotando todas as medidas necessárias para regularização da prestação de serviços públicos essenciais e garantir ao povo em geral o acesso ao serviço público;

Considerando a Comunicação Interna da Secretaria de Saúde, que expressa o reconhecimento de que o município é o principal responsável pela saúde da população.

Considerando que fora determinado (Decreto Municipal nº 9.524/2017) a suspensão de afastamentos para trato de interesses particulares, convocando a todos os servidores para retorno às atividades, e mesmo assim permanece a carência quantitativa de servidores no quadro da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, buscou relotação de servidores que se encontravam em desvios de funções e ainda convocou servidores lotados em outros órgãos, mas que as necessidades persistem;

Considerando a realidade sócio-política e administrativa que passa o Município de Jaru, tendo em vista o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no Parecer Prévio nº 52/2003, processo nº 707/03, diante da falta de planejamento retratado no processo administrativo nº 1-691/2015, de responsabilidade da prefeita cassada e seu substituto legal que pouco, ou nada, fizeram em favor do Município;

Considerando o disposto no artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o disposto no artigo na Lei Municipal n° 222/GP/93, que estabelece normas para a contratação de pessoa em caráter temporário e por prazo determinado para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando a supremacia do interesse público diante da real necessidade de garantir aos cidadãos que haverá ações e serviços de saúde, visando à redução dos riscos de doenças e de outros agravos, conforme disposto nos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;

Considerando que o processo de seleção pública simplificado não prejudica as garantias dos classificados no Concurso Público em vigência, devido ao fato de que as vagas a serem contempladas serem apenas para substituição de servidores de carreira afastados para Tratamento de Saúde, ou por ter ocorrido desligamento de servidores do quadro efetivo por falecimento ou por demissão, bem como as necessidades de pessoal existente na época da realização do último Concurso Público (2014) não terem sido atendidas plenamente, ficando lacunas no quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde;

Com o propósito de atender condignamente a população Jaruense, analisando o atual cenário emergencial do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a abertura de Teste Seletivo Simplificado, nos termos do inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 222/GP/93, para atender as urgentes, emergenciais e reais necessidades de funcionamento das unidades clinicas e hospitalares, normalizando a oferta de serviços de saúde dentro do sistema público de saúde.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Saúde deverá adotar todas as providências necessárias à realização do Teste Seletivo Simplificado, observando os princípios da Administração Pública (Legalidade, Eficiência, Moralidade, Publicidade, Livre Concorrência), viabilizando o acesso a todos os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaru-RO, 03 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:247516D3

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 001/SEMUSA/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de MÉDICOS E OUTROS PROFISSIONAIS DO SISTEMA DE SAÚDE, nos termos permissivos da Lei Municipal nº 222/GP/93, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU/RO, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 9.610/GP/2017, de 03 de março de 2017, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, João Gonçalves Silva Júnior, bem como pela Lei Orgânica do Município, e com as seguintes considerações:

CONSIDERANDO que os serviços de saúde não podem ser interrompidos sob pena de desassistir toda a população do Município de Jaru, bem como dos demais municípios com os quais tem firmada pactuação nos atendimentos dos serviços de saúde pública;

CONSIDERANDO o reduzido número de profissionais da área de saúde concursados pertencentes ao quadro de servidores do Município de Jaru, insuficiente para atender a toda a população;

CONSIDERANDO o permissivo legal e a determinação do Decreto Municipal nº 9.610/GP/2017, de 03 de março de 2017:

RESOLVE

Art. 1° - Constituir a Comissão Julgadora de avaliação e acompanhamento do Teste Seletivo Simplificado, e, que será composta dos seguintes servidores, a saber:

Presidente: **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**

Membros: **LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA**
DIÊGO MARQUES DA SILVA
SONIA BEATRIZ LOPES MARREIROS

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da SEMUSA do Município de Jaru/RO, 03 de março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:F2F9DDE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 178/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR** – **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG: 861.430 SSP/RO e CPF sob no 776.585.582-49, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 06 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:35EC6FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JARU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer do Controle interno, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº - 013/2017
b) Licitação Nrº - 02/2017
c) Modalidade - Dispensa
d) Data Homologação – 06/03/2017
e) Objeto da Homologação – Manutenção de computadores e assistência técnica
f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: PADIM & TONETO LTDA – EPP
CNPJ/CPF: 06.916.360/0001-14
Valor Total Adjudicado e Homologado – R$ 2.000,00
(dois mil reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Jaru, 06 de março de 2017.

MARCIA MARIA A S. NASCIMENTO
Superintendente

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:F2E8EF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por **ITEM**", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMJ-SRP/2017

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processos nº **0095/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **INSUMOS PARA RAIO-X E MAMOGRAFIA**, conforme solicitação da SEMSAU. Valor estimado: **R$ 35.316,00**. Data para cadastro de propostas: 09/03/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 21/03/2017. Início da Sessão Pública: **21 de março de 2017, às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **LICITANET**, acessível em: **www.licitanet.com.br.** A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br**, link "editais". Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, 99270-5814, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 06 de março de 2017.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:6BF49F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

ATENÇÃO: Licitação com cota de participação de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor Individual (MEI), com cotas **EXCLUSIVAS** (itens até R$ 80.000,00), cotas no **LIMITE** de 25% do total do item, e participação **LIVRE,** nos termos da LC nº 147/2006 e suas alterações posteriores, bem como o DECRETO MUNICIPAL Nº 9.323/GP2016.

COTA EXCLUSIVA" – Itens nº **01** ao **07** e do **11** ao **18**, cujos preços estimados globais encontram-se no limite de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (art. 6º, Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016).

COTA PRINCIPAL" – Item(ns) nº **06** e **08** ao **10** com cota de **75%** (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

COTA RESERVADA" - Fica reservado Itens nº **06** e **08** ao **10** com cota de **25%** (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para os Empreendedores Individuais, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, remanescentes passam a ser, para fins da licitação no sistema itens nº 19 e 20 ao 22, respectivamente, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante. (art. 8º, Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/PMJ/SRP/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do disposto na LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015, Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008, 7.892/GP/2013 e 9.323/GP/2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

Públicos. Processos nº **0548/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **MADEIRAS SERRADAS (pranchas, quadrados, vigas) e COMPENSADOS**, conforme solicitação da SEMOSP. Valor estimado: **R$ 1.476.665,00**. Tipo de Licitação: Menor Preço Por **ITEM**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 09/03/2017, a partir das 11h00min, finalizando às 10h59min do dia 21/03/2017. Início da Sessão Pública: **21 de março de 2017, às 11h10min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **LICITANET**, acessível em: **www.licitanet.com.br.** A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br**, link "editais". Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, 99270-5814, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 06 de março de 2017.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:BDF61D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por **ITEM**", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008, 7.892/2013 e 9.323/2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/PMJ-SRP/SEMSAU/2017

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processos nº **0708/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **MATERIAL PENSIL HOSPITALAR**, destinados a atender ao Hospital Municipal de Jaru e Unidades Ambulatoriais. Valor estimado: **R$ 1.366.398,55**. Tipo de Licitação: Menor Preço Por **ITEM**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 10/03/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 22/03/2017. Início da Sessão Pública: **22 de Março de 2017, às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessível em: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br, link "editais". Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, 99270-5814, e-mail
cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 06 de março de 2017.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:DDB365DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO EMENTA: READAPTAÇÃO DE SERVIDOR REQUISITOS LEGAIS NECESSIDADE DE INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL.

Secretaria interessada: SEMAP.
Servidora Interessada: **SOLENI OLIVEIRA DOS SANTOS.**
Processo Adm. 27/PMMA-2017.
Assunto: **READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

PARECER JURÍDICO

EMENTA: READAPTAÇÃO DE SERVIDOR. REQUISITOS LEGAIS. NECESSIDADE DE INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento solicita parecer referente readaptação de servidor, acompanhada de laudo médico providenciado pela Requerente.

Como os servidores municipais de Ministro Andreazza pertencem ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, gerido pelo INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS, somente o laudo de perito daquele órgão poderá ser considerado para fins de READAPTAÇÃO.

Encontramos tal previsão inclusive no art. 47 da Lei nº 294/PMMA/2002 – Estatuto dos Servidores Municipais, que regula a READAPTAÇÃO no âmbito do Município de Ministro Andreazza:

"Art. 47 – READAPTAÇÃO é a investidura do Servidor em Cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica oficial.

§ 1º - Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.

§ 2º - A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida." (grifamos)".

Assim, diante das disposições da lei, o pedido deve vir acompanhado de laudo oficial de médico perito do INSS, para que seja promovida a READAPTAÇÃO de servidor.
Dessa forma, a Requerente deve ser encaminhada ao INSS, para ser submetida a inspeção médica, competente para emitir laudo a respeito da limitação, sua extensão, se há possibilidade de recuperação, bem como quais as atividades que poderá desempenhar, entre outras considerações aplicáveis.

Saliente-se que tal é necessário em razão das implicações que a limitação poderá acarretar, caso enseje a aposentadoria do Servidor, conforme o § 1º do art. 47 do Estatuto dos Servidores Municipais, transcrito acima.

Caso o laudo médico conclua pela limitação, faz-se necessário ainda observar o que dispõe o § 2º do art. 47 do referido Estatuto, devendo o cargo readaptado ter atribuições afins e a habilitação exigida.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá orientar a servidora que a lei municipal exige laudo oficial (de médico perito do INSS), requisito para que seja aferida a possibilidade de concessão de readaptação no caso em tela.

Sendo assim, por ora, deixo de opinar sobre a possibilidade de READAPTAÇÃO do servidor por ausência de cumprimento dos requisitos legais.

S.M.J.

Este é o parecer.

Ministro Andreazza/R0, 03 de março de 2.017.

MARCUS FABRÍCIO ELLER.
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Interessado: SEMAP - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Processo Adm. nº: 27/PMMA/2017.

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA–RO, ARNALDO STRELLOW, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICA E HOMOLOGA** o parecer da assessoria jurídica acerca da readaptação da servidora Soleni Oliveira dos Santos.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Ministro Andreazza-RO, 03 de março de 2017.

ARNALDO STRELLOW.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8D955C26

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.743/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DO SERVIDOR ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Cedido o Servidor Público Municipal, Sr. **ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO,** médico plantonista, carga horária 25 horas semanal, m*atrícula funcional nº. 1396*, para o município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, sem ônus para o cedente, pelo período de 01 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, consubstanciado no ofício nº. 20/GAB/PMR/2017 de 26 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Fica esta Cedência condicionada à comprovação pelo servidor cedido de que exerce cargo de chefia ou assessoramento no município de Rondolândia no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 01 de março de 2.017.

Ministro Andreazza/RO., 03 de março de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MASCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C1A662C8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/SEMAGRI/2.017.

-PROCESSO Nº.: **039/2.017;**
-CONTRATO Nº.: **002/SEMAGRI/2.017;**
-LOCATÁRIA: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-LOCADOR: **ALCIDES NEIS TOZATTO;**
-OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL, PARA ARMAZENAR RESTO DE ENTULHOS E RESTO VEGETATIVOS, COM ÁREA TOTAL DE 21.600 M², MEDINDO 90,00 X 240,00, SENDO LOCALIZADO NO IMÓVEL NA GLEBA CASTRO ALVES NA LINHA 05, GLEBA 05, LOTE 29B, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 228/2.017, DE ACORDO COM DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO Nº. 039/2.017, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.010.18.541.0046.2144;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.36.15.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 **(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº. 8666/93.**

Ministro Andreazza/RO., 02 de março de 2.017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:48EECD5D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/SEMAGRI/2.017.

-PROCESSO Nº.: **040/2.017;**
-CONTRATO Nº.: **003/SEMAGRI/2.017;**
-LOCATÁRIA: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-LOCADOR: **WILDOMAR MACHADO DE MOURA;**
-OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL CORRESPONDENTE A UM BARRACÃO EM ALVENARIA COM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM VEDAÇÃO DE ALVENARIA COM COBERTURA DE FIBROCIMENTO CORRESPONDENTE A UMA ÁREA DE 512 M², BARRACÃO ABERTO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO E COM COBERTURA DE FIBROCIMENTO CORRESPONDENDO UM ÁREA DE 144 M², BARRACÃO ABERTO COM MADEIRA COM COBERTURA DE FIBROCIMENTO CORRESPONDENTE UMA ÁREA DE 109,50 M², O OBJETO SUPRAMENCIONADO E UM IMÓVEL SÓ TEM REPARTIÇÕES ESPECIFICAS. COM PÁTIO TODO CERCADO EM PILAR DE MADEIRA E COM FIO DE ARAME LISO, CORRESPONDENDO UM ÁREA DE 2.256,20 M². A ÁREA TOTAL DO TERRENO ALUGADO É DE 2.688 M², CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 135/2.017, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO Nº. 040/2.017, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.010.18.541.0046.2144;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.36.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 **(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº. 8666/93.**

Ministro Andreazza/RO., 02 de março de 2.017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:AF65E7C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**AMAURI NARDIN**		
Cargo, Função ou Emprego:	**PREGOEIRO OFICIAL**	Mat:1823	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**000676490**	Expedida por:	**SSP / RO.**
LOCAL E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS as cidades de Jarú – RO e Ariquemes – RO, no dia 07 de Março de 2017, os mesmos irão realizar pré-cotações para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares, além de protocolar convite para empresas pertinentes ao ramo de materiais de construção, uma vez que já houve certame com fracasso de mais de 30% dos itens licitados e que já foi remarcado novo certame, visando divulgar e ampliar a concorrência nos certames licitatórios realizados por este município.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**07/03/2017**	Chegada em	**07/03/2017**	Nº de Dias 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**JARÚ E ARIQUEMES – RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **18,80**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARÚ E ARIQUEMES – RO .	**01 sem pernoite**	**94,00**	**94,00**
TOTAL R$			**94,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 06/03/2017.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CB65C715

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I – Lei Municipal 279/2003

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**ANDRA DELFINO SILVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE DO REGISTRO DE PREÇO**	Mat:1357	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**816070**	Expedida por:	**SSP / RO.**
LOCAL E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS as cidades de Jarú – RO e Ariquemes – RO, no dia 07 de Março de 2017, os mesmos irão realizar pré-cotações para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares, além de protocolar convite para empresas pertinentes ao ramo de materiais de construção, uma vez que já houve certame com fracasso de mais de 30% dos itens licitados e que já foi remarcado novo certame, visando divulgar e ampliar a concorrência nos certames licitatórios realizados por este município.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**07/03/2017**	Chegada em	**07/03/2017**	Nº de Dias 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**JARÚ E ARIQUEMES – RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **18,80**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JARÚ E ARIQUEMES – RO.	**01 sem pernoite**	**94,00**	**94,00**
		TOTAL R$	**94,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 06/03/2017.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B6EC5B02

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 114/2017
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Interessado: SEMECE

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando á contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1-CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA CNPJ- 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 10.340,00 (Dez Mil e Trezentos e Quarenta Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO, 03 de Março de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B53EA718

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 113/2017
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Interessado: SEMECE

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o

disposto no art. 25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando á contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1-CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA CNPJ- 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 29.351,52 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Cinqüenta e Um Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO, 03 de Março de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8BFD56A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE USO DE MANANCIAL

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE USO DE MANANCIAL Nº 002/SEMMAAGRI/PMMS/2017.

Certificamos para os devidos fins que o Sr.**VANICO PONTES BULIÃO**, agricultor com propriedade localizada na Linha 81, km 63, Lote 03, Gleba 52, na zona rural neste município de Mirante da Serra – RO, devidamente inscrito no CPF sob nº. 418.834.202-10 conforme vistoria in loco, requereu no dia 02 de Março de 2017, autorização para renovação da Licença de Operação **Nº 115978/COLMAM/SEDAM**, utiliza seus recursos hídricos para exercer a atividade de piscicultura conforme prevê a Lei nº. 3.437, de 09 de Setembro de 2014 que dispõe sobre a Aquicultura no Estado de Rondônia e dá outras providências.

Mirante da Serra, 06 de Março de 2017.

RAIMUNDO NONATO V. TEIXEIRA
Engenheiro Agrônomo
Mat.1760
CREA: 8481D/RO

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:60B771AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 001/SEMMAAGRI/PMMS/2017.

Certificamos para os devidos fins que o Sr**.** VANICO PONTES BULIÃO**,** devidamente inscrito no CPF sob nº.418.834.202-10, com propriedade na Linha 81, Km 63, Lote 03, Gleba 52, na Zona Rural neste município de Mirante da Serra-RO, torna público que requereu ao NUNCOF/SEDAM em 06 de março de 2017 a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, para atividade de piscicultura numa área total de lâmina d`água de 2,6 ha, localizado no endereço acima, conforme prevê a Lei nº. 3.437, de 09 de Setembro de 2014 que dispõe sobre a Aquicultura no Estado de Rondônia e dá outras providências. localizado no endereço acima.

Mirante da Serra, 06 de Março de 2017.

RAIMUNDO NONATO V. TEIXEIRA
Engenheiro Agrônomo
Mat.1760
CREA: 8481D/RO

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:704A7952

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2017

Objeto: Definição de Registro de Preços para eventual **aquisição de cartuchos de tinta, tonner e insumos para impressoras bem como serviços de remanufaturas de tonners**, visando atender as necessidades das Secretarias desta Administração, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

Onde se lê:

13.3.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (**CNPJ);**
Cédula de identificação dos sócios, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, cópia autenticada.
Requerimento de empresário/Registro comercial, ou Declaração de Firma Individual no caso de empresa individual, cópia autenticada. **Ou**;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cópia autenticada. **Ou**;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, cópia autenticada. **Ou**;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, cópia autenticada.
Alvará de funcionamento para o exercício vigente, caso o alvará seja definitivo, apresentar cópia da taxa de recolhimento exercício vigente, cópia autenticada.
Licença de funcionamento expedida pelo **Órgão Sanitário Local** (Estadual/Municipal) que comprove o licenciamento da empresa para exercer as atividades de comercialização referente ao objeto deste certame, cópia autenticada.
Autorização para o funcionamento, expedida pela **ANVISA** (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), cópia autenticada ou original.

Leia sê:

13.3.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (**CNPJ);**
Cédula de identificação dos sócios, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, cópia autenticada.
Requerimento de empresário/Registro comercial, ou Declaração de Firma Individual no caso de empresa individual, cópia autenticada. **Ou**;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cópia autenticada. **Ou**;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, cópia autenticada. **Ou**;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, cópia autenticada.

As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

Monte Negro – RO, 06 de março de 2017.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria Nº 308 de 20/02/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:80A79021

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 170-1/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa nº 036/CPL/2017 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 170-1/2017, que tem como objeto " PAGAMENTO DE DESPESAS DE ÁGUA TRATADA, FORNECIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP, no valor Total de: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da Empresa CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A – CNPJ: 05.914.254/0001-39, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 23 de fevereiro de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:F76E09E2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBIDADE PROCESSO Nº 171-1/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 035/CPL/17 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 171-1/2017, que tem por objeto "PAGAMENTO COM DESPESAS DE TAXAS DO DETRAN DE LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO, E DEMAIS TAXAS DO DETRAN PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP" por um período de 12 (doze) meses", no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor da empresa: DETRAN, CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 23 de fevereiro de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:DB6DB261

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 203-1/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público na modalidade de dispensa de licitação, conforme Justificativa 039/CPL/17 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 203-1/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO DE C.P.D (CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS)" pelo período de 03 (três meses, no valor total de 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais), em favor da empresa: MIKAEL VITOR DE LIMA – CNPJ: 22.774.941/0001-15 tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 24 de fevereiro de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:F15D7554

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 041/2014/PMMN
PROCESSO Nº: 382/2014

EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 041/2014/PMMN

Processo Nº: 382/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em Ministração de Aulas de Informática, para os participantes do Programa Projovem Adolescente, Projeto Girassol, CRAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

PESSOA JURÍDICA: EMPRESA RAFAEL PINHEIRO CECÍLIO EIRELI-ME
CNPJ: nº 1.852.888/0001-07

Monte Negro/RO, 11 de Fevereiro de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:D90A6520

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 12

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	41/2017
b) Licitação Nrº :	12/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	03/03/2017
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA SUPORTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS E ÓRGÃOS A FINS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OSOWSKI & OSOWSKI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.538.443/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARROZ AGULHA -TIPO I FARDO 30KG	45	R$ 79,10	R$ 3.559,50
2	Batata inglesa, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados.	10	R$ 4,45	R$ 44,50
3	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 400 GR	5	R$ 4,25	R$ 21,25
4	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	61	R$ 9,65	R$ 588,65
5	Mandioca, produto descascado, selecionado, isento de caule (poupa dura) com consistência firme e coloração branca	30	R$ 2,45	R$ 73,50
6	FUBA	10	R$ 2,20	R$ 22,00
7	TEMPERO PRONTO UND COM 1 KG	36	R$ 3,68	R$ 132,48

Valor Total Homologado - R$ 4.441,88

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,03 de março de 2017.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:B97FDCA2

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 13

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	41/2017
b) Licitação Nrº :	13/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	03/03/2017
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA SUPORTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS H.C. LTDA
CNPJ/CPF: 84.625.557/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AMIDO DE MILHO - PACOTE C/ 1KG	3	R$ 8,35	R$ 25,05
2	BISCOITO DE COCO TIPO MARIA 400G	5	R$ 9,80	R$ 49,00
3	CARNE BOVINA 2 PEDACO, SEM SEBO	30	R$ 12,45	R$ 373,50
4	CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADO	35	R$ 6,95	R$ 243,25
5	MACARRAO RETALHO PCT 03 KG	25	R$ 12,45	R$ 311,25
6	Feijão, classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorados	50	R$ 6,10	R$ 305,00
7	Chá Mate 500gr	10	R$ 12,95	R$ 129,50
Valor Total Homologado - R$ 1.436,55				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,03 de março de 2017.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:BC5F7ADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2017

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que o pregão eletrônico 01/2017, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – SEMUSA, EDUCAÇÃO – SEMED, SERVIÇOS SOCIAIS – SEMSS, GABINETE – SEMUG, AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO – SEMAPIC, MEIO AMBIENTE - SEMA E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, inicialmente marcado para o dia 08 de março de 2017, às 09h30min, será prorrogado conforme segue: **Cadastramento de Propostas:** até o dia 17 de março de 2017 às 09h. **Abertura das propostas:** 17 de março de 2017 às 09h01min. **Inicio do Pregão:** 17 de março de 2017 às 09h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. A prorrogação da abertura do certame se deve ao fato de que não foi publicado o aviso de licitação no jornal de circulação regional. O Valor Estimado para este objeto é de R$ 1.930.700,90 (um milhão, novecentos e trinta mil, setecentos reais e noventa centavos). Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura
www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 06 de março de 2017.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:6DA6E79B

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D' Oeste, localizada à Rua Riachuelo, 3284, setor 14, Inscrita no CNPJ nº 15.884.109/0001-06, torna Público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente a CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUARIA, em atendimento ao CONVÊNIO N.º 221/DPCN/2015.

Nova Bras. D' Oeste-RO, 02 de Março de 2017.

HÉLIO DA SIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:178DE3C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMNM/2017

REGISTRO DE PREÇOS – 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço para **Registro de Preço**, ***exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas***

enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 07/03/2017 até às 09h00min. do dia 17/03/2017**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 17/03/2017 (Horário de Brasília),** no portal eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br;**

OBJETO: **Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Coleta e Destinação de Resíduos de Saúde (Lixo Hospitalar e Farmacêutico), pelo prazo de 12 (doze) meses**, **para atender as necessidades da *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA* da Prefeitura do Município de Nova Mamoré,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, com valor estimado de **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais).**

Nova Mamoré - RO, 07 de março de 2017.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:4FB412BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019 – GP/2017

PORTARIA nº 019 – GP/2017 Em, 01 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER *Gratificação por Atividades Administrativas de 30%* conforme artigo 18 Inciso I da Lei Municipal dos servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Nº ordem	Nome
	SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
	JOVITA SILVA SANTANA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de fevereiro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:CAB43A28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017 – GP/2017

PORTARIA nº 017 – GP/2017 Em, 01 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER *Gratificação por Atividades Administrativas de 30%* conforme artigo 18 Inciso I da Lei Municipal dos servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Nº ordem	Nome
	NORANEY DE CASTRO PINHEIRO RIOS
	DAVID KATO GONÇALVES
	ANDRÉ RICARDO BONET

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de fevereiro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:CD144EA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016 – GP/2017

PORTARIA nº 016 – GP/2017 Em, 01 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DAIANE DE OLIVEIRA,** brasileira, funcionária pública municipal, Portador do RG nº 102321-7 SSP/RO e CPF nº 974.001.902-10, para **RESPONDER** pelo cargo de Diretora de Divisão I de Ensino Rural**,** da Secretaria de Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de fevereiro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:FBA707D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.319- GP/2017

DECRETO nº 4.319- GP/2017 Em, 24 de fevereiro de 2017.

"Dispõe sobre a CEDÊNCIA da servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor do a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a solicitação feita pelo Prefeito do Município de Guajará-Mirim o Senhor Sergio Roberto Bouez da Silva, através do ofício nº 085/SEMAD/ 2017.

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

D E C R E T A

Art. 1º - Colocar à **DISPOSIÇÃO** a servidora **DENISE MARQUES DE AZEVEDO,** ocupante da função de Enfermeira, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município de Nova Mamoré, para exercer suas atividades junto a prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO.
Art. 2º - A **DISPOSIÇÃO** que trata o caput anterior será com ônus para o órgão requisitante, no período de 01 de março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a interesse das partes, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 24 de fevereiro 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:C68A22B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.225-GP/2017

LEI N° 1.225-GP/2017 *De 21 de fevereiro de 2017*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.215-GP/2016 de 27 de dezembro de 2016.

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***LEI.***

Art. 1° *- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de* ***R$ 365.137,17****(Trezentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais, dezessete centavos), para atender aos Programas federais: Teto Municipal Rede Saúde Mental-RSMR (339.732,48) e Incentivos Pontuais para Ações de Vigilância em Saúde-IPVS, com recursos provenientes da Fundação Nacional de Saúde. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3020020.2130	*MANUT. TETO MUN. SAÚDE MENTAL-RSMR*	
3.3.90.14	*Diárias*	*3.000,00*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*30.000,00*
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiros pessoa física*	*80.000,00*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*10.000,00*
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	*181.732,48*
3.1.91.13	*Obrigações patronais*	*30.000,00*
10.3020020.1208	*AQ. BENS MÓVEIS-TETO MUN. SAÚDE MENTAL-RSMR*	
4.4.90.52	*Equipamento e material permanente*	*5.000,00*
10.3050020.2124	*INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE-IPVS*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*25.404,69*
TOTAL		*365.137,17*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de Crédito Suplementar no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde(FNS).*

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.166-GP-2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017) e Lei Municipal nº 1.215-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2017**).

Palácio 21 de Julho, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:737AA3C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.226-GP/2017

LEI N° 1.226-GP/2017 De 21 de Fevereiro de 2017

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.215-GP/2016 de 27 de dezembro de 2016.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), com o objetivo de atender as despesas com Aquisição de Ambulância, conforme Convênio **nº 262/PGE/2016,** firmado com o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.1214	CV.ESTADUAL-AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$ 168.000,00
TOTAL GERAL		R$ 168.000,00

Art. 2º - Os recursos autorizados para abertura de Crédito Adicional Especial no caput anterior serão cobertos com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Convênio **nº 262/PGE/2016,** firmado com o Governo do Estado, cuja finalidade é melhorar a prestação de serviços de assistência à saúde da população.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.166-GP-2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017) e Lei Municipal nº 1215-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2017**.

Palácio 21 de Julho, em 21 de Fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:7DCC8665

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.227 -GP/2017

LEI N° 1.227 -GP/2017 De 24 de fevereiro de 2017

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela* **Lei Municipal nº** *1.215-GP/2016 de 27 de dezembro de 2016.*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte
LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 681.945,48** (Seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais, quarenta e oito centavos), para cobrir as despesas em serviços de Transporte Escolar com recursos provenientes do 2º

Termo aditivo ao Convênio nº **107/PGE-2015,** que celebram o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Nova Mamoré, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação*:*

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610017.2132 CV. ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39 Outros serviços de terceiro pessoa jurídica R$ 691.945,48
Total Geral R$ 691.945,48

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Suplementar no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.
Art. 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.166-GP-2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017) e Lei Municipal nº 1.215-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2017**).

Palácio 21 de Julho, em 24 de fevereiro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:8F1F451E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
BRUNO ARAUJO LENK	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		081.446.367 - 32
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
PORTO VELHO – RO	07/03/2017	08/03/2017	1
TIPO DE DIÁRIA	(X) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	1200	R$ 52,26	R$ 627,12
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A PORTO VELHO PROTOCOLANDO OFICIO AO TCE-RO, TJ-RO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, REALIZANDO COTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NA CAPITAL, ACOMPANHANDO OS VEREADORES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO E NA SEDE ADMINISTRATIVA DA OPERADORA TIM.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 06/03/2017.	***Bruno Araújo Lenk*** ***Servidor***		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:2E29F47B

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
JOÃO BERNARDES DE JESUS	VEREADOR – PRESIDENTE		420.232.892 - 20
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
PORTO VELHO – RO	07/03/2017	08/03/2017	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	(X) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	800	R$ 52,26	R$ 418,08
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A PORTO VELHO PROTOCOLANDO OFICIO AO TCE-RO, TJ-RO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, REALIZANDO COTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NA CAPITAL, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO E NA SEDE ADMINISTRATIVA DA OPERADORA TIM.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 06/03/2017.	***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador***		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:F60546F7

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
ADILSON INACIO BARBOSA	VEREADOR		386.698.702 - 15
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
PORTO VELHO – RO	07/03/2017	08/03/2017	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	(X) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	R$ 52,26	R$ 365,82
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CENTRO ADMINISTRA- TIVO DO GOVERNO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 06/03/2017.	***Adilson Inácio Barbosa*** ***Vereador***		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:5C96CF71

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO Nº 106-1/2017
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VALIDA ATÉ: 06/03/2018

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIZ GOMES FURTADO**, e de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: A. M. de Arigoi e Pizzaria - ME

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços conforme anexo I desta ARP, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **eventual aquisição alimentação pronta tipo marmitex,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão 007/2017 e Processo Administrativo nº 106-1/**2017**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União ou por alguém preposto indicado pela Administração;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 30 minutos, contados a partir da verificação da desconformidade, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 30 minutos contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços, fixos e irreajustáveis.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
– O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

– Executar o fornecimento em conformidade com o detalhamento expresso nos Anexos, e observado às normas constantes deste instrumento;
- Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto

as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- Prestar o fornecimento, objeto do contrato, nos horários fixados, sendo responsabilizada por eventuais roubos, ficando sujeita às penalidades das normas vigentes;
- Diligenciar no sentido de manter seus empregados, quando em serviço, devidamente uniformizados e identificados;
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, ou por eles causadas a terceiros, nos horários e no desempenho dos serviços;
- Responsabilizar-se pela indenização, em valor compatível com os dos materiais transportados, em virtude de danos, avarias e roubos que lhes venham a ser causados, ainda que decorrente de acidentes de trânsitos, intempéries, roubos, furtos ou outras razões;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pela CONTRATANTE para acompanhamento da execução do fornecimento, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
– Fornecer as marmitex em condições higiênico-sanitárias adequadas ao consumo e em atendimento às exigências da Vigilância Sanitária, distribuídas no horário já descrito anteriormente e da seguinte forma:
- A distribuição de refeições será feita pelo funcionário da CONTRATADA;
- As refeições serão entregues utilizando-se embalagens em alumínio descartáveis, com tampa, acompanhado de talheres descartáveis
- A empresa contratada deverá usar gêneros alimentícios de primeira qualidade para compor o cardápio.
- O recebimento destes gêneros poderá ser fiscalizado pela equipe de Fiscalização e Controle, e, sempre que se fizer necessário serão coletadas amostras para análise.
- A contratada deverá fazer uso de maionese industrializada quando este ingrediente fizer parte de seu cardápio.
- A Empresa contratada deverá manter estoque mínimo dos produtos, devendo efetuar a substituição de produtos de marcas duvidosas, sempre que necessário, mediante justificativa técnica da Contratante, devendo disponibilizar outro produto, com um prazo de 24 h para produtos existentes no mercado local e 48 h para produtos advindos de outros estados.
- Os técnicos de fiscalização deverão ter acesso ao estabelecimento dos fornecedores da contratada, sendo acompanhados pelo responsável técnico da Contratante, mesmo sem prévio aviso.
- A empresa deverá manter o registro da temperatura de alimentos e equipamentos, conforme a legislação vigente.
- A empresa deverá efetuar o Controle de Pragas e Vetores, conforme a legislação vigente.

10.2– Do Contratante:

– Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no Edital;
– Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes dos Anexos deste Termo de Referência;
– Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva de cada evento, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
- Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, a serem recebidos;
- Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
– Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas

especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.

15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 06 de março de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

A. M. DE ARIGOI E PIZZARIA – ME

ANEXO I

FORNECEDOR: A. M. de Arigoi e Pizzaria - ME
C.N.P.J.: 21.744.905/0001-46 TEL/FAX:
ENDEREÇO: Rua São Paulo, 1171, centro – Nova União/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Afonso Maria de Arigoi

Item	Descrição	Und	Qtd	P. unitário	Preço total
01	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 850g (oitocentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, com tampa, acompanhado de talheres descartáveis.	Unid	2.500	9,20	23.000,00
Total					**23.000,00**

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B181881A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 07.03.2017	**Chegada:** 07.03.2017	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
CIDADE/UF:	PORTO VELHO - RO		**V. TOTAL**	R$	R$ 195,97
				R$	R$ 195,97
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE		X
	MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446** SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81 km 42,** S/Nº. BAIRRO: **AREA RURAL.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO – RO** TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: **734-0** CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O mesmo irá se descolar deste município de Nova União – RO até à capital Porto Velho – RO, onde irá conduzir os seguintes pacientes: Renan Rodrigues Moronari – POC e sua acompanhante Sueli Rodrigues Moronari; Aline dos Santos Silva – POC e a paciente Nelci de Jesus – Barretinho (*Segue anexo relação de pacientes para PVH e agendamentos).*

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 195,97 (Cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 06 de Março de 2017

ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO,
Autorizo: 06/03/2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde
Port. de nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:04249AF5

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 156-1/2017
INTERESSADO: Semas
OBJETO: Despesas com seguro total do veículo Toyota Etios Sedan X 1.5 placa OHV 7405.
Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 156-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 011/2017 e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Mafre Seguros inscrita no **CNPJ nº 61.074.175/0001-38,** no valor de R$ 2.343,62 (Dois mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 06 de março de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:469FE497

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 062-1/2017
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de lanches e refeições.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 062-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela

Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Alexandra Batista de Oliveira 40968898220 inscrita no **CNPJ nº 18.203.277/0001-87,** no valor de R$ 64.275,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 06 de março de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:143B35ED

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET.				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 09/103/2017	**N. º DE DIÁRIAS.**	01 Completa	
	CHEGADA: 10/03/2017.	**V. UNITÁRIO.**	R$	444,21
CIDADE-UF:	Ji - Paraná/RO.	**V. TOTAL**	R$	444,21
DIÁRIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Adriana Delbone Haddad		**CADASTRO:** 707.
CARGO-FUNÇÃO: Secretária Municipal de Educação		**LOTAÇÃO:** SEMECET.
CPF: 074.437.987-33		**RG:** 138258/SSP-ES.
ENDEREÇO: Av. Jorge Teixeira s/n		**BAIRRO:** Centro
CIDADE-ESTADO: Mirante da Serra		**TELEFONE:** 3466-1128.
Banco do Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 8240-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná - RO, no dia 09 de Março do ano corrente, onde estará participando do XIV Fórum Estadual da UNDIME/RO. Conforme Oficio nº. 059/GB/UNDIME de 09 de Fevereiro de 2017, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 444,21 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), referente ao constante nas especificações acima e esta ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 06/03/2017.

_____
Adriana Delbone Haddad
138258/SSP-ES.

Nova União – RO 06/03/2017 Autorizado em: 06/03/2017

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5D51AB77

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 09/03/2017	**Nº DE DIARIAS**	01 Completa	
	CHEGADA: 10/03/2017	**V. UNITARIO**	**R$**	391,95
CIDADE/UF:	Ji – Paraná /RO	**V. TOTAL**	**R$**	391,95
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO	
NOME: Maria Irene Delbone Haddad	**CADASTRO:** 199
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora de Programas	**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 074.937.027-05	**RG:** 129.528-6 SSP/ES
ENDEREÇO: Rua Deodoro da Fonseca, S/Nº	**BAIRRO:** Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO	**TELEFONE:** 8116-8265
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:**15.972-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná - RO, no dia 09 de Março do ano corrente, onde estará participando do XIV Fórum Estadual da UNDIME/RO. Conforme Oficio nº. 059/GB/UNDIME de 09 de Fevereiro de 2017, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **391,95 (**trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 06/03/2017.

_____
Maria Irene Delbone Haddad
RG: 129.528-6 SSP/ES

Nova União – RO 06/03/2017
Autorizado em: 06/03/2017

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:DACA3961

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 169-1/2017/SEMSAU, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial.

Assunto: Pagamento de taxas para o Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia (DETRAN): Sendo para substituição de placas, relacres dos seguintes veículos: VAN Iveco Dally, placa NDB 7995 – L200 Triton 3.2 D, placa OHV 7219 - Motos: Yamaha/XTZ, placa NDK 2050 - Honda/NXR 150 Bros KS, Placa NDK 2388, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde:

A favor de: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/RO (DETRAN)

Valor R$ 440,80 (Quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos)

Assim sendo, e com base no exposto, torna – se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO / RO; 06/03/2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:383ACEE0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 07/03/2017	**CHEGADA:** 07/03/2017	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma) 30%	
			V. UNITARIO	R$	117,58
CIDADE/UF:	Porto Velho – RO.		**V. TOTAL**	R$	117,58
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Juliana Elias Martins de Paiva**
CARGO/FUNÇÃO: **Chefe de Vigilância Sanitária.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**

CPF: **828.392.472-91** RG: **877.741 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua: Agmar de Souza Gomes Pial** BAIRRO: **Novo Horizonte**
CIDADE/ESTADO: **Ouro Preto/RO** CELULAR: **69 9305-2319**
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA:**1404-4** CONTA:**37.251-X**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A mesma irá descolar-se deste município no dia 07 de Março de 2017, onde irá participar de uma Reunião de Gestão e Operacionalização de Vigilância em Saúde que será realizada no dia 07 de Março do ano corrente no auditório do Hotel Rondon Palace das 08:00 às 18:00 Hs; Conforme Ofício Circular Nº. 012/GAB/AGEVISA-RO (*Cópia Anexa*).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 117,58 (Cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Juliana Elias Martins de Paiva
Chefe de Seção de Saúde; Saneamento e Vigilância Sanitária.
RG: 877.741 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 06/03/2017.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:07DE6381

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 07/03/2017	**CHEGADA** 07/03/2017	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma) 30%	
			V. UNITARIO	R$	117,58
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		**V. TOTAL**	R$	117,58
DIARIA COM PERNOITE	X		**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Laodiceia Gonçalves dos Santos**
CARGO/FUNÇÃO: **Enfermeira da Estratégia Saúde da Família.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **348.390.702-53** RG: **090.142.209 SSP/RJ**
ENDEREÇO: **Rua: Belo Horizonte** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** CELULAR: **69 3466-1124**
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **1404-4** CONTA**:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A mesma irá descolar-se deste município no dia 07 de Março de 2017, onde irá participar de uma Reunião de Gestão e Operacionalização de Vigilância em Saúde que será realizada no dia 07 de Março do ano corrente no auditório do Hotel Rondon Palace das 08:00 às 18:00 Hs; Conforme Ofício Circular Nº. 012/GAB/AGEVISA-RO (*Cópia Anexa*).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 117,58 (Cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Laodiceia Gonçalves dos Santos
Enfermeira da Estratégia Saúde da Família
RG: 090.142.209 SSP/RJ

Nova União/RO
Autorizado em: 06/03/2017.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:143A1D9F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 07/03/2017	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
	CHEGADA: 07/03/2017	**V. UNITARIO**	R$	117,58
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	117,58
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Marilene José da Silva Soares**
CARGO/FUNÇÃO: **Chefe do Setor de Epidemiologia** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **802.865.932-20** RG: **858.346 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua: Gonçalves Dias** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) 98124-6370**
BANCO: **Banco Bradesco** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA: **0541276-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A mesma irá descolar-se deste município no dia 07 de Março de 2017, onde irá participar de uma Reunião de Gestão e Operacionalização de Vigilância em Saúde que será realizada no dia 07 de Março do ano corrente no auditório do Hotel Rondon Palace das 08:00 às 18:00 Hs; Conforme Ofício Circular Nº. 012/GAB/AGEVISA-RO (*Cópia Anexa*).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 117,58 (Cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Marilene José da Silva Soares
Chefe do Setor de Epidemiologia
RG: 858.346 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 06/03/2017.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B20A1E89

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 07/03/2017	**Nº de Diária**	01 (Uma) 30%	
			01 (Uma) 100%	
	Chegada: 09/03/2017	**V. Unitário**	R$ - 30%	133,26
		V. Unitário	R$ - 100 %	444,21
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	**R$**	**577,47**
Diária com Pernoite:	X	**Sem Pernoite:**		
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Renata Martins de Mendonça**
CARGO/FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF:**710.103.942-15** RG:**742.462 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Belo Horizonte** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: **8119-3519**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **15.731-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se á cidade de Porto Velho/RO, nos 07 à 09 de Março de 2017, onde participara no Dia 07-03-2017 de uma Reunião de Gestão e Operacionalização de Vigilância em Saúde que acontecerá no Auditório Do Hotel Rondon Palace e dias 08 e 09/03/2017 das reuniões de Câmara Técnica, COSEMS e CIB a serem realizadas no Auditório sede do CES/CIB/COSEMS; Conforme Oficio Circular Nº. 012/GAB/AGEVISA-RO de 09/02/2017 (Cópia Anexa) e Oficio Circular Nº. 004/COSEMS-RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 577,47 (Quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 06/03/2017.

Renata Martins de Mendonça
Secretária Municipal de Saúde
RG: 742.462 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 06/03/2017.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:10ABD86B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 07/03/2017	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 07/03/2017		01 (Uma) 100%	
	Saída: 08/03/2017	V. Unitário	R$ - 30%	117,58
	Chegada: 09/03/2017	V. Unitário	R$ - 100 %	391,95
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**R$**	**509,53**
Diária Com Pernoite			**Sem Pernoite**	**X**
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edison Batista Ferreira**	Lotação: **Semsau**
Cargo/Função: **Motorista.**	RG: **734.107** SSP/RO
CPF: **727.278.292-72**	Bairro: **Centro**
Endereço: **Rua Belo Horizonte,** S/Nº.	Telefone: **69 8136-7500**
Cidade/Estado: **Nova União – RO**	
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta:	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se á cidade de Porto Velho/RO, nos 07 à 09 de Março de 2017, onde irá conduzir no dia 07-03-2017 as servidoras: Renata Martins de Mendonça; Marilene José da Silva Soares; Laodiceia Gonçalves dos Santos; Juliana Elias Martins de Paiva, pois as mesmas irão participar de uma Reunião de Gestão e Operacionalização de Vigilância em Saúde que será realizada no auditório do Hotel Rondon Palace das 08:00 às 18:00 Hs; Conforme Ofício Circular Nº. 012/GAB/AGEVISA-RO de 09 de Fevereiro de 2017. (*Cópia Anexa*). O mesmo irá retornar no mesmo dia para conduzir as servidoras a este município. E no dia 08 de Março do Ano corrente irá se descolar novamente a Porto Velho – RO, para conduzir o paciente xxxxxxx até a Secretária das reuniões de Câmara Técnica, COSEMS e CIB a serem realizadas no Auditório sede do CES/CIB/COSEMS; Conforme Ofício Circular Nº. 012/GAB/AGEVISA-RO de 09/02/2017 (Cópia Anexa) e Ofício Circular Nº. 004/COSEMS-RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 509,53 (Quinhentos e nove reais e cinquenta e três centavos)**, referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 06/03/2017.

Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO
Autorizado em: 06/03/2017.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D69F4A4D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 03/03/2017	**Chegada:** 03/03/2017	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
CIDADE/UF:	CACOAL - RO		**V. TOTAL**	R$	117,58
				R$	117,58
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446** SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81 km 42,** S/Nº. BAIRRO: **AREA RURAL.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO – RO** TELEFONE: **3466-1122**
BANCO**: Bradesco** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA: **540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou – se até a cidade de Cacoal/RO, no dia 03 de Março de 2017, aonde buscou a Paciente Marlene Francisca Rodrigues de Souza que estava fazenda acompanhamento pós-cirúrgico a mesma recebeu alta médica e somente poderia ser conduzida por ambulância pois estava acamada.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 117,58 (Cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 06/03/2017

ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO,
Autorizo: 06/03/2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde
Port de nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7B36DEB8

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2017 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 170-1/SRP/2017, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Materiais Elétricos. Com o valor total estimado em **R$ 49.287,80**, conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 08/03/2017 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 17/03/2017 a partir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 17/03/2017 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 08/03/2017 no site da Licitanet –
www.licitanet.com.br e
www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 06 de março de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7DDAE2C5

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2017 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 159-1/SRP/2017, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Registro de Preços Para Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção de Ar Condicionados. Com o valor total estimado em **R$ 59.749,85**, conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 08/03/2017 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 17/03/2017 a partir das 09:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 17/03/2017 a partir das 10:30, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 08/03/2017 no site da Licitanet –
www.licitanet.com.br e
www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 06 de março de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1B36AEC7

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2017 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 122-1/SEMSAU/2017, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Aquisição de Peças e Serviços de mão de obra mecânica para ambulância, Placa NBN 5367. Com o valor total estimado em **R$ 5.168,16**, conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 08/03/2017 a partir das 11:00, Abertura das Propostas dia 17/03/2017 a partir das 11:30 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 17/03/2017 a partir das 12:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 08/03/2017 no site da Licitanet –
www.licitanet.com.br e
www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 06 de março de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:DD970E04

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2017 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 123-1/SEMSAU/2017, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Aquisição de Peças e Serviços de mão de obra mecânica para O Veículo Agrale, Placa NBS 5293. Com o valor total estimado em **R$ 4.930,83**, conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 08/03/2017 a partir das 11:00, Abertura das Propostas dia 17/03/2017 a partir das 12:30 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 17/03/2017 a partir das 13:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 08/03/2017 no site da Licitanet –
www.licitanet.com.br e
www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 06 de março de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:82F41764

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE (RO) torna publico que se encontra autorizado e aberto o prazo de inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade e marketing, para compor subcomissão técnica para o julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Melhor Técnica, instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE (RO), objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE (RO).
Objeto resumido: Inscrição de profissionais formados em comunicação,publicidade e marketing, para compor subcomissão para o julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para a contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, no âmbito da Administração direta e indireta.
Prazo para a inscrição: até às 12 horas do dia 13/03/2017.
Local para inscrição e realização da Sessão Pública de sorteio: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo estipulado, no setor de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE (RO), sito Av. Gonçalves Dias, 4236, Bairro União, Ouro Preto do Oeste/RO, munidos dos documentos exigidos e onde podem obter o presente Edital, bem como seus anexos e todas as suas demais informações.
Data prevista para Sessão Publica do sorteio: ás 13h30min do dia 23/03/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.
A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para o sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente no site da Câmara Municipal
http://www.ouropretodooeste.ro.leg.br.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço acima mencionado, podendo também ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) do prazo para inscrição.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, no Setor de Licitações, na Av. Gonçalves Dias, 4236, Bairro União, Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE (RO), 03/03/2017.

DIANE ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria Nº 009/GP/CMOPO/RO/2015

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:BA5CDB6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/CPL/2017

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei

Complementar 147 de 2014. TENDO COMO OBJETO: **RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS.** Conforme o Processo Administrativo nº **0651/SEMSAU/2017**. No valor de **R$ 3.680,00 (Três mil seiscentos e oitenta reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 09/03/2017 até às 8h00 do dia 21/03/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 21/03/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.portaldecompraspublicas.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Março de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:A69712A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/CPL/2017

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA TAIS COMO: COLHER, CANECA, PRATOS.** Conforme o Processo Administrativo nº **0673/SEMECE/2017**. No valor de **R$ 40.253,40 (Quarenta mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 09/03/2017 até às 8h00 do dia 21/03/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h10 do dia 21/03/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.portaldecompraspublicas.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Março de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:CE6D1709

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°. 002/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N°. 002/2017

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletronico nº 002/2017, Processo Administrativo nº 103/2017, que tem como objeto: Contratação de Empresa p/Prestação de Serviços de Transporte Escolar com Monitor e fornecimento de veículos de Transporte de Passageiros tipo circular, rodoviário, Micro-Onibus Van ou Similares em Estradas não pavimentadas p/atender a Semed
Pessoa Jurídica: I.DA SILVA SANTOS ME
CNPJ:- 15.731.191/0001-39
Valor Total: - R$ 314.376,00-(Trezentos e quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais).
Pessoa Jurídica:- L.P. ALFA CONSULTORIA EIRELLI ME
CNPJ;- 21.755.115/0001-66
Valor Total:- R$ 119.808,00-(Cento e dezenove mil, oitocentos e oito reais)
Pessoa Jurídica: SOUZATUR TRANSPORTES TURISMO LTDA ME
CNPJ:- 07.817.352/0001-83
Valor Total:- R$ 257.798,00-(Duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais)
Pessoa Jurídica:- VIVALDO RIBEIRO MENDES ME
CNPJ:- 10.464.540/0001-80
Valor Total;- R$ 272.495,60-(Duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos

Parecis - RO, 03 de Março de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:785A3E26

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2017
PROCESSO: Nº 103/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO: I.DA S. SANTOS ME
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de transporte Escolar através de veículos adequados tipo ônibus escolar ou ônibus rodoviário, Van e Similares para atender o Transporte Escolar .atendendo a SEMED
VALOR:- R$ 314.376,00 - (Trezentos e quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais).
Fonte de recursos: Manutenção das Atividades do Fundeb 40%
Ficha n° 65
Manutenção das Atividades da Educação 25%
Ficha n° 53

Manutenção do Transporte Escolar Cv do Estado
Ficha nº 83

Parecis-RO, 03 de Março de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:08D7ED88

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2017

PROCESSO: Nº 103/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO: L P ALFA CONSULTORIA EIRELI ME
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de transporte Escolar através de veículos adequados tipo ônibus escolar ou ônibus rodoviário, Van e Similares para atender o Transporte Escolar .atendendo a SEMED
VALOR:- R$ 119.808,00 - (Cento e dezenove mil, oitocentos e oito reais).
Fonte de recursos: Manutenção das Atividades do Fundeb 40%
Ficha n° 65
Manutenção das Atividades da Educação 25%
Ficha n° 53
Manutenção do Transporte Escolar Cv do Estado
Ficha nº 83

Parecis-RO, 03 de Março de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:2AEB4329

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2017
PROCESSO: Nº 103/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO: SOUZATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de transporte Escolar através de veículos adequados tipo ônibus escolar ou ônibus rodoviário, Van e Similares para atender o Transporte Escolar .atendendo a SEMED
VALOR:- R$ 257.798,00 - (Duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais).
Fonte de recursos: Manutenção das Atividades do Fundeb 40%
Ficha n° 65
Manutenção das Atividades da Educação 25%
Ficha n° 53
Manutenção do Transporte Escolar Cv do Estado
Ficha nº 83

Parecis-RO, 03 de Março de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:F796A7DA

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2017
PROCESSO: Nº 103/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO: VIVALDO RIBEIRO MENDES ME
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de transporte Escolar através de veículos adequados tipo ônibus escolar ou ônibus rodoviário, Van e Similares para atender o Transporte Escolar .atendendo a SEMED
VALOR:- R$ 272.495,60 - (Duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
Fonte de recursos: Manutenção das Atividades do Fundeb 40%
Ficha n° 65
Manutenção das Atividades da Educação 25%
Ficha n° 53
Manutenção do Transporte Escolar Cv do Estado
Ficha nº 83

Parecis-RO, 03 de Março de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:28AA10D3

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROC. ADMIN. "MÃE" Nº. 210/SEMAF/2017.

OBJETO: Eventual aquisição de materiais permanentes (computadores, notebooks, impressoras, estante em aço, mesa tipo diretor em L e outros), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
REALIZAÇÃO: Dia 21/03/2017.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 21/03/2017 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no portal www.parecis.ro.gov.br.
VALOR ESTIMADO: R$ 442.428,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Parecis/RO, 06 de Março de 2017.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:33D6DFD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2017

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE;

I - NOMEAR o Senhor **DEZAIS DE SOUZA**, portador do CPF Nº 422.465.042-87, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO**

AMBIENTE, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis – RO, 01 de março de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:A6EADF9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - NOMEAR, o Senhor, **JOSÉ AUREO TECHIO**, portador do CPF nº. 031.910.167-32, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 02 de marco de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:BD73C6C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I - TRANSFERIR – o senhor **RENIVALDO BEZERRA**, portador do CPF N.º 304.010.892- ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de **SAÚDE,** para a Secretaria Municipal de Educação**.**

II – Designar o servidor a cumprir seus trabalhos e atribuições conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação em seu campo de atuação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua com efeitos retroativos em 01/03/2017.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Parecis/RO, 02 de março de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:99109CF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - NOMEAR, a Senhora, **SELMA DA SILVA BANDERIA**, portadora do CPF nº. **003.525.572-22** e Rg de nº 1250724 SSP/RO, para ocupar o cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL NIVEL III,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de março de 2017

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:214E32D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 022/CC/SEMPLAN/2017.

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, José de Souza**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro Edvaldo Ferreira da Silva, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão nº. 022/2017 na FORMA ELETRONICA,** referente aos Processos Administrativos **1402/SEMPLAN/2017,1332/SEMAD/2017,1469/SEMFAZ/2017,1327/GP/2017.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs.(a), **Erli da Silva Brito, Antônio Lisboa Fernandes, Fabricio Gonzato Hermes,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 06 de Março de 2017.

JOSÉ DE SOUZA
Dir. Central de Compras

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:95B58AAE

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 010/2017

Licitação a ser realizada em 20/03/2017 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Leite Especiais; Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R$ 144.844,14 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-RO, 06 de Março 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:D26D4AA5

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
ATA 7 CIPA

No dia 14 de fevereiro de 2017 ás 10h15min, na 7º reunião ordinária da CIPA, no gabinete da prefeita, se fez presente o presidente SIDINEI CORREIA DA SILVA, juntamente com a prefeita JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE, e o Técnico de Segurança do trabalho PAULO CASTILHO, que em ato solene SIDINEI abriu a sessão tendo quórum suficiente, tendo presente 5 representantes titulares eleitos (DEVALCIR JOEL DE ALMEIDA, VALDOMIRO DE FREITAS, PAULO ALVES DE SOUZA, MARLI DOS SANTOS MOUREIRA, MARILIA PIRES); e 6 representantes dos membros nomeados pelo empregador (SIDNEI CORREIA DA SILVA, HUGO M. DA CRUZ ESTROZI, ELIZANE FERREIRA SILVA, MARIA DO CARMO C. NOVAKOSKI, BEATRIZ DOS PASSOS). Tendo a 1º secretária da CIPA solicitado para que a ata da reunião fosse realizado pelo 2º secretário. Nesta oportunidade foi dada a palavra ao 2º secretário que passou a Ler a 5º ata e a 6º ata, sendo que foi posto em votação e aprovada por unanimidade sem protestos ou contestação. Novamente o 2º secretário indagou a atraso da aprovação da 3º ata de reunião ordinária de responsabilidade da 1º secretaria, tendo como resposta que a ata estaria pronto, e que em razão do excesso de afazeres tinha a esquecido, que então passaria a referia ata ao 2º secretário para fazer a leitura e aprovação na próxima reunião ordinária. Na fala da 1º secretária ELIZANE FERREIRA SILVA está formalizou o pedido de sua retirada das atividades da CIPA, passado a palavra para o presidente este lamentou sua decisão, e agradeceu os trabalhos realizados por ela até o momento, e nesta oportunidade o presidente advertiu que sua renúncia acarrearia a perda da estabilidade que os CIPEIROS têm direito, foi posto em votação sua retirada, a qual não teve nenhum questionamento dos presentes, portanto aprovado por unanimidade. O presidente novamente salientou NR 5, no item 5.24, diz que as reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas durante o expediente normal da empresa e em local apropriado, e que a PREFEITA era ciente das ausências de seus servidores, e que novamente o presidente iria comunicar os respectivos secretários, que não poderia haver qualquer questionamento das ausências dos servidores para participarem das reuniões ou atividades inerente a CIPA. Ficou de responsabilidade do presidente SIDNEI CORREIA DA SILVA entregar os questionamentos dos PPRA's e PCMSO's a Procuradoria Geral do Município até o final do presente mês, cujos documentos foram encaminhados a CEREST para a referida analise técnica, que diante dos apontamentos iriam acionar a empresa que realizou os serviços para que possam refazer suas atividades, ou para que a PGM possa aplicar as sanções previstas nos contratos. O presidente lamentou e informou que houve o 1º acidente de trabalho no presente exercício, ocorrido no dia 09/02/2017, com o servidor DIRCEU, que realizava a limpeza de bueiros na frente ao prédio da prefeitura com luvas de pano, que após o acidente foi imediatamente socorrido pelo técnico de segurança do trabalho PAULO CASTILHO, que fez os primeiros socorros, e encaminhou o servidor ao hospital, com suspeita de fratura no dedo anelar, e que foi realizado o devido registro do acidente por meio da CAT nº 2017048708301. Diante do fato lamentável e a falta de utilização dos Equipamentos de Proteção Individual ouEPI pelos servidores da manutenção, ficou acordado que o técnico de segurança do trabalho iria fazer uma visita de orientação e entregar os equipamentos que estiverem faltando. Os CIPEIROS decidiram que os equipamentos deveriam ser entregues aos servidores os quais deveriam dar recibo de entrega e treinamento de uso e higienização e ser anexado da ficha funcional do respectivo funcionário, e deverá ter uma fiscalização efetiva para que os servidores utilizem os referidos equipamentos de proteção. Ficou acordada a realização da terceira CIPAT, a ser iniciada em 01/05/17 a 04/05/17, com atividades físicas esportivas e palestras referentes à saúde do trabalhador. Que as atividades físicas esportivas seriam organizadas pelo cipeiro HUGO M. DA CRUZ ESTROZI, que na próxima reunião ficou de trazer os referidos pré-projetos para serem entregues ao presidente SIDNEI, que juntamente com outras propostas iria realizar o projeto para serem encaminhados a PREFEITA. Não houve mais manifestações dos presentes, o presidente da CIPA agradeceu a solenidade e passando a palavra para prefeita que encerrou a presente reunião. Eu Paulo Alves de Souza, _____, 2º secretário lavrei a presente ata, que assinado por mim e os presentes, sendo que a leitura e aprovação serão realizadas na próxima reunião ordinária no dia 03/03/17.

DEVALCIR JOEL DE ALMEIDA

VALDOMIRO DE FREITAS

PAULO ALVES DE SOUZA

MARLI DOS SANTOS MOUREIRA

MARILIA PIRES

SIDNEI CORREIA DA SILVA

HUGO M. DA CRUZ ESTROZI

ELIZANE FERREIRA SILVA

MARIA DO CARMO C. NOVAKOSKI

BEATRIZ DOS PASSOS

PREFEITA JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

TÉCNICO SEGURANÇA T. PAULO CASTILHO

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:4AA685BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 315/2017 DE, 06 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - *RO,* *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.540/2017.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 16 (dezesseis) diárias para os dias* ***06, 07, 08 e 09/03/2017****, no valor unitário de 330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos estarão se deslocando até Porto Velho – RO, para participar do treinamento junto ao Centro Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia/MD conforme acordo de cooperação técnica 01/2012, celebrado entre a Prefeitura e SIPAM.*

· ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS – FISCAL DE OBRAS E POSTURA
CPF nº 385.532.102-78
04 (quatro) diárias no valor de R$-1.320,00

· APARECIDA DA SILVA LUCIO BARBOSA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CPF 260.662.032-15
04 (quatro) diárias no valor de R$-1.320,00

· LUCIA HELENA ROBERTO – ASSESSORA TÉCNICA - I
CPF 590.797.899-68
04 (quatro) diárias no valor de R$-1.320,00

· HERNANDES DE PAULA NETO – MOTORISTA
CPF 270.606.402-15
04 (quatro) diárias no valor de R$-1.320,00

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 06/03/2017 as 10:00 horas, no veículo tipo caminhonete TRITON, Placa NCN-6870, pertencente à frota de veiculo do gabinete que será conduzida pelo motorista senhor Hernandes de Paula Neto e o retorno será no dia 09/03/2017, após o termino de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Março de 2.017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:C425383D

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 225/2017 DE, 06 DE MARÇO DE 2017, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO Nº 1.890 DE 07/02/2017.

ONDE SE-LÊ: Art. 1.º Exonerar a senhora ALINE DE COSTA, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. nº 001034262 SSP/RO, inscrita no CPF nº 987.308.512-20, residente e domiciliada na Av. Presidente Dutra nº 1277, Apto 06, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Núcleo de Logística e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral; e

NOMEAR a senhora ALINE DE COSTA, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. nº 001034262 SSP/RO, inscrita no CPF nº 987.308.512-20, residente e domiciliada na Av. Presidente Dutra nº 1277, Apto 06, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Núcleo de Planejamento, Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral;

NOMEAR o senhor EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 935.457 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 889.068.412 - 72, residente e domiciliada na Av. Independência nº 578, Bairro CTG, Loteamento Altoé, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Núcleo de Logística e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral;

LEI-SE: Exonerar a senhora ALINE DE COSTA, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. nº 001034262 SSP/RO, inscrita no CPF nº 987.308.512-20, residente e domiciliada na Av. Presidente Dutra nº 1277, Apto 06, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Diretora do Núcleo de Logística e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral; e

NOMEAR a senhora ALINE DE COSTA, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. nº 001034262 SSP/RO, inscrita no CPF nº 987.308.512-20, residente e domiciliada na Av. Presidente Dutra nº 1277, Apto 06, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Núcleo de Planejamento, Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral;

NOMEAR o senhor EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 935.457 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 889.068.412 - 72, residente e domiciliada na Av. Independência nº 578, Bairro CTG, Loteamento Altoé, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Núcleo de Logística e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral;

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Março de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:5482883C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 322/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora EUGENIA SOUZA ANDRADE, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 1036059 SSP/RO, inscrita no CPF nº 001.180.092-57, residente e domiciliada na Rua José de Alencar nº 1.342, nesta cidade, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Controle e Analise de Estatística, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e

NOMEAR o senhor EDSON RODRIGUES LARA JUNIOR, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 117.4766 SESDEC-RO, inscrito no CPF nº 013.662.042-63, residente e domiciliado na Av. Washington Luiz nº 218, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Trafego, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Março de 2.017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:1A882A9E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 321/2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear RAFAELA DE MATOS EGRI, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. nº 1191660 SSP/RO, inscrita no CPF nº 930.577.682-53, residente e domiciliada na Avenida dos Expedicionários n.º 549, Bairro Apidia, nesta cidade, para ocupar o cargo de Ouvidora da Agencia Reguladora de Saneamento Básico de Pimenta Bueno – AR-PB.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:B4E768D6

GABINETE DA PREFEITA
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E ART. 1.º NOMEAR RAFAELA DE MATOS EGRI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO, PORTADORA DA CÉDU

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora FÁBIA ITATIARA GOMES SERAFIM, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG. n.º 532.516 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 640.206.222 - 72, residente e domiciliada na Av. dos Bandeirantes n.º 1.023, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Apoio aos Conselhos Municipais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Março de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:23044509

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017. PROCESSO Nº 300/2017

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a esmaltes – cores variadas – embalagens com no mínimo 08 ml, esmaltes cremosos.

DA JUSTIFICATIVA
Proporcionar aquisição de material de consumo para a confecção de lembranças para o evento em comemoração ao dia internacional da mulher.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa EDISON CARLOS FELEICO E CIA LTDA - EPP

DO VALOR
O valor é de R$ 976,00 (NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Pimenteiras do Oeste, 06 de Março de 2017.

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:226D5F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
Processo 046/2017-SEMTUR

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, após análise do quadro comparativo de preços, apresenta o resultado das propostas do procedimento administrativo 046/2017-SEMTUR, da modalidade Dispensa de Licitação, que teve como objeto a contratação de pessoa jurídica(s) ou física(s) para Aquisição de Bens de Consumo: gêneros alimentícios, ferramentas, material de limpeza e higienização e material de copa e cozinha, conforme descrito nos autos. Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo procedimento foi do tipo menor preço por item, respaldado no fundamento legal do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com o artigo 1º da Lei 9.648/98, obtendo assim a seguinte classificação:
- Empresa 01 - **INOEMIA P. DA SILVA ROSSI – ME**
Itens: 11 Valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)

- Empresa 02: **MALACARNE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME**
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 Valor de R$ 7.017,33

TOTAL PROPOSTA GERAL: R$ 7.507,33 (sete mil, quinhentos e sete reais e trinta e três centavos)

Pimenteiras do Oeste/RO em 06 de março de 2017.

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:645933EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº001/2017
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2006
EDITAL Nº. 001/SEMAP/2006/PM-RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1240 e 1241/2006 de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Concurso Público Municipal, vem a público CONVOCAR o aprovado no Referido Concurso Publico Municipal em **cumprimento a decisão judicial prolatada no Mandado de Segurança nº 0001277-59.2014.8.22.0006, confirmada no Reexame Necessário pelo Tribunal de Justiça**, conforme relação em anexo, para apresentar até 30 dias contados da publicação do presente ato, munido dos seguintes documentos:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social; (xérox frente e verso)
- 02 (duas) fotos 3x4 (colorida e atual);
- Declaração de Bens;
- **Declaração que não possui vinculo empregatício com empresas privadas ou Serviço Público, na esfera Federal, Estadual e Municipal, reconhecido firma em cartório 02 (duas) vias;**
- Certidão negativa das Varas cíveis e criminais;
- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
- Cartão CPF (autenticada) 02 (duas) vias;
- Título Eleitoral e comprovante da Última Eleição (autenticada);
- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
- Certidão de Reservista (autenticada);
- Documentos de Escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
- Certidão de nascimento dos dependentes - Menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
- Comprovante de residência (Energia, água ou telefone).
- Atestado Médico físico e mental;
- **são exames complementares para fins de ingresso no serviço público conforme abaixo:**

a) Avaliação ortopédica;
b) Avaliação psiquiátrica;
c) Avaliação cardiológica com ECG quando acima de 30 anos;
d) Avaliação ginecológica incluindo colpocitologia e ultra-sonografia pélvica, mamografia bilateral quando acima de 35 anos;
e) Avaliação dermatoneurológica;
f) Avaliação oftalmológica;
g) Avaliação otorinolaringologica com audiometria;
h) Raios X Tórax PA com laudo (exceto para grávida);
i) Escarro – Baar;
j) Sangue – Vdrl;
k) Sangue – Glicemia;
l) Sangue – Hemograma;
m) Sangue HIV – I e II;
n) Sangue BHCG (para grávidas comprovado com ultrassonografia);
o) Fezes – Parasitológico;
p) Urina –EAS

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos exames infra-mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito sua convocação.

Presidente Médici-RO, 03 de março de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ord	Nome	Cargo/Função	Tot.	Classif
1	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Aux. Oper. De Serv. Diversos – carga horária de 40 horas semanais	54,0	3º

Sem mais para o momento, aproveitamos para elevarmos protestos de estima e distinta consideração e apreço.

Presidente Médici-RO, 03 de março de 2017.

Atenciosamente,

SANDRO SILVA SECORUN
Secretário Municipal de Administração e Regularização Fundiária
Port. 001/2017

GERLINDA PROCHNOW
Administradora
CRA Nº1457/RO-AC

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7B0BDE70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ROL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EXERC./2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO

ROL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EXERC./2016. CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.

ATIVOS – QUADRO EFETIVO/COMISSIONADO (*)

NOME	*CARGO/FUNÇÃO*	*DATA ADM.*
Rosangela Machado Alves	Auxiliar Administrativo	01.03.2011
Claudeci Mariotto de Carvalho	Assistente Serviços Gerais	01.10.2011
Sinara Cruz Teles dos Santos	Zeladora	01.02.2011
Ademir araujo	Portaria diretor patrimonial	12.08.2015
Igor Cruz Teles	Vigilante	07.03.2012
Juliana de Souza Costa Sares	Controladora Interna	01.01.2012

INATIVOS – SEM MOVIMENTO NO EXERCÍCIO/2016.

Primavera de Rondônia – RO, 31 de Dezembro de 2016.

WALTER DOS SANTOS
Presidente.
2015/2016

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:83E32969

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0109/GP/2017, DE 03 DE MARÇODE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 242-1/SEMSAU/2017 e Memorando 065/SEMSAU/2017.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder ao senhor **WHERBET COUTINHO SILVA – Motorista,** com o CPF. 650.982.772-72, 10 (dez) diárias de campo de estimativa para o mês de março/2017, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um valor Global de R$ 500,00 (quinhentos reais) para eventuais viagens que se fizerem necessárias para a cidade de Cacoal – RO, transportando pacientes para tratamento médico com agendamento de exames especializados que não dispõe no município de Primavera de Rondônia.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de março de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:433CEB97

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0110/GP/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 0244-1/SEMSAU/2017** e Memorando 068/SEMSAU/2017.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias para os dias 07/03/2017, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e um adiantamento de fundos para cobrir despesas com combustível no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Porto Velho – RO, para participar da Reunião da Gestão e Operacionalização de Vigilância e Saúde.
- **MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS –** Diretora da Divisão Municipal de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, com o CPF. 465.213.724-91 - 01 (uma) diária no valor global de R$ 1.50,00 (cento e cinquenta reais)
- **GENI DA SILVA SOARES DIAS –** Enfermeira, com o CPF. 200.121.338-76 - 01 (uma) diária no valor global de R$ 1.50,00 (cento e cinquenta reais)
- **ISMAEL SUTERO DOS SANTOS –** Motorista/SEMSAU, com o CPF. 350.646.412-49 - 01 (uma) diária no valor global de R$ 1.50,00 (cento e cinquenta reais).
- **ELILHA FEITOSA BRAGA –** Secretária Municipal de Saúde, com o CPF. 745.425.322-91; 01(um) Adiantamento de Fundos no valor global de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2.ºO deslocamento para cidade de Porto-Velho/RO, será no dia 06/03/2017, às 12hs, no veículo Toro - Placa NCT 1351, pertencente à SEMSAU, e o retorno será no dia 07/03/2017.
Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de março de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:9F50779F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0111/GP/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 256-1/SEMSAU/2017 e Memorando 071/SEMSAU/2017.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder ao senhor **JOSÉ ROBERTO GONCHOROWISKI – Motorista,** com o CPF. 272.701.491-00, 01 (uma) diária para o dia 06/03/2017, no valor global de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), tendo em vista que o mesmo se deslocará com pacientes até Porto Velho – RO, transportando pacientes em tratamento médico, para exames e consultas agendados os quais não dispõe o Município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 05/03/2017 no veículo Etios - Placa: OHQ8576, e o retorno ocorrerá dia 06/03/2017, após o término de seus compromissos.
Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de março de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:047D314E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA N°008/2017

DE 06 DE MARÇO DE 2017.

JURANDI SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear "*pro tempore"* para a função de Diretor de Departamento de Tesouraria, o Servidor MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS, matrícula nº 035, inscrito no CPF nº 015.287.492-51, constante no Art. 10, alínea *a)*, da Lei Municipal nº 531/2011.
Paragrafo Único. A designação pelo encargo delegado no "*caput*", deste artigo é de caráter precário e sem ônus financeiro para o órgão legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2017.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 06 de março de 2017.

JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:0898815E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017
REGISTO DE PREÇO N.º 003/2017

O Município de Rio Crespo-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2638 de 01 de Março de 2017, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 2640 de 01 de Março de 2017 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades das Secretarias deste Município, com base legal nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009. **I – OBJETO –** A presente licitação tem como objeto a Formação de Ata de Registro de Preço para eventual Aquisição de Combustível, tipo: **Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10**, para abastecer os Veículos e Maquinas, conforme Termo de Referência anexo I do Edital. **II – DOS RECURSOS FINANCEIROS -** Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **Secretaria Municipal de Saúde**: Fonte de Recurso para atender. Orçamentária Funcional Programático: 10.001.10.301.0010.2010 – Ações e Serviços Públicos de Saúde; 10.002.10.301.0015.2016 – PAB-FIXO Atenção Básica de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** 09.002.08.244.0031.2092 – Piso Básico Fixo – Proteção Social Básica às Familiais – PAIF/CRAS. 3.3.90.30.00.00 - Material e Consumo. 09.002.08.244.0031.2091. Índice de Gestão Descentralizada do IGD SUAS 3.3.90.00 30.00 Material e Consumo. 09.001.04.244.0030.2085 – Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social. 3.3.90.00.00 - Material e Consumo, 09.001.08.243.0032.8087 – Manutenção da Atividades do Conselho Tutelar. 3.3.90.00.00 - Material e Consumo. **Secretaria Municipal de Educação SECDEL:** 07.001.12.361.0026.2031 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar (MDE). 3.3.90.30.00.00 Material e Consumo. 07.003.12.361.0026.2047 PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material e Consumo. **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: 03.001.04.122.0005.2005** - Apoio Administrativo SEMPLAN - 3.3.90.30.00.00 - Material e Consumo. **Secretaria Municipal de Obras:** 11.001.26.782.0052.2066 – Manutenção e recuperação de estradas vicinais. 3.3.90.30.00.00 - Material e Consumo. **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:** 06.001.20.606.0040.2071 – Ações de fomento ao setor agropecuário - 3.3.90.30.00.00 - Material e Consumo. **Secretaria Municipal de Serviços Urbano:** 05.001.15.452.0053.2061 – Manutenção e apoio Administrativo da SEMSU. 3.3.90.30.00.00 Material e Consumo. **Secretaria Municipal de Finanças:** 04.001.04.123.0006.2006 – Apoio administrativo da SEMFIN –M 3.3.90.30.00.00 Material e Consumo, **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 109/2017 - **IV - DATA DE ABERTURA**: 17 de Março de 2017, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF); **V - LOCAL:** Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R$ 965.586,00 (novecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais),** sendo que foi elaborado com base em Pesquisa de Preço, nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 03 de Março de 2017.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente
C.P.L.
Port. 2638/2017
Pregoeiro
Port. 2640/2017

Publicado por:
Thiago bof Da Silva
Código Identificador:2C4EB367

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2017

"Dispõe sobre licença para trato de assuntos particular a servidor estável".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **7093/2016**, com fundamento no Art. 128, § 1º da Lei Complementar nº 003/04, com nova redação dada pela Lei Complementar 135/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença para trato de assuntos particulares**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **PAULA SIMONE ROCHA (AGENTE DE PORTARIA),** Matrícula – **6367**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 898141 SSP/RO e do CPF nº 800.636.162-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º A concessão da licença que trata esta portaria terá validade de 02 (dois) anos, a contar de **01/03/2017** a **28/02/2019**, e só poderá ser renovada depois de transcorridos 02 (dois) anos a contar da data do retorno de suas atividades normais, conforme descrito no § 1º, L.C 135/2013.

Art. 3º O (a) servidor (a) poderá desistir da licença a qualquer tempo (*art.129, L.C 003/04*) e em caso de interesse público, a licença poderá ser interrompida, devendo o (a) servidor (a) ser notificado (a) do fato (*art. 130, L.C 003/04*).

Art. 4º A concessão da licença nessa modalidade, interrompe o estágio probatório, que voltará a ser computado com o retorno do servidor.

Art. 5º O período em que o servidor permanecer de licença não será computado para fins de progressão horizontal (Art. 4º § 1º da LC. 135/2013).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:211B7587

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2017

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **0013/2017**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **SUZILENE BAIAO GALLI,** Matrícula – **6669,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 883890 SSP/MT e do CPF nº 570.362.411-87, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **10/11/2011** a **09/11/2016,** convertida em usufruto no período de **01/03/2017** a **29/05/2017**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura,01 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:9F5EF58D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2017

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **4824/2015**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **MARINEIDE MARQUES DE FARIAS,** Matrícula – **4249,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 317805 SSP/RO e do CPF nº 316.791.962-00, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **04/04/2011** a **03/04/2006,** convertida em usufruto no período de **01/03/2017** a **29/05/2017**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura,01 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:2603B8D3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2017

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **121/2017**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **HELIO MOURA DE ASSIS,** Matrícula – **6309,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 530540 SSP/RO e do CPF nº 711.092.342-87, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **01/07/2008** a **30/06/2013,** convertida em usufruto no período de **01/03/2017** a **29/05/2017**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura,01 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:67C3F69F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2017

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **6021/2010**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ANELITA RAMOS DE QUEIROZ,** Matrícula – **44,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 356906 SSP/RO e do CPF nº 340.605.372-68, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **31/03/2000** a **30/03/2005,** convertida em usufruto no período de **01/03/2017** a **29/05/2017**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura,01 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:2DA031B8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2017

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **2387/2010**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **NATANAEL DE CARVALHO,** Matrícula – **4265,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 347962 SSP/RO e do CPF nº 341.173.502-34, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **19/03/2001** a **18/03/2006,** convertida em usufruto no período de **01/03/2017** a **29/05/2017**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura,01 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:BD526CFB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2017

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) **MAURO MOREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **223**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 736224 SSP/ES e do CPF nº 861.361.867-72, para de exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Superintendência Geral de Saúde – **SUGESAU**, com fulcro no artigo 28, item 15 da L. C. nº 233/2016.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Lei nº 233/2016, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **PROFESSOR LEIGO II 20 HS** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2017.

Rolim de Moura, 03 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:9C6DA324

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2017

"NOMEIA OS SERVIDORES ESTER CELOI DA ROSA CALIANI E WANDER BARCELAR GUIMARÃES COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura - RO, Sr. LUIZ ADEMIR SCHOCK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no art. 85-A, da Lei Complementar de nº 123/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Servidores ESTER CELOI DA ROSA CALIANI e WANDER BARCELAR GUIMARÃES como Agente de Desenvolvimento do Município de Rolim de Moura – RO, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município das politicas públicas atinentes ao empreendedorismo e de desenvolvimento municipal, cabendo-lhe, dentre outras funções, articular junto aos órgãos municipais a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar de nº 123/2006.

Art. 3º - Dentre as ações do Agente Municipal de Desenvolvimento, destacam-se:

I – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar de nº 123/2006 no Município;
II – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e comunitárias que possam colaborar com o trabalho a ser desenvolvido;
III – Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas a dar a essa atividade um caráter oficial;
IV – Manter o diálogo constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município;
V – Manter registro organizado de todas as suas atividades;
VI – Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
VII - Desenvolvimento de outras atividades que vierem a ser necessárias ao cumprimento de suas obrigações;
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rolim de Moura – RO, em 01 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:6087C52F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2017

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **IVANILDA PEREIRA DE OLIVEIRA MARTINS,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000639993 SSP/RO e do CPF nº 605.945.352-04 para exercer o cargo de **COORDENADORA TÉCNICA DA SEMAS,** da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com fulcro no artigo 16, item 9 da L. C. nº 233/2016.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 233/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 02 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:3DA0C264

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2017

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARINALVA DO NASCIMENTO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 886.047 SSP/RO e do CPF nº 778.100.312-87 para exercer o cargo de **COORDENADORA DE APOIO AO CAMPO,** da Secretaria Municipal de Assistência Agricultura – SEMAGRI, com fulcro no artigo 18, item 3 da L. C. nº 233/2016.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 233/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 02 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:F7007602

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2017

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **WANDERLEY PIZOLIO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 393.564 SSP/RO e do CPF nº 282.547.672-20 para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL,** da Secretaria Municipal de Assistência Agricultura – SEMAGRI, com fulcro no artigo 18, item 3 da L. C. nº 233/2016.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 233/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 02 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:749286C5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2017

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **TATIANE RUFATTO DE AVILA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 119.4454 SSP/RO e do CPF nº 015.549.882-76 para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU, com fulcro no artigo 20, item 3 da L. C. nº 233/2016.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 233/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 22 de Fevereiro de 2017.

Rolim de Moura, 01 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:69920486

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2017

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **CLEYTON JOSÉ WOLFF,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1234360 SESDC/RO e do CPF nº 006.144.452-99, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ODONTOLOGIA,** da Superintendência Geral de Saúde – SUGESAU, com fulcro no artigo 28, item 21 da L. C. nº 233/2016.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 233/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 20 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:3402D36A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2017

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **CLEITON ALVES CARDOSO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 683.910 SSP/RO e do CPF nº 664.393.882-15 para exercer o cargo de **COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO,** da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL, com fulcro no artigo 14, item 7 da L. C. nº 233/2016.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 233/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 02 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:0DDE3431

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2017.

"Dispõe sobre recepção de servidor efetivo de outro ente"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no ofício nº 50/GAB/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º **RECEPCIONAR** a Servidora Municipal **JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 114.4590-4 SSP/MT e do CPF nº 975.246.381-91, pertencente ao quadro de servidores do Município de Alta Alegre dos Parecis – RO, cedido através do Decreto nº 017/GP/17 de 30 de Janeiro de 20137 para exercer o cargo de Enfermeiro com carga horária de 40 horas, junto ao Município de Rolim de Moura – RO, com fulcro no Art. 2, § 2º da Lei Complementar nº 144/2013, no período de 01/03/2017 a 31/12/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2017.

Rolim de Moura, 03 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:FB7FD225

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2017

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARINES FORTUNATO DA SILVA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 497909 SSP/RO do CPF nº 497.924.232-49, de exercer o cargo de **CORRDENADORA DE DIVIDA ATIVA** da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com fulcro no Art. 10, item 10, da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a data de 17 de Fevereiro de 2017.

Rolim de Moura, 01 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:BCCB07FE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2017

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARIA DE FATIMA FERREIRA CRUZ**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 372506756 SSP/SP do CPF nº 368.518.841-00, de exercer o cargo de **CORRDENADORA DE SERVIÇO SOCIO EDUCATIVO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO** da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com fulcro no Art. 196 item 10, da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta.

Rolim de Moura, 02 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:C38EDF50

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2017

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **NOETE DA SILVA BERNARDO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 6.899.504-03 SSP/BA e do CPF nº 954.969.985-49 para exercer o cargo de **COORDENADORA DE DIVIDA ATIVA,** da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com fulcro no artigo 11, item 10 da L. C. nº 233/2016.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 233/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:B595076B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 006/2017

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 205/2017, referente a nomeação em cargo de provimento em representação.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.
LEIA-SE:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 24 de fevereiro de 2017.

Rolim de Moura, 06 de março de 2017.

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matricula nº. 6945

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:E50A2C07

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 005/2017

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 063/2017, referente a nomeação em cargo de provimento em representação.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **FLORISBELA LIMA**, Matricula nº **6744**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 37651010 SSP/PR e do CPF nº 272.575.762-20, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA DA PROCURADORIA,** da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, com fulcro no item 14, artigo9, da Lei Complementar nº 233/2016.

LEIA-SE:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **FLORISBELA LIMA**, Matricula nº **6744**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 37651010 SSP/PR e do CPF nº 272.575.762-20, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL DA PROCURADORIA,** da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, com fulcro no item 14, artigo9, da Lei Complementar nº 233/2016.

Rolim de Moura, 06 de Março de 2017.

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matricula nº. 6945

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:2B23768B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 006/2017

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 205/2017, referente a nomeação em cargo de provimento em representação.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.
LEIA-SE:
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 24 de fevereiro de 2017.

Rolim de Moura, 06 de março de 2017.

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matricula nº. 6945

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:7A5A4D80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 176/GAB-PREF/2017.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 6396/2016, que deu origem à instauração da presente sindicância investigativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa,** com fito de apurar as condutas noticiadas através do Ofício nº 762/2016/Oc.4732-2016/TC/1ªDPRM/SESDEC/RO oriundo da Delegacia Regional de Rolim de Moura.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

§ 1º - Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura, 03 de março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:598A946C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N º 175/GAB-PREF/2017.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 6460/2016, que deu origem à instauração da presente sindicância punitiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Sindicância Punitiva,** com fito de apurar conduta do servidor **LIGIANNE RODRIGUES DA SILVA**, noticiada nos autos.

Art. 2º - A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando responsabilidades e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando a penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º - O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

§ 1º - Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura, 03 de março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:975FD0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017 DESERTA 4ª TENTATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **Aquisição de 1 (um) painel eletrônico de senha, e guichê digital com exibição de mensagens e controles sem fio sequencial, com kit tira senha para parede, de 50 unidades de senha de bobina contendo 2.000 (duas mil) senhas cada unidade**.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 6861/2016
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.39 do Projeto Atividade: 2008.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 06 de março de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:C7D882E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

*Através do presente, homologo a licitação **07/2017**, modalidade **Dispensa** oriunda do processo licitatório **nº 357/2017, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.***
Empresa vencedora:

PAPELARIA LUPI - EPP.
CNPJ: 03.174.759/0001-89
PAPELARIA E CONFECÇOES AQUARELA LTDA – ME
CNPJ: 13.236.729/0001-03
CARVALHO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI –ME
CNPJ: 18.117.828/0001-90

Rolim de Moura, 03 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:0265F6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

*Através do presente, homologo a licitação **06/2017**, modalidade **Dispensa** oriunda do processo licitatório **nº 290/2017, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.***
Empresa vencedora:
EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
CNPJ: 07.722.495/0001-01

Rolim de Moura, 03 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:9DAC1CBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 029/17	Portaria Nº 019/17		Empenho Nº 041/17
Beneficiário		CPF	
UESNEI CLEITON DA SILVA		682.170.212-87	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
( ) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) (x)Aéreo			
Oficial			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	06/03/2017	Término	09/03/2017
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
4	R$ 699,99		R$ 2.799,96
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de acompanhar o presidente da AROM (Associação Rondoniense de Municípios), na Esplanada dos Ministérios, realizar solicitações junto ao Deputado Marcos Rogério para que venha intervir aos ministérios no sentido de liberar emendas parlamentares para construção de capela mortuária, aquisição de trator de pneu, no Ministério da Educação a liberação de emenda para aquisição de 02 (dois) ônibus , a fim de atender as escolas do Município de Santa Luzia D´Oeste. E no Gabinete do Senador Valdir Raupp, solicitar que encaminhe exemplares da Constituição Federal.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 06 de março de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Geane Cruz Barbosa
Código Identificador:904D31B4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2017
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com aquisição de passagens aérea, de Ji-Paraná - Ro a Brasília-DF, ida e volta, para o deslocamento do vereador deste Poder Legislativo.
VALOR: R$: 1.904,23 (Hum Mil Novecentos e Quatro reais e Vinte e Três Centavos)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.33.00
DATA: 06/03/2017
SIGNATARIO: Jose Wilson dos Santos
VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 DE MARÇO 2017.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:B1F80380

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 001-2017

Pregão Eletrônico nº 001/2017.
Processo nº 082/2017

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão eletrônico nº 001/2017 - Contratação de empresa especializada, por meio de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de forma parcelada de **combustíveis automotivos** (Gasolina comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para abastecimento dos veículos oficiais das Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Educação & Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Obras & Agricultura e Meio Ambiente e Administração e Fazenda**,** o pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste-RO, adjudica as empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 001/2017.

MR. AUTO POSTO LTDA – EPP – CNPJ Nº 08.413.260/0001-09					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina Comum	Ypiranga	52.000	R$ 4,05	R$ 210.600,00
02	Diesel Comum	Ypiringa	113.000	R$ 3,40	R$ 384.200,00
03	Diesel S10	Ypiranga	195.000	R$ 3,50	R$ 682.500,00
Valor Total: R$ 1.277.300,00 (Hum Milhão, Duzentos e Setenta e Sete Mil e Trezentos Reais)					

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

SANTA LUZIA D´OESTE-RO, 06 de Março de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:B60098A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 054/GAB/2017 e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma **PRESENCIAL**, referente ao **Processo nº 160/2017**, visando o menor preço **GLOBAL**, todas as informações poderão ser obtidas pela CPL deste município de Santa Luzia D´Oeste-RO, através do Telefone (69) 3434-2262, onde o Edital encontra-se disponível para download gratuito no site www.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, **visando contratação de empresa na forma de para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de link Profissional de dados dedicado a internet para interligação de todas secretarias e departamentos desta Prefeitura Municipal, sendo assim solicitado através das secretarias de: Administração, Educação e Saúde.** A abertura da sessão pública será no dia **21/03/2017, horário: 09h00min (horário local).** Com valor total estimado em **R$ 91.520,60 (noventa e um mil quinhentos e vinte reais)**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 06 de Março de 2017.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:A5E106AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 838/2017

EMENTA: "Denomina a Avenida Tancredo de Almeida Neves a atual Avenida Professora Clementina, atribuída pela Lei nº 821/2016".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´ OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 inciso da Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e Ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica a atual AVENIDA PROFESSORA CLEMENTINA, desta cidade de Santa Luzia D´Oeste, com a denominação de**: AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se em especial a Lei nº 821 de 21 de novembro de 2016.**

Santa Luzia D´Oeste, RO, 06 de março de 2017; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:1EA5F59C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 837/2017

EMENTA: "Denomina a Avenida Rui Barbosa a atual Avenida Ladislau Tabalipa Neto atribuída pela Lei nº 820/2016".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´ OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 inciso da Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´ Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e Ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica a atual AVENIDA LADISLAU TABALIPA NETO, da Cidade de Santa Luzia D´Oeste, com a denominação de: **AVENIDA RUI BARBOSA**.

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se em especial a Lei nº 820 de 21 de novembro de 2016.**

Santa Luzia D´Oeste, RO, 06 de março de 2017; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:53FE7B9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 098/2017

"Acresce o paragrafo único ao art. 3º; dá nova redação ao art. 11; acresce o art. 13-A e art. 13-B; altera o Anexo I, II; acresce o Anexo III; revoga o inciso I do art. 4º, § 1º do art. 4º, todos, da Lei Complementar n° 45/2009".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´ OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´ Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Acresce o *paragrafo único* ao art. 3º da Lei Complementar nº 45, de 21 de janeiro de 2009, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Os cargos de Secretário Administrativo Geral, Secretário de Orçamento e Finanças e Controladoria Interna, ressalvando o valor do subsídio e a forma de sua fixação, gozam das prerrogativas do cargo de secretário municipal descrito no art. 67 a art. 74 da LOM."

Art. 2º Dá nova redação ao art. 11 Lei Complementar nº 45, de 21 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 11 Os cargos de Secretário Administrativo Geral, Secretário de Orçamento e Finanças, Controlador Interno, Assessor Legislativo e Assessor Parlamentar são de provimento comissionados de livre nomeação e exoneração e o vencimento, gratificações de representação e quantitativo de cargo consta no Anexo I.~~

"Art. 11 Os cargos de Secretário Administrativo Geral, Secretário de Orçamento e Finanças, Controlador Interno e Assessor Legislativo são de provimento comissionados de livre nomeação e exoneração e o vencimento, gratificações de representação e quantitativo de cargo consta no Anexo I desta Lei."

Art. 3º Acresce o art. 13-A a Lei Complementar nº 45, de 21 de janeiro de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 13-A Os cargos comissionados estão adstrito ao percentual de trinta por cento (30%) dos cargos efetivos deste Poder, excluindo desta equação os cargos cujas prerrogativas institucionais equivalem as de secretário municipal."

Art. 4º Altera o Anexo I e II e acresce o Anexo III a Lei Complementar nº 45, de 21 de janeiro de 2009, que passa o vigorar conforme a redação dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 5º Acresce o art. 13-B a Lei Complementar nº 45, de 21 de janeiro de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 1º É defeso ocupar cargos deste Poder Legislativo:"
***"I** - os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:"*
"a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;"
"b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;"
"c) contra o meio ambiente e a saúde pública;"
"d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;"
"e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;"
"f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;"
"g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;"
"h) de redução à condição análoga à de escravo;"
"i) contra a vida e a dignidade sexual; e"
"j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando."

"II - Os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para os 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;"

***"III - o**s detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes;"*
***"IV** - Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da decisão;"*

***"V - o**s que eram detentores de mandatos e que renunciarem desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, para o 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato;"*

***"VI - o**s que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;"*

***"VII - o**s que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;"*

***"VIII - o**s que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;"*

***"IX - a** pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão;"*

***§ 1º** Caberá ao Poder Legislativo a fiscalização de seus atos em obediência aos dispostos nos parágrafos anteriores, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos que entenderem necessários para o cumprimento de suas disposições."*

***"§ 2º** O nomeado ou designado para cargo de agente politico, em comissão ou função gratificada, obrigatoriamente antes da investidura, terá ciência das restrições aqui previstas, devendo declarar, por escrito, sob as penas da lei, não se encontrar inserido nas vedações do parágrafo primeiro."*

"§ 3º Precede a publicação do ato de nomeação do servidor comissionado a declaração expressa que não se encontra inserido nas vedações previstas na presente Lei."

Art. 6º ***Revoga o inciso I do art. 4º, § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 21 de janeiro de 2009.***

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´ Oeste, RO, 23 de fevereiro de 2017; 195º da Independência; 128º da República e 30º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Presidente

ANEXO I

CARGOS DE AGENTE POLITICO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SUBSÍDIO
Secretário de Administração Geral	01	2.300,00
Secretário de Orçamento e Finanças	01	2.300,00
Controlador Interno	01	2.300,00

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
Assessor Legislativo	02	1.000,00	900,00

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Artífice em Copa	02	937,00
Vigia	03	937,00
Motorista	01	937,00

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:9A22A804

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 001-2017

Pregão Eletrônico nº 001/2017.
Processo nº 082/2017

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para a empresa vencedora, conforme abaixo:
Pregão Eletrônico nº 001/2017.

MR. AUTO POSTO LTDA – EPP – CNPJ Nº 08.413.260/0001-09					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	**Gasolina Comum**	**Ypiranga**	**52.000**	**R$ 4,05**	**R$ 210.600,00**
02	**Diesel Comum**	**Ypiringa**	**113.000**	**R$ 3,40**	**R$ 384.200,00**
03	**Diesel S10**	**Ypiranga**	**195.000**	**R$ 3,50**	**R$ 682.500,00**
Valor Total: R$ 1.277.300,00 (Hum Milhão, Duzentos e Setenta e Sete Mil e Trezentos Reais)					

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

SANTA LUZIA D´OESTE-RO, 06 de Marçoiro de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:F8EA20B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/GP/2017

Port.: 0101/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Designar** a servidora **Eglin Thais da Penha,** portadora da Cédula de Identidade n° 740.323 SSP/RO e inscrita no CPF n º767.839.362-87 ocupar interinamente o Cargo/função de **Administrador Geral Hospitalar, no período de 28/02/2017 a 28/03/2017,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de Março de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:B61BC2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 099/2017

Port.: 099/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Nomear a Sra. Debora Fonseca da Silva ,** portador da cédula de Identidade n° **1111655 SESDC/RO** e inscrita no CPF N° **004.216.612-83** pelo Cargo/função **de Assessor de Gestão Politica Administrativa ,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de março de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:4CFD06D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100/GP/2017

Port.: 0100/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 e 087/2015 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Nomear a Sra. Marinete Klippel ,** portador da cédula de Identidade n° **580548 SESDC/RO** e inscrita no CPF N° **390.607.722-53** pelo Cargo/função **de Assessor de Gestão Politica Administrativa ,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de março de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:B85412BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES
PORTARIA 004/IMPES/2017

"Dispõe Sobre a Nomeação Do ELIEZER EUGENIO PEREIRA as Funções Do Cargo Diretor Financeiro Do Instituto Municipal De Previdência Social Dos Servidores - IMPES, e Dá Outras Providências".

***A Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores – IMPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei Complementar Municipal n.º 041/2015**;*
CONSIDERANDO PORTARIA 501/2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR o SR. **ELIEZER EUGENIO PEREIRA** para exercer as funções do Cargo DE DIRETOR FINANCEIRO junto ao **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores – IMPES, SEM ÔNUS.**
Art. 2º - Não haverá despesas decorrentes da execução desta Portaria, tendo em vista ser a mesma sem ônus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a **03 de Março de 2017**.

Edifício – Sede do Instituto de Previdência do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **06 de março de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ANDRÉIA FERRAZ NOVAIS
Superintendente
IMPES

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:90FFE9D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
PROCESSO 196

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	196/2017
b) Licitação Nrº :	1/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	27/02/2017
e)Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO, CENTRO DE SAÚDE IRMÃ ILZA ELIAS E POSTO DIFERENCIADO JOSE DIAS DA SILVA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FUNDAÇAO PARA REMEDIO POPULAR FURP
CNPJ/CPF: 43.640.754/0001-19
Valor Total Homologado - R$ 16.301,63

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 27 de fevereiro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:411FA776

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 078/2017

DECRETO N.º 078/2017. De 03 de março de 2017.

"DISPÕE CEDÊNCIA DO SERVIDOR ELIVELTON KOVALHCZUK".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei nº 1562/2015, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé".

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedido o servidor **ELIVELTON KOVALHCZUK**, matricula nº 411, para o Departamento Estadual de Estradas, rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, conforme solicitação do ofício nº 079/GAB/DER/RO, de 22 de fevereiro de 2017, com ônus para este Departamento.

Art. 2º O prazo da presente cedência será de 1º de março a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março.

São Miguel do Guaporé/RO, em 03 de março de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:91F7EBBC

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 05/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.03/2017
Contratado: **JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA.**
Objeto: Contratação de Serviços de publicação de Atos Legais e Oficiais em jornal diário de grande circulação, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, Nota de Empenho n.272/2017 e Ata de Registro de Preço n. 05/2016, encartados nos autos do Processo Licitatório n. 342/2017.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.272/2017, unidade orçamentária 02.001, projeto atividade 04.122.0001.2.002, elemento de despesa 3.3. 9.0 39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de março de 2017.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:74A0A8A3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DE PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 019 – IPMSMG /2017

"Dispõe sobre a concessão de Prorrogação do beneficio de Auxilio Doença em favor de: "DEICIANE CALMON"".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER Prorrogação do benefício de Auxilio Doença no prazo de (CENTO E OITENTA DIAS) INICIO 22 DE FEVEREIRO DE 2017 A 22/08/2017 conforme consta na pericia médica sob o CID: F 41.0/ F 41.1 a servidora DEICIANE CALMON efetiva na/função de Agente Administrativo conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 184 /IPMSMG 2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé – RO,06 de março de 2017.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:E0A37C52

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE Nº. 72/2017

DECRETO Nº. 072/PMSMG/2017 De 27 de Fevereiro de 2017.

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Senhor **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1562/2015 e considerando o resultado do Edital nº. **001/2016** do Concurso Público realizado através do processo nº.**444/2016.**

D E C R E T A
Art. 1º Ficam nomeados os Senhores (as) abaixo relacionados para comporem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

I – PROFESSORA PEDAGOGA - 40 HORAS
NOME: **LEONICE BARROS KLUTCHEK DE SOUZA**
Lotação: **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO 03 de Março de 2017.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:CEE8CBB6

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE N°. 073/2017

DECRETO Nº. 073/PMSMG/2017 De 03 de Março de 2017.

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Senhor **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1562/2015 e considerando o resultado do Edital nº. **001/2016** do Concurso Público realizado através do processo nº.**444/2016.**

D E C R E T A
Art. 1º Ficam nomeados os Senhores (as) abaixo relacionados para comporem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

I – PROFESSORA PEDAGOGA - 40 HORAS
NOME: **REGINA PISKE**
Lotação: **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO 03 de Março de 2017.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:95B5717C

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE Nº. 074/2017

DECRETO Nº. 074/PMSMG/2017 De 03 de Março de 2017.

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Senhor **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1562/2015 e considerando o resultado do Edital nº. **001/2016** do Concurso Público realizado através do processo nº.**444/2016.**

D E C R E T A
Art. 1º Ficam nomeados os Senhores (as) abaixo relacionados para comporem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

I – PROFESSORA PEDAGOGA - 40 HORAS
NOME: **SILVANIA PEREIRA IOP SAAR**
Lotação: **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO 03 de Março de 2017.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:00E635F9

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE Nº. 075/2017

DECRETO Nº. 075/PMSMG/2017 De 03 de Março de 2017.

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Senhor **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1562/2015 e considerando o resultado do Edital nº. **001/2016** do Concurso Público realizado através do processo nº.**444/2016.**

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores (as) abaixo relacionados para comporem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

I – PROFESSORA PEDAGOGA - 40 HORAS
NOME: **ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS**
Lotação: **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO 03 de Março de 2017.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:FAC01333

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE Nº. 076/2017

DECRETO Nº. 076/PMSMG/2017 De 03 de Março de 2017.

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Senhor **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1562/2015 e considerando o resultado do Edital nº. **001/2016** do Concurso Público realizado através do processo nº.**444/2016.**

D E C R E T A
Art. 1º Ficam nomeados os Senhores (as) abaixo relacionados para comporem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

I – PROFESSORA PEDAGOGA - 40 HORAS
NOME: **RAFAELA LÚCIO COELHO DUARTE**
Lotação: **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO 03 de Março de 2017.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:E316C491

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE Nº. 077/2017

DECRETO Nº. 077/PMSMG/2017 De 03 de Março de 2017.

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Senhor **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1562/2015 e considerando o resultado do Edital nº. **001/2016** do Concurso Público realizado através do processo nº.**444/2016.**

D E C R E T A
Art. 1º Ficam nomeados os Senhores (as) abaixo relacionados para comporem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

I – PROFESSORA PEDAGOGA - 40 HORAS
NOME: **FABIANA EGGERT**
Lotação: **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO 03 de Março de 2017.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:8CB05F64

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE Nº.079/2017

DECRETO Nº. 079/PMSMG/2017 De 03 de Março de 2017.

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Senhor **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1562/2015 e considerando o resultado do Edital nº. **001/2016** do Concurso Público realizado através do processo nº.**444/2016.**

D E C R E T A
Art. 1º Ficam nomeados os Senhores (as) abaixo relacionados para comporem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

I – PROFESSORA PEDAGOGA - 40 HORAS
NOME: **JOCILEIDE BATISTA MENDES,**
Lotação: **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO 03 de Março de 2017.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:AB82871D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2017.
PROCESSO N° 53/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa **CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A**, inscrito no**CNPJ 05.914.650/0001-66.**

O valor da total de **R$ 100.264,46** objetivando a **DESPESA COM ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 03 de Março de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:3FA93A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2017.
PROCESSO N° 48/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI**, inscrito no**CNPJ 07.549.414/0002-02.**

O valor da total de **R$ 500,00** objetivando a **DESPESA COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 03 de março de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:341706D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 088/GAB/PMS/2017

Portaria nº. 088/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 06 de março de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **SIMONE SCOTTI SIMAO HARTVIG** Mat. 959, portadora do CPF 623.542.802-20 e Cédula de Identidade RG 666.826 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Diretora de Departamento de Administração,** nomeada conforme a **Portaria nº. 079/GAB/PMS/2017**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:6A05B1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 089/GAB/PMS/2017

Portaria nº. 089/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 06 de março de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **VALERIA ANGELA SAAR LUCAS** Mat. 371, portadora do CPF 759.109.342-87 e Cédula de Identidade RG 784938 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Diretora de Departamento de Material e Patrimônio** nomeada conforme a **Portaria nº. 081/GAB/PMS/2017**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:0B8E296D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 090/GAB/PMS/2017

Portaria nº 090/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 06 de março de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **ROSIANE APARECIDA RODRIGUES** Mat. 1407, portadora do CPF 914.693.502-97 e Cédula de Identidade RG 000965.174 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Diretora de Departamento de Administração,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:CD7C890F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 091/GAB/PMS/2017

Portaria nº 091/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 06 de março de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **ARIANE DA SILVA CORREIA**, portadora do CPF 060.323.929-37 e Cédula de Identidade RG 10.096.932-7 SSP/PR, para ocupar o cargo de **Assessora Administrativo II,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:CC7B364D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2017.
PROCESSO N° 15/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**BRASIL TELECOM S/A**, inscrito no**CNPJ 76.535.764/0001-43.**

O valor da total de **R$ 18.000,00** objetivando a **DESPESA ESTMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURA TELEFONICAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DECORRER DESTE EXERCICIO DE 2017..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 03 de março de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:063F6F64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **Antonio Zotesso,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, à vista a Adjudicação, no processo administrativo de nº. **GI-095/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n. 003/CPL/2017**. Com o objetivo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT**. Vem **HOMOLOGAR** a favor da empresa:

EMPRESA: **F.J.C. SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELLI – ME,** vencedora do **Item 01.** Perfazendo um valor de **R$ 9.198,00 (Nove mil cento e noventa e oito reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis /RO, 06 de Março de 2017.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:431D8208

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **Antonio Zotesso,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, à vista a Adjudicação, no processo administrativo de nº. **GI-111/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n. 007/CPL/2017**. Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (NUTRICIONISTA). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT**. Vem **HOMOLOGAR** a favor da empresa:

EMPRESA: **POLIANE DINIZ ARAÚJO - ME,** vencedora do **Item 01.** Perfazendo um valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis /RO, 06 de Março de 2017.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:05001CE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-163/2017**

Contratado: **PAIVA E ALENCAR LTDA.**

No valor de **R$ 179,88 (Cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEO LUBRIFICANTE – 15W40). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAST.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da Assessoria Jurídica, Dr. Almiro Soares – OAB 412-A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 06 de Março de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 18/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:8E79E8BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-145/2017**

Contratado: **CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

No valor de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).**

Objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DE**

SERVIÇO DE SAÚDE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso XXVI
Conforme parecer da Assessoria Jurídica, Dr. Almiro Soares – OAB 412-A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 06 de Março de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 18/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:3638ADFD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **Antonio Zotesso,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, à vista a Adjudicação, no processo administrativo de nº. **GI-106/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n. 006/CPL/2017**. Com o objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PÃO FRANCES). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU**. Vem **HOMOLOGAR** a favor da empresa:

EMPRESA: **MALFER & FREITA LTDA - ME** vencedora do **Item 01.** Perfazendo um valor de **R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis /RO, 06 de Março de 2017.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:F04B3892

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2017 PROCESSO Nº 225/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Lei Municipal Nº 518/2016, que fará realizar Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE THEOBROMA., Valor estimado: R$ 124.463,65(cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), no dia 17 de março de 2017, às 09:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 9/2017, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico
www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda
pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 06 de março de 2017

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:FDA97A1A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/PMT/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado nº 01/PMT/2017 Conforme segue em anexo I, de acordo com a homologação do dia 20/02 e a retificação do dia 21/02. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até quatro 4 (quatro) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos de documentos abaixo relacionados:
DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de freqüência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
y) HIV 1 e 2
z) Glicose

Theobroma-RO, 06 de março de 2017.

ANEXO I

PROFESSOR 20 HORAS – HISTÓRIA
Nome do candidato (a)
Cristiana da Silva Vitro
Simone Borges Nunes Guedes

PROFESSOR 20 HORAS – LÍNGUA PORTUGUESA
Nome do candidato (a)
Aldinéia Cordeiro Félix

PROFESSOR 40 HORAS – PEDAGOGO - E.M.E.I.E.F. JOSUÉ DE CASTRO
Nome do candidato (a)
Eliza Kelle Machado da Rocha

Publicado por:
Larissa Paes Piola
Código Identificador:02FF1AE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/MS, da Câmara Municipal de Urupá-RO, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando o resultado do procedimento de Licitação, em tela, configurando nos autos deste certame, considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando o resultado o **Aviso de Dispensa Licitação nº. 003/2017** do **processo nº 012/2017**, que tem por objetivo**,** Serviços de confecções de Quadros com fotos dos Senhores Vereadores, para atender a Câmara Municipal de Urupá-RO, para atender as necessidades conforme solicitação decide: **ADJUDICAR** o resultado do certame em favor da Empresa abaixo relacionada:

FIRMA: ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL-LTDA
CNPJ: 17.646.549/0001-50

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	UN	09	**Confecções de Quadros com fotos coloridas dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Urupá-RO, em moldura de alumínio de vidro tamanho 30X40cm. 1ª qualidade**	**90,00**	**810,00**
Valor Total da Proposta.....					**810,00**

Urupá-RO., 06 de Março de 2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/MS, da Câmara Municipal de Urupá-RO, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando o resultado do procedimento de Licitação, em tela, configurando nos autos deste certame, considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando o resultado o **Aviso de Dispensa Licitação nº. 003/2017** do **processo nº 012/2017**, que tem por objetivo**,** Serviços de confecções das placas em aço inox, de identificação de portas, para atender a Câmara Municipal de Urupá-RO, para atender as necessidades conforme solicitação decide: **ADJUDICAR** o resultado do certame em favor da Empresa abaixo relacionada:

FIRMA: ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL-LTDA
CNPJ: 34.771.667/0001-00

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	UN	10	**Placas em aço inox, de identificação de portas gravada em baixo relevo frente e verso, letras na cor preta e slonga colorido, conforme dizeres e modelo anexo I**	**80,00**	**800,00**
Valor Total da Proposta.....					**800,00**

Urupá-RO., 06 de Março de 2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/MS, da Câmara Municipal de Urupá-RO, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando o resultado do procedimento de Licitação, em tela, configurando nos autos deste certame, considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando o resultado o **Aviso de Dispensa Licitação nº. 003/2017** do **processo nº 012/2017**, que tem por objetivo**,** Serviços de confecções de Carteiras Legislativas em couro, para atender a Câmara Municipal de Urupá-RO, para atender as necessidades conforme solicitação decide: **ADJUDICAR** o resultado do certame em favor da Empresa abaixo relacionada:

FIRMA: ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL-LTDA
CNPJ: 34.771.667/0001-00

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	UN	08	**Serviço e confecção de carteiras Legislativa em couro com brasão e escritas Poder Legislativo e Câmara Municipal, para Vereadores da Legislatura 2017 a 2020. Tam. 08X10cm, cor preta.**	**170,00**	**1.360,00**
02	UN	01	**Serviço e confecção de carteiras Legislativa feminina, em couro com brasão e escritas Poder Legislativo e Câmara Municipal, para Vereadores da Legislatura 2017 a 2020. Tam. 08X10cm, cor vermelha.**	**170,00**	**170,00**
Valor Total da Proposta.....					**1.530,00**

Urupá-RO., 06 de Março de 2017

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:A979FFEB

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DISPENSA LICITAÇÃO N.003-2017

A Câmara Municipal de Urupá através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna-se público os autos do Processo Administrativo nº **0012/2017**, Programação 01.031.0011.2.085 Elemento: ***33.90.39.*** Recurso ***Orçamentário da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Urupá-RO***.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I –
****

II – Para outros serviços ou compra de valor até 10% (Dez pôr cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada a licitação.

URUPÁ – RO, 03/03/2017

ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL/MS

PRÉ-COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETIVO: Serviços de confecções de Quadros com fotos dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Urupá-RO. Especificação abaixo relacionada.

Processo nº 012 /2017.

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	UN	09	**Confecções de Quadros com fotos coloridas dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Urupá-RO, em moldura de alumínio de vidro tamanho 30X40cm. 1ª qualidade**		
Valor Total.....				**R$**	

Documentações exigidas: Cópia da Original da Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT e
Tributos Municipais, em plena validade.
FIRMA/NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
CNPJ/CPF:_____DATA:_____/_____/_____
_____
Responsável pela cotação

_____
Responsável pela firma

ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL/MS

PRÉ-COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETIVO: Serviços de confecções das placas em aço inox, de identificação de portas, para atender a Câmara Municipal de Urupá-RO. Especificação abaixo relacionada

Processo nº 012 /2017.

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	UN	10	**Placas em aço inox, de identificação de portas gravada em baixo relevo frente e verso, letras na cor preta e slonga colorido, conforme dizeres e modelo anexo I**		
Valor Total.....				**R$**	

Documentações exigidas: Cópia da Original da Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT e
Tributos Municipais, em plena validade.
FIRMA/NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
CNPJ/CPF:_____DATA:_____/_____/_____

_____
Responsável pela cotação

_____
Responsável pela firma

ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL/MS

PRÉ-COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETIVO: Serviços de confecções de Carteiras Legislativas em couro, Especificação abaixo relacionada

Processo nº 012 /2017.

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	UN	08	**Serviço e confecção de carteiras Legislativa em couro com brasão e escritas Poder Legislativo e Câmara Municipal, para Vereadores da Legislatura 2017 a 2020. Tam. 08X10cm, cor preta.**		
02	UN	01	**Serviço e confecção de carteiras Legislativa feminina, em couro com brasão e escritas Poder Legislativo e Câmara Municipal, para Vereadores da Legislatura 2017 a 2020. Tam. 08X10cm, cor vermelha.**		
Valor Total.....				**R$**	

Documentações exigidas: Cópia da Original da Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT
e Tributos Municipais, em plena validade.
FIRMA/NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
CNPJ/CPF:_____DATA:_____/_____/_____

_____
Responsável pela cotação

_____
Responsável pela firma

ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:D67AC754

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá, homologa o resultado do procedimento de Licitação, em tela, configurado nos autos deste certame, considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditamos editalicos, considerando, o resultado do **Aviso de Dispensa Licitação nº003/2017**, referente ao **Processo Administrativo nº012/2017**, que tem por objetivo: Serviços de confecções de Quadros com fotos dos Senhores Vereadores, para atender a Câmara Municipal de Urupá-RO**,, Homologo,** em favor da Licitante:
Fornecedor: ***ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL - LTDA***
CNPJ: 17.646.549/0001-50

Item	Und	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	09	**Confecções de Quadros com fotos coloridas dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Urupá-RO, em moldura de alumínio de vidro tamanho 30X40cm. 1ª qualidade**		810,00
Valor Total					**810,00**

Urupá-RO, Seis de Março de Dois Mil e Dezessete.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá, homologa o resultado do procedimento de Licitação, em tela, configurado nos autos deste certame, considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditamos editalicos, considerando, o resultado do **Aviso de Dispensa Licitação nº003/2017**, referente ao **Processo Administrativo nº012/2017**, que tem por objetivo: Serviços de confecções das placas em aço inox, de identificação de portas, para atender a Câmara Municipal de Urupá-RO**,, Homologo,** em favor da Licitante:
Fornecedor: ***ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL - LTDA***
CNPJ: 34.771.667/0001-00

Item	Und	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	10	**Placas em aço inox, de identificação de portas gravada em baixo relevo frente e verso, letras na cor preta e slonga colorido, conforme dizeres e modelo anexo I**	80,00	800,00
Valor Total					**800,00**

Urupá-RO, Seis de Março de Dois Mil e Dezessete.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá, homologa o resultado do procedimento de Licitação, em tela, configurado nos autos deste certame, considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditamos editalicos, considerando, o resultado do **Aviso de Dispensa Licitação nº003/2017**, referente ao **Processo Administrativo nº012/2017**, que tem por objetivo: Serviços de confecções de Carteiras Legislativas em couro, para atender a da Câmara Municipal de Urupá-RO**,, Homologo,** em favor da Licitante:
Fornecedor: ***ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL-LTDA***
CNPJ: 34.771.667/0001-00

Item	Und	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	08	**Serviço e confecção de carteiras Legislativa em couro com brasão e escritas Poder Legislativo e Câmara Municipal, para Vereadores da Legislatura 2017 a 2020. Tam. 08X10cm, cor preta.**	**170,00**	**1.360,00**
02	UN	01	**Serviço e confecção de carteiras Legislativa feminina, em couro com brasão e escritas Poder Legislativo e Câmara Municipal, para Vereadores da Legislatura 2017 a 2020. Tam. 08X10cm, cor vermelha.**	**170,00**	**170,00**
Valor Total					**1.530,00**

Urupá-RO, Seis de Março de Dois Mil e Dezessete.

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:CF8B0155

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2017

A Secretaria Municipal de Fazenda, através do seu titular, no intuito de regularizar o recebimento de dívidas, antes de promover os procedimentos de cobrança que passa pelo protesto e pela execução fiscal de dividas. Promove este chamamento Público para que os contribuintes relacionados abaixo compareçam até o dia 13 de março de 2017 na sala de Divisão Municipal de Receitas – Fiscalização para que seja analisada a situação de dívida pela renegociação ou pela comprovação de pagamento.

ITEM	NOME	ESPÉCIE DE DÍVIDA
01	JOÃO MARTINS ARAGÃO	IPTU
02	WALDIR MALAQUIAS DA SILVA	ALVARÁ DE SAÚDE, TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA E ISS VARIAVEL

Urupá/ RO, 20 de fevereiro de 2017.

ELIAS SEBASTIÃO MOISÉS
Drt. Div. de Receita e Fiscalização
coPortaria n. 001/08-GP Urupá-RO

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:0931532C

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 075.2017

PORTARIA N. 075/2017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Estabelece regime de adiantamento a servidora Srª IOLANDA PATRICIO DE MENEZES OLIVEIRA e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a servidora **Srª IOLANDA PATRICIO DE MENEZES OLIVEIRA,** portadora do RG n. 418.925 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. 409.166.772-49, Diretora, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, n. 1668, Bairro Alto Alegre, neste Município, os recursos necessários serão para atender interesses e necessidades da Escola Adeildo Martins, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.04.12.361.0020.2.076,** no valor total de **R$ 3.000,00** (três mil) reais a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 206/2017:
PROGRAMAÇÃO: 02.04.12.361.0020.2.076 – Secretaria de Educação - Educação – Ensino Fundamental – Escola Forte – Apoio ao Ensino.
Elemento:
33.90.39.96 Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica - pagto. Antecipado.....**R$3.000,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:4EA5AF67

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 076.2017

PORTARIA N. 076/2017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Estabelece regime de adiantamento a servidora Srª IOLANDA PATRICIO DE MENEZES OLIVEIRA e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a servidora **Srª IOLANDA PATRICIO DE MENEZES OLIVEIRA,** portadora do RG n. 418.925 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. 409.166.772-49, Diretora, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, n. 1668, Bairro Alto Alegre, neste Município, os recursos necessários serão para atender interesses e necessidades da Escola Adeildo Martins, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.04.12.361.0020.2.076,** no valor total de **R$ 4.000,00** (quatro mil) reais a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 206/2017:
PROGRAMAÇÃO: 02.04.12.361.0020.2.076 – Secretaria Municipal de Educação - Educação – Ensino Fundamental – Escola Forte – Apoio ao Ensino.
Elemento:
33.90.30.96 Material de consumo – pagto. Antecipado.....**R$4.000,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:40D212F7

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 061.2017

DECRETO N. 061/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com remuneração, à servidora efetiva Sra. KEZIA TABORDA MIRANDA e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 10 de Fevereiro de 2017, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo, em 17 de fevereiro de 2017, anexo ao processo 048/2017.
Considerando o permissivo disposto no Art. 133 § 4º da Lei Municipal n. 692/15, que autoriza a prorrogação por mais 30 (trinta) dias consecutivos ao funcionário estável, com remuneração.
DECRETA:
Art. 1º Fica Prorrogada a Licença por motivo de doença na família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com remuneração a servidora efetiva **Srª KEZIA TABORDA MIRANDA,** portadora da cédula de identidade RG n. 958.344 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o n. 926.771.182-20, investida no cargo de Técnica de gestão pública, carga horária de 40h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º A Licença de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 15 de fevereiro de 2017 à 16 de março de 2017.**
Parágrafo Único: A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 15 de fevereiro de 2017**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:E79D17A9

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 062.2017

DECRETO N. 062/2017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

> "Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª ADHLA KELLE DO CARMO SILVA SANTOS, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, em 03 de fevereiro de 2017, devidamente deliberado pelo titular da Pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 21/02/2017.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **1ª (Primeira) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª ADHLA KELLE DO CARMO SILVA SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG n. 924.349 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. 886.430.002-30, investida no cargo de Auxiliar de serviços diversos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **01 de Março de 2017 a 29 de Maio de 2017,** inerente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2008 a 03 de abril de 2013.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:7E45DEB8

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 063.2017

CNPJ 63.787.097/0001-44
Exercício: 2017
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 27.900,00 (twenty-seven thousand nine hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

Decreto nº 63/2017 de 23/02/2017
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.04.122.0001.2.045. Manutenção da Secretaria de Obras.
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
92 - 3.1.90.94.00.00 10000 10.000,00
02.007.15.452.0008.2.042. Conservação das Vias Urbanas.
99 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.900,00
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.04.122.0001.2.088. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
109 - 3.1.90.94.00.00 10000 10.000,00
Total Suplementação: 27.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.04.122.0001.2.045. Manutenção da Secretaria de Obras.
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
90 - 3.1.90.11.00.00 10000 10.000,00
02.007.15.452.0010.2.044. Manutenção de Coleta dos Residuos Solidos.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
105 - 3.3.90.39.00.00 10000 7.900,00
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.04.122.0001.2.088. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
107 - 3.1.90.11.00.00 10000 10.000,00
Total Redução: 27.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia CNPJ 63.787.097/0001-44
Exercício: 2017

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 23/02/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Câmara Municipal de Urupá

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F6CED778

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 064.2017

CNPJ 63.787.097/0001-44
Exercício: 2017
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 27.900,00 (twenty-seven thousand nine hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

Decreto nº 63/2017 de 23/02/2017
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.04.122.0001.2.045. Manutenção da Secretaria de Obras.
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
92 - 3.1.90.94.00.00 10000 10.000,00
02.007.15.452.0008.2.042. Conservação das Vias Urbanas.
99 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.900,00
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.04.122.0001.2.088. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
109 - 3.1.90.94.00.00 10000 10.000,00
Total Suplementação: 27.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.04.122.0001.2.045. Manutenção da Secretaria de Obras.
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
90 - 3.1.90.11.00.00 10000 10.000,00
02.007.15.452.0010.2.044. Manutenção de Coleta dos Residuos Solidos.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
105 - 3.3.90.39.00.00 10000 7.900,00
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.04.122.0001.2.088. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
107 - 3.1.90.11.00.00 10000 10.000,00
Total Redução: 27.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia CNPJ 63.787.097/0001-44
Exercício: 2017

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 23/02/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1B16EB63

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 065.2017

CNPJ 63.787.097/0001-44
Exercício: 2017
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 27.900,00 (twenty-seven thousand nine hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.
Decreto nº 63/2017 de 23/02/2017
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.04.122.0001.2.045. Manutenção da Secretaria de Obras.
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
92 - 3.1.90.94.00.00 10000 10.000,00
02.007.15.452.0008.2.042. Conservação das Vias Urbanas.
99 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.900,00
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.04.122.0001.2.088. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
109 - 3.1.90.94.00.00 10000 10.000,00
Total Suplementação: 27.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.04.122.0001.2.045. Manutenção da Secretaria de Obras.
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
90 - 3.1.90.11.00.00 10000 10.000,00
02.007.15.452.0010.2.044. Manutenção de Coleta dos Residuos Solidos.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
105 - 3.3.90.39.00.00 10000 7.900,00
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.04.122.0001.2.088. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
107 - 3.1.90.11.00.00 10000 10.000,00
Total Redução: 27.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia CNPJ 63.787.097/0001-44
Exercício: 2017

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 23/02/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:5876A2E5

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 066.2017

DECRETO N. 066/2017 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Comitê Municipal de Combate e Controle do Mosquito Aedes Aegypti e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
Considerando o Memorando n. 031/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que conforme reunião com representantes do poder Público Municipal, Sociedade Civil e Membros do Conselho Municipal de Saúde, delibera os membros para o Comitê Municipal de Combate e Controle do Mosquito Aedes Aegypti.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os membros do Comitê Municipal de Combate e Controle Do Mosquito Aedes Aegypti, composto pelos representantes de cada instituição, conforme a seguir:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:
José Alves de Lima, RG: 615.499 SSP/RO e CPF: 617.370.202-97; Endereço: Rua Roberto Carlos de Oliveira, 4908, Alto Alegre, Urupá/RO. Fone: 9 9221-3966.

José Carlos da Silva, RG: 325.777 SSP/RO e CPF: 312.894.952-20; Endereço: Rua Itaúba, Bairro Sumaúma, Urupá/RO. Fone: 9 9305-1323.

Delzi de Oliveira Maia, RG: 354.521 SESDEC/RO e CPF: 348.342.062-20; Endereço: Rua Mário Ney Nunes, 1161, Novo Horizonte, Urupá/RO. Fone: 9 9292-5684.
Irani Dias de Souza Coelho, RG: 566.571 SSP/RO e CPF: 703.933.112-87; Endereço: Linha T-02, Lote 13, Gleba 04, Urupá/RO. Fone: 9 9293-6024.
Sebastião Ferreira, RG: 270.075 SSP/RO e CPF: 271.866.952-72; Endereço: Rua: Aquariquara, 1035, Sumaúma, Urupá/RO. Fone 9 9235-3310.
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Marcia Alves Pereira Andrade, RG: 1.228.122 SESDEC/RO e CPF: 183.293.238-97; Endereço: Rua Augusto Haidasz, 4942, Alto Alegre, Urupá/RO. Fone: 9 9229-0560.
Simone Aparecida Pereira Cardoso, RG: 674.800 SSP/RO e CPF: 608.032.152-15; Endereço: Av Moacir de Paula Vieira, 4376, Novo Horizonte, Urupá/RO. Fone: 9 9337-9097.
REPRESENTANTE DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO:
Maria Rodrigues de Souza Bragança, RG: 289.023 SSP/RO e CPF: 289.564.002-53; Endereço: Rua Itaúba, 3163, Sumaúma, Urupá/RO. Fone: 9 9262-8525
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:
Noé Pereira da Cruz, RG: 384.476 SSP/RO e CPF: 351.340.032-20; Endereço: Rua Mario Ney Nunes, 1380, Sumaúma, Urupá/RO. Fone: 9 9231-3688.
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE URUPÁ/ACIAU:
Valmíria Valéria Eller Novaes, RG: 1064684 SESDEC/RO e CPF: 001.787.592-79; Endereço: Rua Cerejeiras, 3723, Centro, Urupá/RO. Fone: 9 9264-1622.
REPRESENTANTE DO CIRETRAN:
Priscila Cristina Pereira de Oliveira, RG: 12.308.263-0 SSP/RO e CPF: 077.960.759-79; Endereço: Rua Selma Regina Magnoni, 1518, Novo Horizonte, Urupá/RO. Fone: 9 9918-3199.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Membros do Comitê Municipal de Combate e Controle do Mosquito Aedes Aegypti, nomeados por este Decreto, terão mandato de 02 (dois) anos e não serão remunerados, ressaltando a relevância social.
Art. 2º Fica revogado o decreto n. 045 de 26 de fevereiro de 2016.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:B3C290DA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 067.2017

DECRETO N. 067/2017 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Concede Licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, a servidora efetiva Srª EDENILZA INACIO FERREIRA e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 24 de fevereiro de 2017, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 24 de fevereiro de 2017.
Considerando o permissivo disposto no Art. 124 da Lei Municipal n. 692/2015, que autoriza conceder ao funcionário estável Licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração a servidora efetiva **Srª EDENILZA INACIO FERREIRA,** portadora da cédula de identidade RG n. 100.0518 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o n. 000.376.172-06, investida no cargo de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A Licença de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 27 de fevereiro de 2017 à 27 de fevereiro de 2019.**
Parágrafo Único: A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:B2D0548F

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N. 003.2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n. 003/2017
Processo n. 946/2016
Pregão Eletrônico n. 031/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.651.763 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.490-00, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**.
CONTRATANTE: Empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no

CNPJ sob o n. 14.594.006/0001-49, com sede na ROD. BR 364, KM 2.5, Bairro Lagoa no município de Porto Velho, neste ato representado por seu representante legal Sr. Augusto César Maia Pyles, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 000.859 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 202.981.291-91, residente e domiciliado na Rua Mario Pyles, n. 014, Residencial Porto Park, município de Porto Velho/RO.

OBJETO: O presente contrato de empreitada por preço global tem por finalidade aquisição de 2 (dois) Tratores Agrícola NOVO com as seguintes especificações técnicas: Trator de Pneus, ano/modelo em linha, tração 4x4, com motor de no mínimos 78CV, com reversor, cambio com 12 marchas a frente e 04 a ré, transmissão sincronizado, sistema hidráulico de três pontos, capacidade de levantamento de 3.690 kg, embreagem independente a seco disco duplo, tomada de potencia 540RPM, direção hidrostática, contrapesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 12,4x24 R1 traseiros 18,4x30, sistema de iluminação para trabalho noturno e transporte conforme legislação vigente, posto de operador com cinto de segurança e arco de proteção contra capotamento (ROPS). Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica no estado de Rondônia autorizada pelo fabricante. Revisões da garantia por conta da empresa, incluído peças, óleo, filtros, serviços e demais itens que julgar necessário. NEW HOLLAND, modelo TL75.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada deverá oferecer Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeito de fabricação do equipamento objeto deste contratado. Se o item apresentar falhas, irregularidade ou defeito o fornecedor obrigar-se-á a substituí-lo por outro, não deixando de atender as necessidades do setor solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: Integram este instrumento contratual, a Nota de Empenho n. 1109/2016, Ata de Registro de Preço n. 031/2016, Processo Administrativo Principal n. 299/2016 – SEMAA, Processo Administrativo n. 946/2016, proposta e os documentos que os acompanham, independentemente de transcrição.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 208.666,00** (Duzentos e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais), irreajustáveis, com valor unitário de **104.333,00** (cento e quatro mil trezentos e trinta e três reais).

RECURSOS: Os recursos necessários para aquisição dos tratores Agrícolas, são provenientes recursos Convênio n. 486/DPCN/2015, nos Termos da Nota de Empenho n. 1109/2016, Pregão Eletrônico n. 031/2016, Processo n. 946/2016.

PRAZO: O prazo para entrega do trator agrícola será de **90 (noventa) dias,** contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de entrega.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega do trator agrícola deverá ocorrer no Almoxarifado Central do Município de Urupá, localizado na Avenida Jorge Teixeira, Bairro Alto Alegre, em frente ao Prédio sede da Prefeitura, no horário das 07:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Urupá/RO, 21 de fevereiro de 2017.

DR. RÔMULO ALEXANDRE GONÇALVES GOMES
Procurador Geral do Município de Urupá/RO
Portaria N. 009/17 de 03/01/2017
OAB/RO 6032

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1B95B7E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E FIM DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPL/2017
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.859 de 20 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 005/2017, com DISPUTA prevista para o dia 14 de março de 2017, às 10h00min horário de Brasília, **FICA REABERTO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.**

RETIFICAÇÃO:
TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V):
* Inclusão do item 15.6, 15.7 e 15.8 no Termo de Referência:
15.6 - Toda vez que for constatado, mediante pesquisa de preços realizada por esta Comissão de Registro de Registro de Preço,ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão acima daqueles praticados no mercado, esta OMG poderá:
I – Convocar a EMPRESA REGISTRADA visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado através de correspondência, no prazo máximo de cinco dias úteis, a partir da notificação do documento;
II – Frustrada a negociação, liberar a EMPRESA REGISTRADA do compromisso assumido, mediante cancelamento parcial ou total da Ata de Registro de Preços; e
III – Convocar as demais EMPRESAS LICITANTES classificadas, visando igual oportunidade de negociação.
15.7 **–** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a EMPRESA REGISTRADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, esta Comissão de Registro de Registro de Preço, poderá deferir a solicitação de revisão de preços na forma da cláusula oitava ou:
I – Liberar a EMPRESA REGISTRADA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II – convocar os demais LICITANTES CLASSIFICADOS visando igual oportunidade de negociação.
15.8 **–** Não havendo êxito nas negociações, esta OMG procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

MINUTA DA ATA (ANEXO VI):
*Alteração no item 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7 e 8.8 da Clausula Oitava:
8.3 – Toda vez que for constatado, mediante pesquisa de preços realizada por esta CGSPR ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão acima daqueles praticados no mercado, esta CGSPR poderá:
I – Convocar a EMPRESA REGISTRADA visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado através de correspondência, no prazo máximo de cinco dias úteis, a partir da notificação do documento;
II – Frustrada a negociação, liberar a EMPRESA REGISTRADA do compromisso assumido, mediante cancelamento parcial ou total da Ata de Registro de Preços; e
III – Convocar as demais EMPRESAS LICITANTES classificadas, visando igual oportunidade de negociação.
8.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a EMPRESA REGISTRADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, esta SPR poderá deferir a solicitação de revisão de preços na forma da cláusula oitava ou:
I – Liberar a EMPRESA REGISTRADA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II – convocar os demais LICITANTES CLASSIFICADOS visando igual oportunidade de negociação.
8.5 – Não havendo êxito nas negociações, esta CGSPR procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.
O pagamento será efetuado mensal de acordo com o consumo**,** mediante requisição emitida e assinada pelo (a) Secretário (a) ou responsável de cada Secretaria Interveniente, bem como apresentação e aceitação da Nota Fiscal, a qual deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado, setor de controle de combustíveis e pelo representante da Secretaria Interveniente, quando a lei assim o exigir;
O responsável pelo almoxarifado terá o prazo de 03 (três) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;

A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação;
A devolução da Nota Fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos;
O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;
O pagamento será realizado mediante ordem bancária, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir;
Os preços dos produtos contratados só poderão ser revisados quando autorizado pelo órgão regularizador, Agência Nacional de Petróleo (ANP) e com prévia manifestação por parte do contratado, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
8.6 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a CGSRP desta Prefeitura, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
8.7 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar o fornecimento nas anteriores.
8.8 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO.
*Inclusão do item 8.9 a Clausula Oitava:
8.9 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela CGSRP desta Prefeitura mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
MINUTA DO CONTRATO (ANEXO VII):
*Adequação da descrição do Objeto à mesma do Edital:
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Combustíveis e Lubrificantes, com abastecimento em um raio de 50 km da sede da Prefeitura do Município de Vale do Paraíso,** para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO (SEMTAS, SEMECE, SEMOSPA, SEMSAU e GABINETE), de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo V.

*Inclusão dos parágrafos 7º, 8º e 9º à Clausula Quarta:
§ 7º Toda vez que for constatado, mediante pesquisa de preços realizada, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão acima daqueles praticados no mercado, esta poderá:
I – Convocar a EMPRESA REGISTRADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado através de correspondência, no prazo máximo de cinco dias úteis, a partir da notificação do documento;
II – Frustrada a negociação, liberar a EMPRESA REGISTRADA do compromisso assumido, mediante cancelamento parcial ou total da Ata de Registro de Preços; e
III – Convocar as demais EMPRESAS LICITANTES classificadas, visando igual oportunidade de negociação.
§ 8º – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a EMPRESA REGISTRADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, esta Comissão de Registro de Preço poderá deferir a solicitação de revisão de preços na forma da cláusula oitava ou:
I – Liberar a EMPRESA REGISTRADA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II – convocar os demais LICITANTES CLASSIFICADOS visando igual oportunidade de negociação.
§ 9º – Não havendo êxito nas negociações, esta Comissão de Registro de Preçoprocederá a revogação da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

*Alteração do parágrafo 1º da Clausula Sétima e inclusão do inciso I com suas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, e ‘e’.
§1º O pagamento será efetuado mensal de acordo com o consumo**,** mediante requisição emitida e assinada pelo (a) Secretário (a) ou responsável de cada Secretaria Interveniente, bem como apresentação e aceitação da Nota Fiscal, a qual deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado, setor de controle de combustíveis e pelo representante da Secretaria Interveniente, quando a lei assim o exigir;
I O responsável pelo almoxarifado terá o prazo de 03 (três) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**;
a) A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação;

b) A devolução da Nota Fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos;
c) O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;
O pagamento será realizado mediante ordem bancária, no prazo de **até 15 (quinze)** dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir;
Os preços dos produtos contratados só poderão ser revisados quando autorizado pelo órgão regularizador, Agência Nacional de Petróleo (ANP) e com prévia manifestação por parte do contratado, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

*Exclusão do parágrafo 2º, 3º e 4º da Clausula Sétima:
§ 2º O responsável pelo almoxarifado terá o prazo de 03 (três) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**;
§ 3º A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa CONTRATADA da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a partir da data de sua reapresentação;
§ 4º A devolução da Nota Fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa CONTRATADA da Ata suspenda quaisquer fornecimentos;

*Exclusão das alíneas ‘m’ e ‘n’ do inciso I da Clausula Nona:
As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Assim continua a data do certame para a mesma prevista inicialmente, já que os motivos que levaram a suspensão foram retificados no Termo de Referência e na Minuta de Contrato e não influenciam na formulação da Proposta. Será publicado o Edital retificado no site http://www.licitanet.com.br e também o site da Prefeitura Municipal http://www.valedoparaiso.ro.gov.br. Caminho (publicações – licitações - pregão eletrônico).
Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, situada na Av. Paraíso n.º 2601 – setor 01, através do telefone: (69) 3464-1005/1193/1462, ou pelo e-mail:cpl.net@outlook.com

Vale do Paraíso/RO, 06 de março de 2017.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro
Dec. nº 4.859 de 20/01/2017

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:7BEC3F8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.859 de 20 de janeiro de 2.017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
OBJETO: Aquisição de **Material Permanente (03 Roçadeiras com motor a gasolina com no mínimo 35cc/1.7kw)** para atender as necessidades da Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica/FUNASA deste município, ao HPP – Hospital de Pequeno Porte e a Rede Básica de Saúde, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo V.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ R$ 6.835,11 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e onze centavos).***
Processo Administrativo nº **2-100/SEMSAU/2017**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 07/03/2017, até 23:59 hs do dia 16/03/2017** no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17/03/2017**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br .
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br (caminho: publicações – licitações – pregão eletrônico – 2017) ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 06 de março de 2.017.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro
Dec. nº 4.859 de 20/01/2017

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:66757E5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL_PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001 2017

EDITAL N. 001/SEMAD/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, pessoa jurídica de direito público, atendendo as necessidades das entidades **INTERESSADAS a saber** Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal De Promoção Da Criança E Do Adolescente – SEMCA, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS de Alvorada do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Lei 874 de 10/02/2017, considerando a necessidade imediata de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal, constantes do **Anexo I – Quadro de Vagas**, deste Edital, em consonância o disposto no Art. 37, IX das Constituição da República e IN 13/2004-TCER-RO e suas alterações posteriores.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Cargo: Médico especializado em programa de saúde da família;
01 Vaga – Centro de Saúde São Marcos;
02 Vagas – Unidade Básica de Saúde linha 17.

1.2. Cargo: Médico Pediatra
01 vaga - Unidade Mista de Saúde

Cargo: Médico Clínico Geral
04 vagas - Unidade Mista de Saúde.

Cargo: Técnico de enfermagem
01 Vaga – PSF Centro de Saúde São Marcos
02 Vagas - PSF Unidade Básica de Saúde Linha 17;
08 Vagas - Unidade Mista de Saúde.

Cargo: Técnico de Saúde Bucal.
01 Vaga – PSF Posto de Saúde Geraldo Dias de França (Alto Alegre);
01 Vaga – PSF Terra Boa;
01 Vaga – PSF Tancredopolis.

Cargo: Odontólogo
01 Vaga – PSF Terra Boa;
01 Vaga – PSF Tancredopolis.

Cargo: Farmacêutico
01 Vaga – Rede Pública de Saúde.

Cargo: Enfermeiros
01 Vaga – PSF Centro de Saúde São Marcos
02 vagas – PSF Unidade Básica de Saúde Linha 17
05 vagas - Unidade Mista de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Monitor Educacional
16 vagas – Creches Municipais.

Cargo: Monitor de Transporte Escolar
01 vaga – candidatos residentes na linha 64, para atender alunos da EMEF Matilde Dutra Rozo (Alvorada);
01 vaga – candidatos residentes zona urbana de Alvorada do Oeste, para atender alunos da EMEF Matilde Dutra Rozo (Alvorada);
01 vaga – candidatos residentes na linha 12, para atender alunos da EMEF Matilde Dutra Rozo (Alvorada);
01 vaga - candidatos residentes na linha 72 para atender alunos da EMEF Monteiro Lobato (Terra Boa);
01 vaga - candidatos residentes na linha 15 sentido muqui para atender alunos da EMEF Novo Destino (linha 14);
02 vagas - candidatos residentes na linha 48 para atender alunos da EMEF Raposo Tavares (linha 44);
01 vaga - candidatos residentes na região do Distrito de Tancredopolis para atender alunos da EMEF Humberto de Campos (Tancredopolis).
1.3.3 Cargo: Nutricionista
1.3.3.1. 01 vaga - Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Cargo: Monitor do Abrigo Municipal
03 vagas – Abrigo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)

Cargo: Assistente Social
01 vaga – **CRAS**

Cargo: Psicólogo
02 vagas – **CRAS**

Cargo: Agente Administrativo
01 vaga – **CRAS**

Cargo: Pedagogo
01 vaga – **CRAS**

Cargo: Fisioterapeuta
01 vaga – **Centro de Convivência do Idoso**

Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas serão convocados para assinatura de contrato imediatamente após a homologação do certame e deverão atuar na execução de atividades profissionais junto ao órgão contratante, tendo que cumprir obrigatoriamente a jornada de trabalho semanal constante no **Anexo I**, deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES
Período: de **07/03/2017 a 17/03/2017**, (exceto sábado, domingo e feriado).
Local: Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Marechal Deodoro n°. 4695, Bairro Praça dos Três Poderes em Alvorada do Oeste-RO, CEP. 76.930-000.
Horários: das 08h00min horas às 13h00. **Informações:** (69) 3412 3264 – E-mail: admdrh@alvoradadooeste.ro.gov.br, sitio eletrônico **www.alvoradadooeste.ro.gov.br**.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE preencher a ficha de inscrição DIGITADA, a qual será fornecida modelo gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo III – Ficha de Inscrição**, deste Edital, disponível no Sitio eletrônico: **www.alvoradadooeste.ro.gov.br** e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na Análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar nos cargos pretendidos.
Currículo, acompanhado de comprovantes de títulos autenticados, constantes do item 12.3 e 12.4 (das analises dos currículos), deste Edital;
Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Ensino Superior, autenticado em Cartório;
Histórico Escolar, autenticado em Cartório para os cargos de nível fundamental e médio;
Comprovante de residência;
Comprovante de experiência profissional (na área especifica), que atenda ao requisito constante no item 12.3 e 12.4 deste Edital, devendo ser cópia e original;
Titulo de Eleitor;

Cédula da Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão de nascimento de dependentes (menores de 14 anos);

Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 4, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples com reconhecimento de firma em cartório do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 4.1, deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos.
O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Para a assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Apresentar a documentação do Item 18.2, deste Edital;
Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial;
O candidato interessado deverá fazer a opção pela vaga destinada ao portador de necessidade especial no ato da inscrição, sob pena de preclusão;
A comprovação da condição de Portador de Necessidade Especial deverá ser realizada no ato de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário, mediante a apresentação de laudo médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.
As vagas definidas no item 8.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

DO REGIME DE TRABALHO
O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos.

DO LOCAL DE TRABALHO

Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente nas unidades específicas previstas nos itens 1.2 a 1.5 deste edital.
Os candidatos ao cargo de monitor de transporte escolar deverão obrigatoriamente ser residentes no respectivo trajeto do ônibus escolar, devendo para tanto juntar comprovação do endereço de residência no ato da inscrição.

DOS CARGOS, CARGA HORARIA DA REMUNERAÇÃO.

O valor da remuneração mensal para os contratados será o previsto neste edital, mais as vantagens previstas na legislação municipal.

Cargo	Carga horaria	Vagas	Vencimento
Médico PSF	40 horas semanal	03	6.800,00
Médico Pediatra	40 horas semanal	01	6.800,00
Médico Clínico Geral	40 horas semanal	04	6.800,00
Técnico de enfermagem	40 horas semanal	11	1.100,00
Técnico de Saúde Bucal	40 horas semanal	03	1.200,00
Odontólogo.	40 horas semanal	02	3.000,00
Farmacêutico	40 horas semanal	01	2.500,00
Enfermeiros	40 horas semanal	08	2.500,00
Monitor Educacional	40 horas semanal	16	937,00
Monitor de Transporte Escolar	40 horas semanal	08	937,00
Nutricionista	40 horas semanal	01	2.500,00
Monitor do Abrigo Municipal	40 horas semanal	03	937,00
Assistente Social	40 horas semanal	01	2.500,00
Psicólogo	40 horas semanal	02	2.500,00
Agente Administrativo	40 horas semanal	01	1.100,00
Pedagogo	40 horas semanal	01	2.413,77
Fisioterapeuta	40 horas semanal	01	2.500,00

A dotação orçamentária para cobrir despesas concernentes ao objeto será aquelas consignadas no orçamento vigente de cada órgão interessado.

O pagamento será realizado mensalmente mediante controle de frequência.

DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:
Tabela de Títulos para Avaliação dos Candidatos:
Dos quesitos dos candidatos de Nível Superior

Provas	Quesitos	Pontos
Análise Curricular	Certificado de graduação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe.	30
	Segunda Graduação concluída em Carreira afim	10
	Certificado de conclusão ou diploma de cursos Pós Graduação, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido.	10
	Certificado de conclusão ou diploma de cursos Mestrado.	10
	Certificado de conclusão ou diploma de cursos Doutorado.	10
	Certificados de cursos de capacitação entidades governamentais (mínimo de 120 horas) ex. Informática básica, Relações humanas ou outro curso equivalente.	10
Experiência Profissional	Experiência Profissional relacionados com a função/atribuições do cargo como: Declaração comprobatória de que atua ou já atuou na área de concorrência; Certificados de cursos na área de concorrência com no mínimo 40h;	10
	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente.	10
Total de Pontos		**100**

Dos quesitos dos candidatos de Nível Médio

Provas	Quesitos	Pontos
Análise Curricular	Certificado de graduação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe.	10
	Certificado de conclusão ou diploma de cursos Pós Graduação, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido.	10
	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante com Histórico Escolar	10
	Certificado de Conclusão de Ensino Médio com Histórico Escolar	30
	Certificados de cursos de capacitação nível técnico profissionalizante (mínimo de 1.200 horas) Ex. técnico em química, técnico agropecuário, técnico agrícola, técnico em floresta ou outro correspondente ao ensino médio.	10
	Certificados de cursos de capacitação entidades governamentais (mínimo de 120 horas) ex. Informática básica, Relações humanas ou outro curso equivalente.	10
Experiência Profissional	Experiência Profissional relacionados com a função/atribuições do cargo como: Declaração comprobatória de que atua ou já atuou na área de concorrência; Certificados de cursos na área de concorrência com no mínimo 40h;	10
	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente.	10
Total de Pontos		**100**

Dos quesitos dos candidatos de Nível Fundamental

Provas	Quesitos	Pontos
Análise Curricular	Certificado de graduação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe.	10
	Certificado de conclusão ou diploma de cursos Pós Graduação, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido.	10
	Certificado de Conclusão de Ensino Médio com Histórico Escolar	10
	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental com Histórico Escolar	30
	Certificados de cursos de capacitação nível técnico profissionalizante (mínimo de 1.200 horas) Ex. técnico em química, técnico agropecuário, técnico agrícola, técnico em floresta ou outro correspondente ao ensino médio.	10
	Certificados de cursos de capacitação entidades governamentais (mínimo de 120 horas) ex. Informática básica, Relações humanas ou outro curso equivalente.	10
Experiência Profissional	Experiência Profissional relacionados com a função/atribuições do cargo como: Declaração comprobatória de que atua ou já atuou na área de concorrência; Certificados de cursos na área de concorrência com no mínimo 40h;	10
	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente.	10
Total de Pontos		**100**

DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes no item 4.1, deste Edital, na seguinte ordem:

• Maior pontuação na experiência profissional;
• Maior idade;
• Sorteio, quando os candidatos empatados serão convocados para querendo presenciarem.

DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, documento de Identidade (RG), cargo a que estiver concorrendo e assinatura, protocolizados na Secretaria Municipal de Administração de Alvorada do Oeste, situada na Avenida Marechal Deodoro, 4695, Bairro Três Poderes, Cep. 76.930-000;
Os recursos deverão ser interpostos pelo período compreendido entre os dias **03 e 04 de abril de 2017;**
Será indeferido o pedido do recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital (modelo Anexo IV), assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento;
Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação da resposta no site da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste na data.
Data da divulgação da resposta dos recursos **07/04/2017.**

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **10 de abril de 2017** no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no Site: **ww**w.**alvoradadooeste**.ro.gov.br**,** fixado no átrio municipal e em jornal de ampla circulação em Rondônia.
Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, encaminhará os autos ao chefe do Poder Executivo para devida homologação do resultado final, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no Site: **ww**w.**alvoradadooeste**.ro.gov.br**,** fixado no átrio municipal e em jornal de ampla circulação em Rondônia.

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A contratação é de natureza administrativa e por tempo determinado a ser celebrado entre contratante e contratada.
O candidato convocado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário, deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no período de **11/04/2017 à 20/04/2017**, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, que se dará nos Site: **ww**w.**alvoradadooeste**.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios – AROM, fixado no átrio municipal e em jornal de ampla circulação em Rondônia, e fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, acompanhados do original:

Cédula de Identidade;
Comprovante de Residência;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Identidade Profissional (para candidatos com conselho de classe)
Certidão de nascimento ou casamento;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Quitação com o serviço militar obrigatório (masculino);
Diploma de Nível Superior;
Histórico Escolar;
CTPS;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia;
Declaração de Bens e Rendas Sigap/TCER-RO;
Declaração de inacumulação de cargos públicos;
Registro no Conselho de Classe;
Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
PIS/Pasep;
Certidões Negativas de Tributos: Municipal, Estadual e Federal;
Certidões negativas cíveis e criminais (justiça estadual e federal).

O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário em que concorreu no certame, que não comparecer na data determinada de convocação, será tido como desistente, podendo, A Secretaria Municipal de Administração, dentro do prazo de vigência, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo I – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 18.2, deste Edital.

Em caso de desistência formal do candidato classificado ou sua inercia durante o período de convocação será convocado o candidato aprovado na sequencia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Após análise e seleção dos títulos e documentos dos candidatos, pela Comissão será lavrada ata de resultado das analises dos títulos, contendo os nomes dos selecionados para os cargos propostos e as devidas classificações.
O candidato aprovado e contratado exercerá função, sem vinculo de permanência, e na condição de prestadores de serviços personalíssimos, que deverão se apresentar nas respectivas Secretarias Contratantes, imediatamente após a assinatura do contrato.
As decisões emanadas da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no que tange à seleção e escolha dos Currículos, constantes deste edital serão soberanas para processar e julgar todas as fases do certame público inclusive sobre casos omissos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 12 (doze) meses**, a **contar da data da homologação do resultado final**, podendo ser prorrogado por igual período.
Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

• Fizer declaração ou apresentar qualquer documentação falsa ou inexata;
• Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 4.1, deste Edital;

Não atender as condições constantes do item 7, deste Edital. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para gestão do Processo Seletivo Simplificado conjuntamente a Procuradoria Jurídica do Município de Alvorada do Oeste;
É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

ANEXOS

Anexo I - **Quadro de Vagas**;

Anexo II - **Cronograma de Execução;**

Anexo III - **Ficha de Inscrição;**

Anexo IV – **Formulário de Recurso.**

Alvorada do Oeste - RO, 06 de Março de 2017.

ANGELA LÉLIS PEDRO
Presidente

ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA
Membro

EMERSON HOLBERT MODRO
Secretário

WILSON VICENTE DA CRUZ
Membro

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Membro
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I
DAS VAGAS

Órgão	CARGO	CAMPO DE ATUAÇÃO	VAGAS IMEDIATA	ESCOLARIDADE/EXIGENCIA	VENCIMENTO (R$)	CH Semanal
SEMSAU	Médico - PSF	Centro de Saúde São Marcos	01	Superior com registro no conselho de classe - CRM	6.800,00	40
SEMSAU	Médico - PSF	Unidade Básica de Saúde linha 17	02	Superior com registro no conselho de classe - CRM	6.800,00	40
SEMSAU	Médico Pediatra	Unidade Mista de Saúde	01	Superior com registro no conselho de classe - CRM	6.800,00	40
SEMSAU	Médico Clínico Geral	Unidade Mista de Saúde.	04	Superior com registro no conselho de classe	6.800,00	40
SEMSAU	Técnico de enfermagem	PSF Centro de Saúde São Marcos	01	Ensino Médio com registro no conselho de classe - COREN	1.100,00	40
SEMSAU	Técnico de enfermagem	PSF Unidade Básica de Saúde Linha 17	02	Ensino Médio com registro no conselho de classe - COREN	1.100,00	40
SEMSAU	Técnico de enfermagem	Unidade Mista de Saúde	08	Ensino Médio com registro no conselho de classe - COREN	1.100,00	40
SEMSAU	Técnico de Saúde Bucal.	PSF Posto de Saúde Geraldo Dias de França (Alto Alegre)	01	Tecnólogo superior ou ensino médio profissionalizante com registro no conselho de classe - CRO	1.200,00	40
SEMSAU	Técnico de Saúde Bucal.	PSF Terra Boa	01	Tecnólogo superior ou ensino médio profissionalizante com registro no conselho de classe - CRO	1.200,00	40
SEMSAU	Técnico de Saúde Bucal.	PSF Tancredopolis	01	Tecnólogo superior ou ensino médio profissionalizante com registro no conselho de classe - CRO	1.200,00	40
SEMSAU	Odontólogo	PSF Terra Boa;	01	Superior com registro no conselho de classe - CRO	3.000,00	40
SEMSAU	Odontólogo	PSF Tancredopolis.	01	Superior com registro no conselho de classe - CRO	3.000,00	40
SEMSAU	Farmacêutico	Rede Pública de Saúde.	01	Superior com registro no conselho de classe - CRF	2.500,00	40
SEMSAU	Enfermeiros	PSF Centro de Saúde São Marcos	01	Superior com registro no conselho de classe - COREN	2.500,00	40
SEMSAU	Enfermeiros	PSF Unidade Básica de Saúde Linha 17	02	Superior com registro no conselho de classe - COREN	2.500,00	40
SEMSAU	Enfermeiros	Unidade Mista de Saúde.	05	Superior com registro no conselho de classe - COREN	2.500,00	40
SEMED	Monitor Educacional	Creches Municipais	16	Ensino médio completo	937,00	40
SEMED	Monitor de Transporte Escolar	Candidatos residentes na linha 64, para atender alunos da EMEF Matilde Dutra Rozo (Alvorada)	01	Ensino fundamental	937,00	40
SEMED	Monitor de Transporte Escolar	Candidatos residentes zona urbana de Alvorada do Oeste, para atender alunos da EMEF Matilde Dutra Rozo (Alvorada)	01	Ensino fundamental	937,00	40
SEMED	Monitor de Transporte Escolar	Candidatos residentes na linha 12, para atender alunos da EMEF Matilde Dutra Rozo (Alvorada)	01	Ensino fundamental	937,00	40
SEMED	Monitor de Transporte Escolar	Candidatos residentes na linha 72 para atender alunos da EMEF Monteiro Lobato (Terra Boa)	01	Ensino fundamental	937,00	40
SEMED	Monitor de Transporte Escolar	Candidatos residentes na linha 15 sentido muqui para atender alunos da EMEF Novo Destino (linha 14)	01	Ensino fundamental	937,00	40
SEMED	Monitor de Transporte Escolar	Candidatos residentes na linha 48 para atender alunos da EMEF Raposo Tavares (linha 44)	02	Ensino fundamental	937,00	40
SEMED	Monitor de Transporte Escolar	Candidatos residentes na região do Distrito de Tancredopolis para atender alunos da EMEF Humberto de Campos (Tancredopolis)	01	Ensino fundamental	937,00	40
SEMED	Nutricionista	SEMED	01	Superior com registro no conselho de classe - CRN	2.500,00	40
SEMCA	Monitor do Abrigo Municipal	Abrigo Municipal	03	Ensino fundamental	937,00	40
SEMADES	Assistente Social	CRAS	01	Superior com registro no conselho de classe - CRESS	2.500,00	40

SEMADES	Psicólogo	CRAS	02	Superior com registro no conselho de classe - CRP	2.500,00	40
SEMADES	Agente Administrativo	CRAS	01	Ensino médio completo	1.100,00	40
SEMADES	Pedagogo	CRAS	01	Licenciatura em Pedagogia	2.413,77	40
SEMADES	Fisioterapeuta	Centro de Convivência do Idoso	01	Superior com registro no conselho de classe - CREFITO	2.500,00	40

* Ao vencimento básico serão incorporadas as vantagens previstas na legislação municipal vigente.

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL Nº 001/2017 – PMAO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	07/03/2017
Remessa dos Autos ao TCER-RO	10/03/2017
Período de inscrições e entrega de Títulos	07 a 17/03/2017
Data da Homologação das Inscrições	21/03/2017
Divulgação do resultado da Analise de Títulos	31/03/2017
Entrega de recursos	03 e 04/04/2017
Resposta do recurso e Divulgação do Resultado Final	07/04/2017
Homologação do resultado final	10/04/2017
Convocação para Assinatura do Contrato	11 a 20/04/2017

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº_____(uso exclusivo do DRH)
FUNÇÃO PRETENDIDA:_____
NOME COMPLETO:_____
FILIAÇÃO:
PAI:_____
MÃE:_____
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ORGÃO EMISSOR:_____
DATA EMISSÃO:_____
CPF Nº_____ DATA DE NASCIMENTO_____/____/_____
SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )
NATURALIDADE:_____
ENDEREÇO:
COMPLEMENTO:_____

FILHOS MENORES: ( )SIM ( )NÃO
1.Nome:_____
DT. NASC.____/____/_____ - CPF_____RG:_____SSP/__

2.Nome:_____
DT. NASC.____/____/_____ - CPF_____RG:_____SSP/__

3.Nome:_____
DT. NASC.____/____/_____ - CPF_____RG:_____SSP/__

MEIOS DE CONTATO:
TELEFONE RESIDENCIAL :( )_____CELULAR: ( )_____

E-MAIL:_____

Declaro para todos os fins de direito, que as informações acima prestadas são verídicas.

Alvorada do Oeste/RO, _____ de ____de 2017.

Assinatura do candidato:_____

ANEXO IV
FORMULARIO DE RECURSO
A Comissão de Processo Seletivo Simplificado 001/2017-PMAO

Nome do Candidato:	
RG:	CPF:

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

( ) CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO
( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL
( ) OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Digitar e entregar este formulário na Secretaria Municipal de Administração de Alvorada do Oeste/RO, conforme Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

_____/_____ _____/_____/_____
Local/UF Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:3846A244

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
ANEXO 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 23/02/2017	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.250.410,61	1.250.410,61	1.080.394,67	-170.015,94
TOTAL (V) = (III + IV)	1.250.410,61	1.250.410,61	1.080.394,67	-170.015,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.190.644,86	1.217.135,61	1.073.494,67	1.073.494,67	1.073.494,67	143.640,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	875.245,12	837.745,12	750.327,88	750.327,88	750.327,88	87.417,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.399,74	379.390,49	323.166,79	323.166,79	323.166,79	56.223,70
DESPESAS DE CAPITAL	59.765,75	33.275,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	26.375,00
INVESTIMENTOS	33.390,75	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.375,00	26.375,00	0,00	0,00	0,00	26.375,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.250.410,61	1.250.410,61	1.080.394,67	1.080.394,67	1.080.394,67	170.015,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	1.250.410,61	1.250.410,61	1.080.394,67	1.080.394,67	1.080.394,67	170.015,94
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	1.250.410,61	1.250.410,61	1.080.394,67	1.080.394,67	1.080.394,67	170.015,94

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO AUGUSTO NETO
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRCRO 006123/O

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:843BDA60

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO: 1 a 12 DATA			EMISSÃO: 23/02/2017	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.080.394,67	1.037.779,87
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.080.394,67	1.037.779,87
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	1.080.394,67	1.037.779,87
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.086.999,12	1.038.495,96	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	716,09
Para a Execução Orçamentária	1.086.999,12	1.038.495,96	Para a Execução Orçamentária	0,00	716,09
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	116.416,89	105.060,40	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	116.416,89	105.060,40
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	116.416,89	105.060,40	Valores Restituíveis	116.416,89	105.060,40
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4.000,00	4.000,00	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	10.604,45	4.000,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.000,00	4.000,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	10.604,45	4.000,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.207.416,01	1.147.556,36	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.207.416,01	1.147.556,36

ANTONIO AUGUSTO NETO
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
CRCRO 006123/O

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:30A6A635

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 23/02/2017		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.604,45	4.000,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.604,45	4.000,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	254.579,71	270.400,31	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	254.579,71	270.400,31	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	277.300,31	270.400,31	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-16.269,10	-16.269,10
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-22.720,60	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	281.453,26	290.669,41
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-9.216,15	-27.411,72
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	290.669,41	318.081,13
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	265.184,16	274.400,31
TOTAL	265.184,16	274.400,31	TOTAL	265.184,16	274.400,31
ATIVO FINANCEIRO	10.604,45	4.000,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	254.579,71	270.400,31	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				265.184,16	274.400,31

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00-Recursos Ordinários	10.604,45	4.000,00
TOTAL	10.604,45	4.000,00

ANTONIO AUGUSTO NETO
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
CRCRO 006123/O

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:E620E3A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016

Aos 21 dias do mês de Novembro de 2016, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CGC/MF** sob o n° 05.893.631/0001-09, **com sede** na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, **Sr. DÚLCIO DA SILVA MENDES**, com a interveniência das Secretarias Municipais, e de outro a empresa: **JAMARI VENDAS PÚBLICAS**, representada pela Sr.ª: **TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI**, com sede na Cidade de **ARIQUEMES**, Estado de **RONDÔNIA**, CEP: **76870 – 018**, Fone: **(69) 3536 – 3311**, Endereço AV **JAMARI**, Nº **3380**, Setor das Áreas Especiais 1, e-mail: jamarilicitacoes@gmail.com, CNPJ**: 04.730.292/0001-79**, agência: **1831**, conta corrente: **1032-0 (op.003**), banco: **Caixa Econômica;** a empresa **ANDERSON HERINQUE DA SILVA MORAES - ME**, representada pela Sr: **ANDERSON HERINQUE DA SILVA MORAES**, com sede na Cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, Estado **SÃO PAULO**, CEP: **15025-610**, CAIXA POSTAL: **1029** Fone: **(17) 3011 2349**, Endereço: RUA **MAJOR JOÃO BATISTA FRANCA**, Nº **1701,** BAIRRO: **PARQUE INDUSTRIAL**, e-mail: licitartudo@gmail.com, CNPJ**: 02.437.839/0001-17**, agência: **2502-X**, conta corrente: **22359-X**, banco: **BRASIL;** a empresa **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, representada pela **Sra. Datanea Pereira de Souza Meissen**, com sede na cidade de Ji-Paraná, estado de Rondônia, Rua Capitão Silvio, **nº 558** – Bairro **Centro**, Telefone: **(69) 3421 – 7345**, email msprojetos02@gmail.com CNPJ **15.749.688/0001-84**, agência **3337**, conta corrente **10.791-3** banco **SICOOB COD 756;** a empresa **COPY PRINT INFORMÁTICA LTDA,** representada pelo **Sr.ª MARCIA AMARAL**, com sede na Cidade de **GOIÂNIA**, estado de **GOIÁS**, AV**. T-09, nº 647** – **Setor Bueno**, CEP: **74.215-025**, Telefone: **(62) 3285 - 1220**, e-mail comercial_copyprint@hotmail.com , CNPJ: **08.894.886/0001-76**, agência: **4433**, conta corrente:**14.205-8, Banco ITAU;** a empresa **LICITAR SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME**, representada pelo **Sr. Valter Jesus Souza Simião**, com sede no município de Maringá, estado do Paraná, Rua Pioneiro Avelino Ferreira, **nº 102** – **Loteamento Sumaré**, Telefone: **(44) 3025 – 4733**, e-mail licitar.suprimentos@hotmail.com CNPJ **23.912.866/0001-74**, agência **0163**, conta corrente **13146159,** banco **SANTANDER (033);** a empresa

MICROTIME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA-EPP, representada pelo **Sr. Paulo Sergio de Souza Franco**, com sede no município de **São Paulo**, estado de São Paulo, Rua Serra de Jairé, **nº 512** – bairro **Mooca**, Telefone: **(11) 2292 – 6819**, e-mail comercial@microtime.com.br CNPJ **11.277.687/0001-23**, agência **3330-8**, conta corrente **1088-X - Banco do Brasil;** simplesmente denominadas **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo N° **1807/2015** e homologada à fl.**1158**, Referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2016** para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2016**, para eventual e futura **Aquisição de Cartuchos, Toners e Suprimentos para impressora, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município**, no desenvolvimento de suas atividades, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e os Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Aquisição de Cartuchos, Toners e Suprimentos para impressora**, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 015/2016, para Registro de Preços nº 006/2016.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - **AROM**.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à (s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantida à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11.
3.2- Caberá à (s) empresa (s) fornecedor (as) beneficiário (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o subitem **4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprovam transporte de mercadorias, incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. A PREFEITURA, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item **4.5.1** e **4.5.2**.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) BEM (NS) - QUINTA

5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O (s) fornecimento (s) do (s) produto (s) desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada (s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) fornecimento (s) entregue (s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO- CLÁUSULA SEXTA
6.1 O início do fornecimento dos **produtos**, objeto da licitação, deverá ser entregue, conforme as necessidades, da secretaria participante;
6.2. O prazo para entrega dos produtos é no prazo não superior a **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data do recebimento da nota de empenho juntamente com a ordem de fornecimento emitida e assinada pelos responsáveis da Secretaria requisitante, conforme previsto no Termo de Referência;
6.3. Os produtos solicitados deverão ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura de Guajará-Mirim, sito **à Av. XV de novembro**, **nº 730** – **Dez de Abril** – **CEP 76.850-000** na cidade de **Guajará-Mirim/RO**, telefone (69) 3541 – 2326, onde será recebido por uma Comissão de Recebimento designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos materiais, obedecendo aos procedimentos em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, o objeto da presente licitação será recebido:
I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações, no local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos produtos e, se for ocaso, as irregularidades observadas;
II - **Definitivamente**: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.
6.4 - **O recebimento definitivo** do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
6.5. O não atendimento do prazo fixado do **Termo de Referência** poderão implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
6.6. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os **produtos** não atendem as especificações mínimas do **Anexo II,** poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a futura contratada, a providenciar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a substituição dos mesmos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 – Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos produtos, em até o 15º (décimo quinta) dia útil, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;
7.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item **7.1**, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CNPJ nº 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.3- A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a regularidade fiscal e trabalhista.

7.4- Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e Trabalhista.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

9.1 – A futura contratada deverá efetuar a entrega do (s) produto (s), **no prazo máximo de 15 (quinze) dias,** contados da data de recebimento das respectivas Notas de Empenho;
9.2 – A futura contratada deverá comunicar ao SRP, sobre qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
9.3 – A futura contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, à **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.
9.4 – A futura contratada deverá **assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados.
9.5 – A futura contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais** resultantes da entrega dos produtos solicitados;
9.6 - A futura contratada deverá entregar os produtos dentro das especificações mínimas contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade do item **6.6**, em caso de danificação do mesmo ou em suas embalagens, desde que a danificação na embalagem comprometa a qualidade no uso futuro do produto em questão, independente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
9.7 - A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.8 – Em caso de extravio dos produtos, antes de sua recepção, pelo contratante, a futura contratada deverá arcar com todas as despesas para entrega-los ao contratante.
9.9 – Em todo caso de devolução ou extravio de produtos, a futura contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.
9.10 – A futura contratada deverá comunicar aos responsáveis pelo Almoxarifado Central da Prefeitura de Guajará-Mirim, SEMAD, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
9.11- A Futura contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**;
9.12- A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados;
9.13- A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.14 – A futura contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
9.15- A contratada deverá fornecer todos os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 15° (décimo quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.
10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela futura contratada.
10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do licitante vencedor, por intermédio de servidor (es) devidamente designado, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/93, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos apresentados em desacordo com o Edital, Termo de Referência e o Contrato, não eximindo o licitante vencedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações.
10.7. Atestar e efetuar o pagamento das Notas Fiscais correspondentes ao objeto desta contratação, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência.
10.8. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos.
10.9. Efetuar o pagamento à empresa vencedora, em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência.
10.10. Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) que a empresa vencedora entregar fora das especificações mínimas do **Anexo II.**

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1. As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará Mirim, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida, conforme abaixo discriminado:

11.1.1 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Unidade Orçamentária: 021200
Projeto ou Atividade: 2071 - Manut. das atividades da SEMTAS
Projeto ou Atividade: 2075 - Manut. das atividades do Conselho Tutelar
Projeto ou Atividade: 2077 - Manut. das atividades do Abrigo Provisório
Projeto ou Atividade: 2076 - Manut. das atividades de Apoio a Criança e do Adolescente
Projeto ou Atividade: 2097 - Manut. das atividades do PETI-Jornada
Projeto ou Atividade: 2099 - Manut. das atividades do CREAS
Projeto ou Atividade: 3096- Atualização de Cadastro do Programa Bolsa Família - IGD
Projeto ou Atividade: 3095- Manut. das Atividades do IGD/SUAS
Projeto ou Atividade: 2091- Manut. das atividades do CRAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 **–** Material de Consumo
RECURSO PRÓPRIO E RECURSO FEDERAL
11.1.2 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Projeto ou Atividade: 2023 - Manut. das Atividades do Ens. Básico 25%.
Projeto ou Atividade: 2034 - Manut. das Atividades do Ens. Fundamental 40% FUNDEB
Projeto ou Atividade: 2035 - Manut. das Atividades da Educação Infantil 40%
Projeto ou Atividade: 2045 - Manut. das Atividades do Ens. Especial 40%
Projeto ou Atividade: 2029 - Manut. das Atividades do Convênio SAE – FNDE S. EDUC
Categoria Econômica: 3.3. 90.30.00 - Material de Consumo

11.1.3 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Projeto ou Atividade: 3026 **–** APOIO ADMINISTRATIVO À PROGEM.
Categoria Econômica: 33.90.30.00- Material de Consumo.

11.1.4-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto ou Atividade: 2019 - Manut. das Atividades da SEMAD
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

11.1.5 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Projeto ou Atividade: 2008 - Manutenção das Atividades da Control. Geral do Município
Categoria Econômica: 33.90.30.00-Material de Consumo.

11.1.6-GABINETE DO PREFEITO
Projeto ou Atividade: 2003 -Manutenção das Atividades do Gab. do Prefeito
Projeto ou Atividade: 2005 -Manutenção das Atividades dos Distritos
Categoria Econômica: 33.90.30.00 - Material de Consumo.

11.1.7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
Projeto ou Atividade: 2053 – Manut. das Atividades da SEMER
Categoria Econômica: 33.90.30.00 - Material de Consumo

11.1.8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto ou Atividade: 2048 - Manutenção das Atividades da SEMOSP
Categoria Econômica: 33.90.30.00 - Material de Consumo

11.1.9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENO E DESENVOLVIMENTO
Projeto ou Atividade: 2040 - Manutenção das Atividades da SEMPLA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
12.3- Advertência;
12.4- Multas:
12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 015/2016 com SRP 006/2016 e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 21 de novembro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LAUREANO NETO
Presidente Interino do SRP

TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO
Fornecedor:
Jamari Vendas Pública

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
Fornecedor:
Anderson Henrique da Silva Moraes – ME

DATANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
Fornecedor:
Imeissen Comércio e Serviços EIRELI-ME

MARCIA AMARAL
Fornecedor:
Copy Print Informática LTDA

VALTER DE JESUS SOUZA SIMIÃO
Fornecedor:
Licitar Suprimentos de Informática EIRELI-ME

PAULO SERGIO DE SOUZA FRANCO
Fornecedor:
Microtime Suprimentos Para Impressão LTDA-EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

No dia 21 do mês de Novembro de 2016, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura **Aquisição de Cartuchos, Toners e Suprimentos para impressora,** em atendimento das diversas Secretarias do Município, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 015/2016 para Sistema de Registro de Preços n° 006/2016.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12(doze), meses.

Os lotes **01, 02, 03, 06 e 28** foram vencidos pela empresa **JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA-ME,** conforme quadro abaixo:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Cartucho de tinta amarelo nº 11, para impressora PLOTTER HP DESIGNJET 111 [C4838A], com 28 ml. Com selo de garantia e validade de no mínimo 12 (doze) meses. Não sendo de forma algum resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, original ou compatível com cartucho marca HP.	UND.	24	**POTENCIAL**	**49,79**	**1.194,96**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ Mil Cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos.						

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Cartucho de tinta magenta nº 11, para impressora PLOTTER HP DESIGNJET 111 [C4837A], com 28 ml. Com selo de garantia e validade de mínimo 12 (doze) meses. Não sendo de forma algum resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, original ou compatível com cartucho marca HP.	UND.	24	**POTENCIAL**	**49,79**	**1.194,96**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ Mil Cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos						

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Cartucho de tinta cian nº 11, para impressora PLOTTER HP DESIGNJET 111 [C4836A], com 28 ml. Com selo de garantia e validade de mínimo 12 (doze) meses. Não sendo de forma algum resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, original ou compatível com cartucho marca HP.	UNID.	24	**POTENCIAL**	**49,75**	**1.194,00**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ Mil Cento e noventa e quatro reais.						

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Cartucho de tinta preta nº 60 para impressora multifuncional HP DESKJET F 4280, HP DESKJET F 4480 [CC640WL], rend. Aproximado 200 págs. 4 ml. Com selo de garantia e validade de mínimo 12 (doze) meses. Não sendo de forma algum resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, original ou compatível com cartucho da marca HP DESKJET.	UND.	24	**POTENCIAL**	**36,20**	**868,80**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ Oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos.						

LOTE 28

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Toner para impressora/copiadora SAMSUNG PROXPRESS M 3375 FD, com	UND.	10	**CHINAMATE**	**180,00**	**1.800,00**

	rendimento aproximado de 3.000 (três mil) páginas. Garantia de 1 ano contra defeito de fabricação.					
VALOR TOTAL DO LOTE R$ Mil e oitocentos reais.						

Os lotes **22 e 24** foram vencidos pela empresa **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES-ME,** conforme quadro abaixo:

LOTE 22

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Toner de tinta preta, para impressora multifuncional HP LASERJET M1132 impressora HP LASERJET P1102W, 85A [CE285A], com rendimento médio de 1.600 impressões com 5% de cobertura, com selo de garantia e validade de mínimo de 1 ano. Não sendo de forma algum resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, original ou compatível com toner da marca HP.	UND.	396	**DSI**	**58,00**	**22.968,00**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ Vinte e dois mil Novecentos e sessenta e oito reais						

LOTE 24

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Toner de tinta preta para impressora LEXMARK E260DN, [E260A11L], com rendimento médio de 3.500 páginas com 5% de cobertura, com selo de garantia e validade de mínimo de 1 ano. Não sendo de forma algum resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, original ou compatível com toner da marca LEXMARK.	UNID.	80	**DSI**	**110,00**	**8.800,00**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ Oito mil e oitocentos reais						

Os lotes **07, 17, 18, 20, 21 e 25** foram vencidos pela empresa **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP,** conforme quadro abaixo:

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Cartucho de tinta tricolor nº 60 para impressora multifuncional HP DESKJET F4280, HP DESKJET F4480 [CC643WL], rend. aproximado 145 págs. 4 ml. Com selo de garantia e validade de mínimo 12 (doze) meses. Não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, original ou compatível com cartucho da marca HP DESKJET.	UND.	24	**BY QUALITY**	**65,00**	**1.560,00**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ Mil Quinhentos e sessenta reais.						

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Toner 12A Q2460-A para impressora HP LASERJET 1010. Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação. Não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo.	UNID.	5	**BY QUALITY**	**41,00**	**205,00**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ Duzentos e cinco reais.						

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Toner de tinta preta para impressora HP LASERJET P1005, 35A [CB435A], com rendimento médio de 1.500 impressões com 5% de cobertura, com selo de garantia e validade de mínimo de 1 ano. Não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, original ou compatível com toner da marca HP.	UND.	74	**BY QUALITY**	**30,63**	**2.266,62**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ Dois mil Duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos.						

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Toner de tinta preta para impressora LASER SAMSUNG SCX4600 [MLT-D105S], com rendimento médio de 1.500 impressões, com 5% de cobertura, com selo de garantia e validade de mínima de mínimo de 1 ano. Não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, original ou compatível com toner da marca SAMSUNG.	UND.	40	**BY QUALITY**	**55,00**	**2.200,00**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ Dois mil e Duzentos reais.						

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Toner de tinta preta para impressora HP LASERJET M1120 [CB436A], com rendimento médio de 2.000 impressões, com 5% de cobertura, com selo de garantia e validade de mínimo de 1 ano. Não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo.	UND.	25	**BY QUALITY**	**31,96**	**799,00**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ Setecentos e noventa e nove reais						

LOTE 25

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Toner de tinta preta para impressora multifuncional laser LEXMARK, X203N, [X203A11G] com rendimento médio de 2.500 páginas padrão, com selo de garantia e validade de mínimo de 1 ano. Não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, original ou compatível com toner da marca LEXMARK.	UND.	40	**BY QUALITY**	**72,25**	**2.890,00**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ Dois mil Oitocentos e noventa reais.						

Os lotes **14, 16, 26 e 27** foram vencidos pela empresa **COPY PRINT INFORMÁTICA LTDA-EPP,** conforme quadro abaixo:

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Toner de tinta preta, para impressora HP LASERJET 1300N [2613A] com rendimento médio a 2.500 páginas padrão, com selo de garantia e validade de mínimo de 1 ano. Não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo.	UNID.	20	**COPY PRINT**	**62,89**	**1.257,80**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ Mil Duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos.						

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Toner de tinta preta para impressora HP LASERJET 1020, HP LASERJET 1015, HP LASERJET 1010, HP LASERJET M1005 12A [Q2612A] com rendimento médio de 2.000 páginas com 5% de cobertura, com selo de garantia e validade de mínimo de 1 ano. Não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, original ou compatível com toner da marca HP.	UND.	84	**COPY PRINT**	**46,42**	**3.899,28**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ Três mil Oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos.						

LOTE 26

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Toner de tinta preta para impressora LASER XEROX PHASER 3125 [106RO1159] com rendimento médio de 3.000 páginas com 5% de cobertura, com selo de garantia e validade de mínimo de 1 ano. Não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, original ou compatível com toner marca xerox.	UND.	5	**COPY PRINT**	**170,00**	**850,00**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ Oitocentos e cinquenta reais.						

LOTE 27

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Toner para impressora HP LASERJET PRO MFP M125A, com rendimento aproximado de 3.000 (três mil) páginas. Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação.	UND.	20	**COPY PRINT**	**58,00**	**1.160,00**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ Mil Cento e sessenta reais.						

O lote **19** foi vencido pela empresa **LICITAR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI-ME,** conforme quadro abaixo:

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Toner de tinta preta para impressora SAMSUNG ML 1865W [ML-D104S], com rendimento médio de 1.500 páginas padrão, com 5% de cobertura, com selo de garantia e validade de mínimo de 1 ano. Não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, original ou compatível com toner da marca SAMSUNG.	UND.	210	**BY QUALY**	**58,52**	**12.289,20**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ Doze mil Duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos.						

Os lotes **05, 11, 13 e 15** foram vencidos pela empresa **MICROTIME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO LTDA-EPP,** conforme quadro abaixo:

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Cartucho de tinta tricolor nº 22, para impressora HP DESKJET 3920, impressora HP DESKJET F4180, impressora HP DESKJET D2460 [C9352AL], rend. aproximado 140 págs. 5 ml. Com selo de garantia e validade de no mínimo 12 (doze) meses. Não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, original ou compatível com cartucho da marca HP.	UND.	84	**MTSI**	**54,76**	**4.599,84**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ Quatro mil Quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos						

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Cartucho de tinta colorido CANON CL-31, para impressora multifuncional CANON MP-190, com 9 ml. Com selo de garantia e validade de mínimo 12 (doze) meses. Não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, 100% (cem por cento) novo, original ou compatível com cartucho da marca HP DESKJET.	UNID.	75	**MTSI**	**102,53**	**7.689,75**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ Sete mil Seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos.						

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Cartucho de tinta colorida para impressora jato de tinta CANON PIXMA MP 260 nº CL 211. Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação.	UNID.	10	**MTSI**	**111,00**	**1.110,00**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ Mil Cento e dez reais.						

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Toner para impressora LASER DCP 8060 - BROTHER, com rendimento médio de 7.000 páginas, com 5% de cobertura no padrão ISO, medindo 330 x 220 x 100 mm, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento ou	UNID.	24	**MTSI**	**58,33**	**1.399,92**

	remanufaturamento, 100% (cem por cento), novo, original ou compatível.					
VALOR TOTAL DO LOTE R$ Mil Trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos.						

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:C415652E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017
PROCESSO Nº 42-1/2017
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VALIDA ATÉ 06/03/2018

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESAS VENCEDORAS: RMX Comércio e Serviços Ltda – ME, L.H.C Comércio e Serviços Ltda, Aparecida Ferreira – ME e R. Camacho e Publicidade.

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços conforme anexo I desta ARP, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **futura e eventual aquisição de Material Gráfico,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
– O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu

andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 06 de março de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

RMX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

R. CAMACHO E PUBLICIDADE.

L.H.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

APARECIDA FERREIRA – ME

ANEXO I

FORNECEDOR: RMX Comércio e Serviços Ltda – ME
C.N.P.J.: 17.863.778/0001-27 TEL/FAX: 3418-2741
REPRESENTANTE: Rodrigo de Matos Ferraz
E-mail:

Código SRP	Item	Qtd	Unid	Descrição	Especificação Técnica	P. unitário	P. total
		2.000	UND	Envelopes Saco Branco (Timbrado)	24x34 / 1x0 / 90gr	0,16	320,00
		2.000	UND	Envelopes Oficio (Timbrado)	11.5.22.9 / 1x0 / 90gr	0,11	220,00
	27	200	Unid	Alvará Sanitário em 03 (três) cores, papel 180g 21x30cm	_____	1,25	250,00
	30	50	BLC	Auto de Infração Sanitária Carbonada (Bloco 50x1)	_____	7,50	375,00
	31	5	Unid	Banner com impressão digital em lona, resolução fotográfica máxima, garantia mínima da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses, medindo 6 m x 2m, arte em lona.	_____	459	2.295,00
	35	400	BLC	Ficha de Encaminhamento (27Ax19L) (Bloco 50x1)	_____	2,25	900,00
	36	300	Unid	Ficha de Prateleira Controle de Estoque (18Ax15,3L)	_____	0,54	162,00
	42	150	BLC	Notificação 01 a 500, Vigilância Sanitária (29,5Ax21L). Bloco 50x1	_____	4,90	735,00
	49	150	BLC	Receituário Controle Especial c/ carbono (20Ax15L)	_____	6,10	915,00
Total							6.172,00

FORNECEDOR: Aparecida Ferreira - ME
C.N.P.J.: 02.898.749/0001-23 TEL/FAX: 3535-4927/4535 e 3536-5005
REPRESENTANTE: Aparecida Ferreira
E-mail: graficaparanaro@hotmail.com

Código SRP	Item	Qtd	Unid	Descrição	Especificação Técnica	P. unitário	P. total
		2.000	UND	Envelopes Saco Branco (Timbrado)	20x28 / 1x0 / 90gr	0,28	560,00
		2.500	UND	Capas de Processo (cor branca)	33x50 /Cart. 1x1/ 250gr	0,10	250,00
	7	400	UND	FOLDER em papel chambril ou film cooting de 120 g, formato A4 de 21x30 cm, 4x4 cores, 3 dobras gráficas, com logomarca do evento e logomarca do Município de Nova União.		0,18	72,00
	8	400	UND	PANFLETOS, medindo 150mmx210mm, confeccionado em papel couchê 115 grs, 4x4 cores (policromia), fotolito e arte inclusos		0,06	24,00
	9	1.500	UND	Capas de Processo (cor Azul)	33x50 /Cart. 1x1/ 250gr	0,21	315,00
	11	1.500	UND	Cartões de Visita (resinado)	5x9cm / Plast./ 4x0	0,12	180,00
	12	5	Blsc/150x3 fls.	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal Saúde – SEMSAU Capa em papel colchê	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada. 3ª rosa s/ carbono Impressão na cor azul e numeração de 000001 a 15.000	14,33	71,65
	13	5	Blsc/150x3 fls.	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal de Educação – SEMECET Capa em papel colchê	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada. 3ª rosa s/ carbono Impressão na cor preta e numeração de 001 a 15.000	12,17	60,85
	14	5	Blsc/150x3 fls	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal de Obras – SEMOSPAMA Capa em papel colchê	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada. 3ª rosa s/ carbono Impressão na cor vermelha e numeração de 001 a 15.000	10,78	53,90
	15	5	Blsc/150x3 fls	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal de trabalho e ação Social-SEMTAS Capa em papel colchê	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada. 3ª rosa s/ carbono Impressão na cor verde e numeração de 001 a 7.500.	9,14	45,70
	16	5	Blsc/150x3 fls	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal de planejamento, coordenação administração e fazenda – SEMPLACAF Capa em papel couchê	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada. 3ª rosa s/ carbono Impressão na cor verde e numeração de 000001 a 000750.	3,09	15,45
	17	1.200	UND	Cartazes de divulgação diversos -	22x42 / 3x0 /180gr	0,12	144,00
	18	1.000	UND	Convite para eventos diversos, em impressão digital colorido, no tamanho de 15.0 x21.0 cm	Impressão digital	0,15	150,00
	20	15	Bloco	Blocos Notificação c/ carbono, Bls c/100 fls	16x23 / 1x0 / 50x2 / 63gr	12,09	181,35
	21	50	M²	Banner em lona com impressão digital.	Impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	4,60	230,00
	22	50	M²	Faixas em lona com impressão digital	Lona 440gr	4,07	203,50
	23	220	M²	Adesivos em impressão digital	Impressão digital	3,25	715,00
	26	2000	UND	Pasta Individual apresentada em papel couchê.	31,5x44 / 1x0 / 75gr	0,22	440,00
	28	300	BLC	Atestado Médico (14,5Ax20,5L) Bloco 50x1	_____	2,04	612,00
	29	100	BLC	Atestado Médico Saúde Física e Mental (13,3Ax18,5L) Bloco 50x1	_____	0,09	9,00
	32	100	Unid	Capa de processo - 1 x 0 cor azul claro, papel AP 75 g, tam. 47,5 x 32,5 aberto (unidade) Vigilância Sanitária	_____	1,12	112,00
	33	250	Unid	Cartão vacinação - 1 x 1 cor, papel AP 180 g, tam. 10,6x 9 (unidade)	_____	0,32	80,00
	34	300	Unid	Carteirinha do Programa Hiperdia (7,5Ax 23L)	_____	0,58	174,00
	37	500	BLC	Ficha de Prescrição Médica (20Ax31L) Bloco 50x1	_____	0,89	445,00
	38	1000	BLC	Ficha Geral de Atendimento (30Ax21) Bloco 50x1	_____	0,83	830,00
	40	100	BLC	Ficha referência e contra referência - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam. 21 x 31 (unidade)	_____	8,86	886,00

	41	200	BLC	Laudo Médico para Autorização de Internação Hospitalar (30Ax21,5L).	_____	2,64	528,00
	43	100	BLC	Notificação receita azul - 1 x 0 cor, papel SB azul 56 g/jornal, tam. 19 x 7,5, numerado (talão 50 x 1)	_____	2,22	222,00
	44	300	Unid	Pasta - 2 x 2 cores, digital, papel couche fosco 180 g, c/ canguru, tam. 43 x 33 aberto (unidade)	_____	1,07	321,00
	45	1000	BLC	Pedido de exame - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam. 20,5 x 10,5 (folha) Bloco 50x1	_____	0,80	800,00
	46	500	BLC	Pedido de Exame Comum (20Ax14L) Bloco 50x1	_____	2,70	1.350,00
	47	500	BLC	Pedido de Exames (10,5x15L) Bloco 50x1	_____	0,73	365,00
	48	500	BLC	Receituário (20Ax14L) Bloco 50x1	_____	2,89	1.445,00
	50	80	BLC	Requisição de material e medicamentos - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam.11,0x15,8 (bloco 100 x 1)	_____	3,10	248,00
	51	10	BLC	Termo de Auto Apreensão e Interdição 50x03 nº 1 a 500, Bloco 50x1	_____	9,99	99,90
	52	500	UND	Certificados, impressos em colorido em papel A4	____	0,29	145,00
	53	300	UND	Questionário identificados s/ CPF e titulo	1x0 / 21x31 / 75gr	0,17	51,00
	55	400	UND	Folhetos diversos	4x4 / 21x31 /col. 115gr	1,26	504,00
Total							**12.939,30**

FORNECEDOR: L.H.C Comércio e Serviços Ltda - Me
C.N.P.J.: 01.060.256/0001-57 TEL/FAX: 3423-8329
REPRESENTANTE: Tarcísio Domingos Zanatta
E-mail: td.zanatta@gmail.com

Código SRP	Item	Qtd	Unid	Descrição	Especificação Técnica	P. unitário	P. total
	10	1.500	UND	Capas de Processo (cor Verde)	33x50 /Cart. 1x1/ 250gr	0,98	1.470,00
	39	500	BLC	Ficha Geral de Atendimento (ESF) (30Ax21) Bloco 50x1	_____	4,90	2.450,00
Total							**3.920,00**

FORNECEDOR: R. Camacho Publicidade - Me
C.N.P.J.: 18.394.492/0001-02 TEL/FAX: 9951-2915
REPRESENTANTE: Tarcísio Domingos Zanatta
E-mail: td.zanatta@gmail.com

Código SRP	Item	Qtd	Unid	Descrição	Especificação Técnica	P. unitário	P. total
	5	80	UND	Carimbo Plástico Autoentintado, tamanho da área de impressão 14X38MM		28,97	2.317,60
	6	80	UND	Carimbo plástico autoentintado, tamanho da área de impressão 30x50mm		41,79	3.343,20
	19	15	Bloco	Bloco de Auto termo c/ carbono, Bls c/100 fls	21x31 / 1x0 / 50x3 / 63gr	25,13	376,95
	24	20	M²	Plotagem de Veículo	----------	78,99	1.579,80
	25	350	UND	Cartaz tipo lambão	0,70x1,00	7,35	2.572,50
	54	300	UND	Modelo certificado	Impressão digital	2,48	744,00
Total							10.934,05

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EDC8EEB9

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017
PROCESSO Nº 89-1/2017
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VALIDA ATÉ 06/03/2018

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIZ GOMES FURTADO** e de outro lado a(s) empresa(s):

EMPRESA: COMERCIAL TORRES LTDA - EPP

A empresa vencedora, doravante denominada CONTRATADA resolvem registrar os preços conforme anexo I desta ARP, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **aquisição de papel sulfite,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão e Processo Administrativo nº 89-1/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da verificação da desconformidade, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
– O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

- Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.4) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.

15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 06 de março de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

COMERCIAL TORRES LTDA - EPP

ANEXO I

FORNECEDOR: Comercial Torres Ltda - Epp
C.N.P.J.: 13.807.868/0001-40 TEL/FAX: 3421-7345 / 3423-3354
E-mail: msprojetos02@gmail.com

Item	Código	Descrição	Uni	Marca	Quant	Preço unit.	Preço total
01	15604	Papel sulfite a4, extra – branco, 75 g/m², resma com 500 folhas em embalagem antimofo, para utilização em impressoras.	resma	Report	2.500	14,78	36.950,00
Total							36.950,00

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:11CA5479

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 304/2016

CPLM-O
Santa Luzia D Oeste/RO, 06 de Março de 2017.

Termo de adesão da Ata de Registro de Preço nº 304/2016

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Nelson Jose Velho**, Vem através de este solicitar aderir a **Ata de Registro de Preços nº 304/2016,** referente ao **Pregão Eletrônico nº 491/2016** do **Processo Administrativo 1411.00178-00-2016** No **Município de Porto Velho-RO,** conforme quantitativo e item e especificações abaixo, para atender as necessidades das **Secretarias Municipais de Saúde no processo 092/2017 e Secretaria municipal de Gabinete processo 091/2017, deste Município**.

Item	Descrição	Uni	Quant	Valor unid	V.total	Marca
01	**VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETA CABINE DUPLA 4 PORTAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:** Veículo automotor cabine dupla com carroceria em aço sobre chassi; zero quilometro ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores a data do pedido de fornecimento, cor branca, combustível diesel, tração 4x2 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca/seletor, mínimo 4 cilindros 16V, motor mínimo 2.8 turbo diesel, mínimo 170CV, transmissão manual no mínimo 05 (cinco) marcha a frente e uma a ré, direção hidráulica, 04 portas laterais, carroceria aberta; ar condicionado original de fabrica, travas elétricas nas 4 portas, Radio AM/FM CD play USB; freios ABS nas 4 (quatro) rodas, eixo traseiro rígido; Air Bag duplo (motorista e passageiro), console central com portas objetos e descansa braço integrado, rodas em aço aro mínimo 16". Capacidade mínima do tanque de combustível 75L, capacidade carga útil na caçamba de no mínimo 1000kg estribos laterais, insulfilme, protetor de caçamba; reboque para engate traseiro com instalação elétrica; capota marítima e santo Antonio. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). Veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO. Garantia de Fábrica: 24 meses ou 100.00 (cem mil) km rodados o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 01 (uma) cidade do interior do Estado de Rondônia. Assistência 24 (vinte e quatro0 horas/dia e 7 (sete) dias por semana, por um período mínimo de 2 (dois) anos serviço de guincho/remoção do veículo em caso de: Acidente; pane elétrica; colisão e pane mecânica através de 0800 sem ônus ao contratante, cobertura em todo o Estado de Rondônia. O vencedor do certame deverá comprovar através de ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO ANO EM EXERCÍCIO, emitido pelas prefeituras da sede da empresa credenciada pelo fabricante, para presta os serviços de revisões periódicas; e eventual cobertura de garantia conforme livreto que acompanha o veículo. Entrega Técnica: A entrega técnica deve ser realizada pelo fabricante, ou representante qualificado e autorizado, nos locais de entrega, ao usuário final, a fim de transmitir informações técnicas relativas à operação, manutenção e segurança do veículo para no mínimo 02 (dois) motoristas. O veículo deve ser entregue no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO	Uni	02	124.800,00	249.600,00	Toyota do brasil Ltda.

Sem mais para o momento, renovo desde já votos de elevada, estima consideração e apreço.

Atenciosamente.

UANDERSON F. CRUZ
D Registro de Preço
Port. 027/GB/2017

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:5E19010C